

BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO L

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 11 DE OUTUBRO DE 2018

Nº 2494

EXPEDIENTE: Publicação semanal da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br

- e-mail do Boletim do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/porta_da_transparencia/boletim_municipio.aspx

Leis

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR
FUNDEB	02/10/2018	4.053.469,18
SNA	02/10/2018	265.748,41
SNA	03/10/2018	15.174,16
SNA	04/10/2018	26.603,86
BRASIL MERENDA PNAE	04/10/2018	815.369,80
FMS CUSTEIO SUS	04/10/2018	1.333.984,67
SNA	05/10/2018	73.671,90
SNA	08/10/2018	29.963,92
SNA	09/10/2018	49.750,35
FUNDEB	09/10/2018	3.891.854,42
FMS CUSTEIO SUS	09/10/2018	181.007,92

Alexandre Nogueira Anacleto
Chefe Divisão Tesouraria

L E I N. 9.819, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza a Prefeitura Municipal de São José dos Campos a implantar a Feira Noturna de Artesanato no Município de São José dos Campos, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a Prefeitura Municipal de São José dos Campos a implantar a Feira Noturna de Artesanato no Município de São José dos Campos.

Parágrafo único. A referida Feira poderá funcionar no horário das 17:30 às 22:00 horas, ficando observado o que for determinado pela Administração Municipal.

Art. 2º No tocante ao funcionamento e organização desta Feira, caberá a Secretaria de Inovação e desenvolvimento Econômico, determinar os locais, dias e horários de funcionamento, inclusive, sábados e domingos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 24 de setembro de 2018.

Felício Ramuth

Prefeito

Alberto Alves Marques Filho

Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Antero Alves Baraldo

Secretário de Proteção ao Cidadão

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 435/2017, de autoria do Vereador Cyborg)

L E I N. 9.827, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos o Dia Municipal de Enfrentamento à Psicofobia.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos o Dia Municipal de Enfrentamento à Psicofobia, a ser comemorado no dia 30 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 1º de outubro de 2018.

Felício Ramuth

Prefeito

Anderson Farias Ferreira

Secretário de Governança

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 225/2018, de autoria do Vereador Dr. Elton)

Decretos

DECRETO N. 17.977, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 158.910,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo inciso V do artigo 8º da Lei n. 9.641, de 20 de dezembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 158.910,00 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e dez reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS.....
35.10	Secretaria Geral
35.10-15.451.0002.1.003	Obras e Serviços Habitacionais e de Infraestrutura.....
35.10-4.4.90.92.05.100030	Despesas de Exercícios Anteriores.....
MCID - Ministério das Cidades.....	158.910,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre parte, no valor de R\$ 38.910,00 (trinta e oito mil, novecentos e dez reais), por conta do superávit financeiro apurado no exercício de 2017 e parte, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), decorrente do cancelamento de restos a pagar do exercício de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 10 de outubro de 2018.

Felício Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 17.978, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 765.187,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 14 da Lei n. 9.553, de 3 de julho de 2017, e pelo artigo 7º e inciso III do artigo 8º da Lei n. 9.641, de 20 de dezembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 765.187,00 (setecentos e sessenta e cinco mil, cento e oitenta e sete reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

20	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS..
20.10	Secretaria Geral
20.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços
20.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo..... 450.000,00

35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS.....
35.10	Secretaria Geral
35.10-15.451.0002.1.003	Obras e Serviços Habitacionais e de Infraestrutura.....
35.10-4.4.90.51.01.110000	Obras e Instalações
	120.000,00

35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS.....
35.10	Secretaria Geral
35.10-15.451.0002.1.003	Obras e Serviços Habitacionais e de Infraestrutura.....
35.10-4.4.90.92.05.100030	Despesas de Exercícios Anteriores.....
MCID - Ministério das Cidades.....	32.881,00

35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS.....
35.10	Secretaria Geral
35.10-26.451.0002.1.011	Programa de Estruturação Urbana.....
35.10-4.4.90.61.07.100003	Aquisição de Imóveis
BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento	108.306,00

45	SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA.....
45.10	Secretaria Geral
45.10-27.812.0004.2.002	Manutenção dos Serviços
45.10-4.4.90.52.01.110000	Equipamentos e Material Permanente..... 54.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

20	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS..	
20.10	Secretaria Geral	
20.10-04.122.0001.2.051	Serviços Contratados.....	
20.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450.000,00

35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS.....	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-15.451.0002.1.003	Obras e Serviços Habitacionais e de Infraestrutura.....	
35.10-4.4.90.51.05.100030	Obras e Instalações	
MCID - Ministério das Cidades.....		32.881,00

35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS.....	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-26.451.0002.1.011	Programa de Estruturação Urbana.....	
35.10-4.4.90.51.07.100003	Obras e Instalações	
BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento		108.306,00

45	SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA.....	
45.10	Secretaria Geral	
45.10-27.812.0004.2.002	Manutenção dos Serviços	
45.10-4.4.90.51.01.110000	Obras e Instalações	34.000,00

45	SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA.....	
45.10	Secretaria Geral	
45.10-27.812.0004.2.029	Atividades de Esportes	
45.10-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00

70	SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.....	
70.10	Secretaria Geral	
70.10-19.572.0007.2.058	Inovação São José.....	
70.10-4.4.90.51.01.110000	Obras e Instalações	120.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 10 de outubro de 2018.

Felicio Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 17.979, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 14 da Lei n. 9.553, de 3 de julho de 2017, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.641, de 20 de dezembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0003.2.026	Transporte Escolar - Ensino Fundamental.....	
40.10-3.3.90.93.01.220000	Indenizações e Restituições	250.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0003.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental.....	
40.10-3.3.90.39.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 11 de outubro de 2018.

Felicio Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

Editais

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

A Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças da Prefeitura de São José dos Campos, em parceria com o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, torna pública a **CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL FINAL** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para Estagiários - Edital 04/2018.

CURSO: PEDAGOGIA – REGIÃO LESTE

NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Juliana Alves Joy	11/02/1985	11	1º

CURSO: PEDAGOGIA – REGIÃO OESTE

NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Ana Carolina de Castro Soares	15/10/1997	11	1º

CURSO: PEDAGOGIA – REGIÃO SUL

NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Alessandra Regina Defendi	09/04/1976	7	1º

São José dos Campos, 02 de outubro de 2018.

Marco Antonio Rosa

Diretor Interino Depto. Gestão de Pessoas

Guilherme Rosa

Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE Supervisor

José de Mello Corrêa

Secretário Gestão Administrativa e Finanças

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS A Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças da Prefeitura de São José dos Campos, em parceria com o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, torna pública a **CLASSIFICAÇÃO GERAL FINAL** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para Estagiários - Edital 04/2018.

CURSO: PEDAGOGIA – REGIÃO CENTRO

NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Cynthia Laurini Latgé	03/03/1983	17	1º
Andrielli Ameal Campos	03/10/1997	16	2º
NEUSA APARECIDA OLIVEIRA	07/03/1968	15	3º
Jacira dos Santos	17/03/1972	15	4º
JANAINA SASAI AMARAL	22/12/1975	15	5º
Fernanda Ribeiro de Paulo	15/08/1998	15	6º
Livia Araujo Sette Linhares de Azevedo	02/02/1981	14	7º
tatiana fernanda da silva	29/10/1990	14	8º
Isabella Smargiassi Diniz	05/10/1997	14	9º
Yasmim Pereira Barbosa	05/05/2000	14	10º
Sandra Maria Prianti Alves	08/09/1965	13	11º
Elaine Mathias	12/05/1966	13	12º
MARIA SUELY VARGAS	09/08/1972	13	13º
Gislaine Aparecida Santos Silva	29/08/1980	13	14º
HENRIQUE PALAVER DALLAGO	23/06/1982	13	15º
Rosemary Daniele Diqs	11/02/1980	12	16º
Fabiana Ribeiro Gonçalves	12/02/1981	12	17º
Lienne Amaral da Silva Santos	16/05/1984	12	18º
Aline Emidio	17/08/1984	12	19º
Micaela Moura de Paiva	13/05/1987	12	20º
Karoline Macedo Pedrosa	12/11/1991	12	21º
Marcela Cristina Leite Siqueira	26/04/1996	12	22º
Tainá Gonçalves Cordeiro de Farias	21/07/1996	12	23º
Rúbia Carla Fernandes Barbosa	10/12/1997	12	24º
Mariana Leticia Ferreira Francisco	16/05/1998	12	25º
lucia eduarda carvalho paredez kalid	28/07/1999	12	26º
Amanda Rodrigues Silverio	07/05/1988	11	27º
ELENICE TOLEDO DE SANTANA	07/02/1989	11	28º
DANIELLE DE CASTRO PRIANTI	05/07/1990	11	29º
Eduarda Aldein Moraes da Silva	06/08/1995	11	30º
Larissa Souza Braga	17/02/1997	10	31º
Vanusa Nascimento Santos Ribeiro	01/11/1982	9	32º
Cristiane Fernandes Mariano Rosa	12/05/1983	9	33º
Janaina Aparecida de Siqueira Bento	09/04/1996	9	34º
Daniela Aparecida Ferreira	31/07/1993	8	35º
leticia aparecida da silva castro	12/10/1993	8	36º
Jonas Lima Rocha Silva	09/03/1998	8	37º

LENILDO CORDEIRO DA SILVA	05/09/1947	6	38°
Marines Medrado dos Reis Almeida	17/03/1981	6	39°
Wanusa Reis Greca	04/07/1968	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
karina zambotti muller	16/12/1973	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Fernanda de oliveira	10/06/1977	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Monica de oliveira	08/08/1977	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Ana Cristina de Melo e Silva	16/02/1980	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Fabiola Evangelista e Silva	04/06/1982	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Iara Aparecida Cardoso	05/07/1982	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Antônia Debora Carvalho Ramos	09/02/1984	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Guilherme Rosa	01/07/1984	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Adriana Roberta da silva santos	07/02/1987	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Amanda Clara .De Lima. Pedrosa	16/02/1988	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Dayse Conte de Oliveira	09/06/1988	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Renata Cristina Andrade	22/06/1988	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
ALAIN CRISTINA DINIZ OLIVEIRA	18/04/1994	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Maria Aleane Menezes Lima Nascimento	24/04/1994	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Camila dos Santos Souza	24/08/1997	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Andresa Lima	07/10/1997	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Emanuela Nogueira Veríssimo da Silva	31/05/1998	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
marco antonio marques barbosa de lima	16/06/1998	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Andressa Souza Pontes	25/06/1998	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Lara de Jesus Leandro	15/10/1998	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Pamela Gabriela da Silva	24/03/1999	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
leticia fernanda ferreira	08/04/1999	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
leonardo vinicius araujo ramos da silva	28/07/1999	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Gabriela Estefane Batista	01/11/1999	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
ANANDA EDUARDA ZEFERINO TOZZI	11/12/2000	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Gabriela Bueno Costa	15/01/2001	FALTOU	DESCCLASSIFICADO

CURSO: PEDAGOGIA – REGIÃO LESTE

NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Patrícia dos Santos Guedes	20/02/1994	18	1°
Raquel Vieira Ferreira	14/11/1974	17	2°
Lilian de Oliveira Ramalho	10/03/1984	17	3°
Valdirene Ferreira dos Santos	07/04/1972	16	4°
DANIELLE AMARAL BLAMIRE PACHECO	07/02/1976	16	5°
Margarete Salles Iwanikow	27/02/1979	16	6°
LIGIA PAULA SILVA COSTA	24/03/1979	16	7°
SHIRLEY RODOLFA Ribeiro	05/04/1981	16	8°
Vanusa Aparecida de Moraes Leandro	07/09/1982	16	9°
LARA CRISTINA RODRIGUES GUIMARAES	19/02/1983	16	10°
Fabiola Esteves Floriano	31/07/1986	16	11°
Erika Cristina Sá Cruz	23/02/1988	16	12°
Sthefani de Toledo Zoghaib	24/02/1993	16	13°
Naiara de Castro Silva Costa	01/05/1994	16	14°
Camila Sendretti de Sousa	04/02/1999	16	15°
Gisele Soares Caovila Baldim	10/08/1976	15	16°
Regina da Rocha Soares Machado	17/10/1980	15	17°
JOYCE ROBERTA DA SILVA SOUZA	11/10/1982	15	18°
Daiane de Andrade Pimenta	30/01/1985	15	19°
Debora Cristina Andrade Emiliano	02/04/1987	15	20°
Heylanny Messias Vieira Raimundo	01/11/1988	15	21°
Camila Ribeiro Mendonça	29/01/1989	15	22°
Karen Kaori Nakahara	26/12/1993	15	23°
Ariadne Vieira Pereira	21/02/1994	15	24°
Clarice da Silva Martins	12/05/1994	15	25°
Steffani magna martins	11/07/1994	15	26°
Emily Fernanda Rodrigues dos Santos	07/02/1999	15	27°
Ana Clara Viseu Costa	20/04/1999	15	28°
Brígida Maria de Toledo Dias	01/07/1999	15	29°
Ingrid Fernanda Alves dos Santos	11/12/1999	15	30°
Sabrina Carolyn Antal de Carvalho	29/02/2000	15	31°
Aline Moraes Borges	03/03/2000	15	32°
Nathalia Monteiro de Oliveira Porto	09/03/2000	15	33°
Terezinha de Fátima Santos Ramos	04/02/1969	14	34°
Maria do Carmo de Oliveira Nunes	17/05/1969	14	35°
Ana Celia Ferreira Santos	12/09/1970	14	36°

DARLENE APARECIDA DA CUNHA	23/04/1979	14	37°
Liliane Rodrigues de Castro	15/06/1979	14	38°
Flavia Regina de Assis	08/01/1981	14	39°
Cleidenice Pereira Justino	19/11/1984	14	40°
Thaís da Silva	08/12/1984	14	41°
Danielle Paola de Moura Silva Nazário	22/08/1985	14	42°
Susane Cristina da Silva Brigagão	16/05/1992	14	43°
Jéssica dos Anjos Santos	05/12/1993	14	44°
Maisa Alana da Rocha Silva	27/02/1995	14	45°
Vivian Hipólito Martins de Faria	07/11/1995	14	46°
JULIANA MARIA VIANA FERNANDES RODRIGUES	21/11/1997	14	47°
Beatriz Tavares Brandão	14/10/1999	14	48°
Maura Maria Mantovani	27/05/2000	14	49°
Maria Aparecida Salmont	17/09/1957	13	50°
Aparecida de Lima Andrade	30/04/1973	13	51°
Gabriela Soares Silva	25/09/1973	13	52°
Maria Ondina Dias Souza	01/06/1975	13	53°
Alcione Bezerra Fernandes do Nascimento	23/08/1975	13	54°
ANDRÉA PEREIRA DA SILVA	05/05/1977	13	55°
Adriana maria kussaba	05/12/1977	13	56°
Daniele Maria Rodrigues Ramos	09/04/1980	13	57°
CLAUDIA APARECIDA FLORIANO SILVA	22/05/1980	13	58°
Cássia Gabriele Lopes Cunha	07/11/1981	13	59°
Priscila Regina Ferreira Gonzaga	13/10/1982	13	60°
Vanessa dos Santos Tavares	03/03/1983	13	61°
Flavia Aparecida dos Santos Silva	12/10/1983	13	62°
Juliana Bustamante Sousa	28/12/1984	13	63°
Greyce de sousa oliveira	15/09/1985	13	64°
Fabiana de Jesus Fidelis	28/12/1987	13	65°
Renata Barbara Oliveira Santiago	04/12/1988	13	66°
Aline Marcondes de Oliveira Garcia	04/01/1989	13	67°
Larissa Moraes Bruno	13/09/1989	13	68°
Luana Toledo da Rocha	08/01/1991	13	69°
Camila Regina Andrade Emiliano	03/12/1992	13	70°
Jéssica Carolyn Soares do Amaral	06/03/1994	13	71°
Yara Siria de Paula Nogueira	10/08/1994	13	72°
camila oliveira cavalheiro	22/08/1994	13	73°
Anderson Gustavo Martins Sodo	11/12/1994	13	74°
Daiane Jose Candida Batista	09/09/1995	13	75°
Jéssica Gabriela da Silva	20/12/1995	13	76°
Jéssica Brandani Leite	11/02/1996	13	77°
Andressa de Souza Silva	23/02/1996	13	78°
Mariane Aparecida dos Anjos	21/07/1996	13	79°
Andressa Aparecida Ramos	15/08/1996	13	80°
Caroline Renata Lopes Matheus	12/04/1999	13	81°
Brunna Faustino de Souza	30/11/1999	13	82°
Larissa Kelly dos Santos Mendonça	26/03/2000	13	83°
Ana Julia Costa Mendes	10/09/2000	13	84°
Silvia Helena Ribeiro da Silva	14/11/1965	12	85°
Soraia Silva Diniz	06/08/1974	12	86°
Edna de Fatima Gomes da Silva	12/03/1977	12	87°
Michele de Lima Mota	20/02/1979	12	88°
Tania Cristina Gorla	10/04/1980	12	89°
Fabiana Aline Paiva Silva Pires	10/08/1982	12	90°
MARIANA RENO PEREIRA NEVES	13/06/1984	12	91°
LUCIANA FASANARO SILVA	14/01/1985	12	92°
Glauca Aparecida Oliveira Pereira	01/03/1985	12	93°
Maria Cristina Lopes de Arantes	01/10/1985	12	94°
Valéria Vespasiano Dalacqua	28/10/1985	12	95°
Jaqueline menta	25/11/1985	12	96°
Jacinta das Graças Santos Rosa	01/09/1986	12	97°
Michele Aparecida Moreira de Oliveira Lopes	14/07/1988	12	98°
Andreza Conde Nogueira Ramos	17/03/1989	12	99°
Ana Claudia da Silva Martins	18/03/1989	12	100°
Maria Cherlane de Sousa Monteiro	17/04/1989	12	101°
Luciana Rodrigues da Costa Oliveira	29/05/1989	12	102°
Janaina Sousa da Silva	12/09/1992	12	103°
Rakeli Dayanne Faria Silva	15/04/1994	12	104°
Raquel dos Santos Quintino	05/08/1995	12	105°
Veronic Soares Oliveira	13/05/1996	12	106°

Amanda Letícia Soares Costa	02/06/1997	12	107°
Andreza Emília Capizani	10/02/1998	12	108°
Bruna Costa Jardim	16/10/1998	12	109°
Naiara Fernanda dos Santos	03/01/1999	12	110°
camila de fatima dos santos	13/05/1999	12	111°
Regiane Cristina Pinheiro Nogueira	10/11/2002	12	112°
Maria Paula Rodrigues dos santos	23/10/1974	11	113°
Cristiane Araujo dos Santos Ferreira	13/04/1975	11	114°
Cristina Ibiapina de Oliveira	20/02/1978	11	115°
Viviane Barbosa dos Santos Fogaça	24/09/1979	11	116°
Simone Regina Rodrigues dos Santos	29/01/1981	11	117°
Gisleide Ribeiro França	13/02/1983	11	118°
Juliana Alves Joy	11/02/1985	11	119°
Selma Aparecida de Lima	13/06/1986	11	120°
Gabriela Fernanda Fialho França Barbosa	05/06/1988	11	121°
Camila Moreira Rodrigues	12/06/1988	11	122°
Lidiane Olimpio	26/04/1990	11	123°
fernanda iara gonzalez	10/06/1990	11	124°
MARIANA ALVES RIBEIRO BALDIM	21/02/1992	11	125°
Tamires Evelyn dos Santos	29/04/1992	11	126°
DANIELA APARECIDA CHIQUETO	03/06/1992	11	127°
Joziane Castro Brito	27/06/1993	11	128°
Açucena Vieira de Moraes	12/06/1994	11	129°
Daísa Damares da Silva	01/09/1995	11	130°
Jonathan Siqueira Levino	20/09/1995	11	131°
Caroline Salles Gomes	14/03/1999	11	132°
Laura Rocha Nogueira Silva	13/07/1999	11	133°
Emily Elaine da Silva de Almeida	20/09/1999	11	134°
Naiza Fonseca de Almeida	20/03/2000	11	135°
Aline Cristina Gomes Cabral Pereira	07/06/1979	10	136°
Maria Aparecida de Queiroz santos	15/03/1980	10	137°
Vanessa Aparecida da Cunha Pereira	11/09/1983	10	138°
viviane fatima vieira de brito	19/11/1984	10	139°
RUBIANA APARECIDA RODRIGUES LUZ	26/07/1987	10	140°
MARIANE VITORIA SILVA MARCONDES	01/01/1988	10	141°
Roselaine Silva Teixeira de Lima	13/05/1988	10	142°
Viviane Santos Vieira Gonzaga	02/11/1988	10	143°
Andreza Pereira dos Santos	29/09/1989	10	144°
Jéssica da Fonseca Santos	09/07/1991	10	145°
Ana Flávia Veneziani Notolini	14/11/1991	10	146°
Thayla Gabrielli Silva de Freitas	24/07/1997	10	147°
Naiara Kimberly Buarque de Jesus	01/09/1998	10	148°
Samara Henrique Santos	13/09/1998	10	149°
Marcela Cristina Linhares Minarine	02/12/1998	10	150°
Letícia Caroline Domingos De Aguiar	12/01/1999	10	151°
Gabriela Lins Siqueira	15/03/1999	10	152°
Marcia takaki lourimer	27/07/1974	9	153°
Maria de Fatima Alves Sales	04/01/1976	9	154°
Taisa de oliveira valentim pereira	02/04/1987	9	155°
MICAELE Mosti	31/01/1989	9	156°
Samanta farelli Pimentel	10/05/1991	9	157°
Ana Carolina da Silva Paiva	28/03/1998	9	158°
Bianca Dalva Aparecida dos Santos	28/05/1998	9	159°
Daniela da Silva Assunção	01/06/1998	9	160°
Evelyn do Monte da Silva	27/07/1998	9	161°
Pedro Henrique Silva Vilas Boas	27/05/1999	9	162°
alana victoria araujo da silva	26/02/2000	9	163°
leandra cristina de brito	10/02/1978	8	164°
Jacqueline de Sousa Nunes	17/06/1991	8	165°
Vanessa Martins de Moraes dos Santos	03/05/1994	8	166°
Renata Cristina Belarmino Servolo	03/05/1995	8	167°
Tatiana França dos Santos	28/05/1995	8	168°
Leticia Final Alves	15/11/1996	8	169°
Francielle Roberta de Oliveira Moreira	23/12/1996	8	170°
Adrielle Caroline Costa Viana	06/01/1998	8	171°
cleodete nunes braz	12/05/1970	7	172°
Eliana Lemes dos Santos	05/05/1974	7	173°
Jussiara Soares Moreira Rosa	01/03/1986	7	174°
Valdelene Ferreira de Menezes	09/12/1979	6	175°
LETICIA SIQUEIRA ALVES	08/11/1998	6	176°

Wania Lucia Alkmin da Silva	31/05/1969	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Maria Margarida Moraes	30/10/1972	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Sandra Henrique da Silva	08/06/1978	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Carolina Emília Barbosa da Rocha Leão	17/08/1979	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Débora Regina da Silva Alves Gontijo	01/01/1981	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Cleane Viveiros Silva	17/03/1981	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Claudia Aparecida de Carvalho	02/12/1981	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Siemara alves dos Santospaaaaaqr	22/01/1982	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Luciana Ribeiro dos Santos	22/04/1982	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Gisele Aparecida de Oliveira Almeida	17/09/1983	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Paula Cristina de Oliveira	26/11/1986	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Joana Luiza Firmino de Souza	06/01/1987	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Erika	02/01/1988	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Luana Mayara de Andrade	06/07/1988	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Camila Alves de Carvalho	17/07/1988	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Helena Luciana gusmao da Silva	25/09/1989	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Marinalva Oliveira Damasceno da Silva	14/10/1989	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Thais dos Santos Neto	03/06/1990	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Talita Costa Carvalho	08/08/1990	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Franciele Moreira Santos	24/03/1991	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
FABIO JOSE DA SILVA	10/03/1992	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Aline rodrigues brandao	05/05/1992	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
JULIANA REGINA DA SILVA	19/10/1992	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Jesselin Faria Lopes	01/02/1993	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
TATIANE DOS REIS	20/06/1994	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Larissa Aparecida Barbosa	12/05/1995	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Tainá Cristina Basso Garcia	12/01/1996	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Paloma de Paula da Silva Souza	26/01/1996	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Jessica Maciel dos Santos	09/02/1996	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Victoria Almeida Calado	07/10/1996	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Vitória Izabela Machado	17/11/1996	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Débora Thalyta Borges Azevedo Ribeiro	23/05/1997	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Elisa Aparecida Rodrigues Pereira Anjos	24/07/1997	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
karine dos santos nobrega	04/09/1997	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Ana Clara da Costa Monteiro	26/01/1998	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Ana Caroline	17/05/1998	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Débora Aline da Silva Barbosa	17/08/1998	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Barbara Aparecida Castilho de Souza	28/09/1998	FALTOU	DESCCLASSIFICADO

CURSO: PEDAGOGIA – REGIÃO OESTE

NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ALINE SANTOS PEREZ FERNANDES LOBO	30/04/1983	18	1°
Denise Priscila Sesso Silva	16/03/1983	15	2°
Rejane Cristina Ferreira Nascimento	04/06/1981	14	3°
Maria Erivanias Menezes de Moura El Khouri	21/07/1981	14	4°
Raquel Cristina Cavalieri Balbino	13/10/1986	14	5°
Jaqueline Socorro Miranda Leite	30/10/1993	14	6°
Beatriz Soares Pinto	05/05/1996	14	7°
Ana Paula Vieira Tavares	23/08/1997	14	8°
Victória Sampaio Marton	08/03/1999	14	9°
elizandra lemos tamanhoni freitas	01/08/1981	13	10°
ELISANGELA ALVES JORGE BOTELHO	21/12/1985	13	11°
Daiana Dias Suriane de Freitas	19/07/1990	13	12°
Pollyanna Viana de Paula	20/02/1993	13	13°
Morghana Heberle dos Santos	18/02/2001	12	14°
Denise Cristina Nunes	15/06/1989	11	15°
Fernanda Machado dos Santos	09/02/1992	11	16°
Ana Carolina de Castro Soares	15/10/1997	11	17°
Juliamar Candida da Costa	21/03/1995	9	18°
Nicole Bianca Camargo Silva	14/10/1997	9	19°
Arlete dAparecida Soares Pereira Ramos	09/10/1991	8	20°
Patricia Bianca Nogueira Nese Blanco	11/01/1969	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Cristiane Alves Nogueira Valezzi	11/08/1976	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Roseli Pereira Soares	10/09/1976	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
raquel de padua	26/06/1984	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Erika Jacqueline de Sales Fernandes	16/05/1986	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Thais Hebling Fernandes	23/05/1987	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
flavia aparecida de oliveira maia	30/12/1988	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Caroline Santos Leite	02/03/1993	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
JESSIKA VIEIRA PIMENTA SILVA	21/07/1993	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Jaqueline Cassiano Souza	10/03/1996	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Mayara Nani Carvalho	12/03/1997	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Ana Luisa Hanson de Moraes	26/06/1999	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Lucas Henrique Martins Teixeira	04/05/2001	FALTOU	DESCCLASSIFICADO

CURSO: PEDAGOGIA – REGIÃO NORTE

NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Francini Begliomini Souza	22/05/1976	17	1º
Maiara de Carvalho Santos	21/01/1992	17	2º
SOFIA FRANÇA DE FARIA	04/07/1999	17	3º
Caroline Rebeca Brito de Araujo	08/07/1999	15	4º
Gabriele Oliveira Pacheco	25/03/2000	15	5º
Josely Moratore da Gama	01/03/1975	14	6º
PALOMA RIBEIRO SILVEIRA	20/11/1986	14	7º
Lidiane Maria da Silva	10/06/1987	14	8º
Thais Miranda de Sousa	03/11/1992	14	9º
Alex Junio Candido	08/11/1994	14	10º
Bianca Pujol de Araújo Rodrigues da Costa	27/12/1999	14	11º
Claudia Aparecida Santos amaral	21/06/1977	13	12º
Ana Paula Souza Faustino Nunes	02/09/1979	13	13º
GILCINÉIA CRISTINA CARDOSO SILVA	02/02/1983	13	14º
Michelle Cristina Silva Sousa	27/02/1985	13	15º
Viviane cristina ferreira da silva	16/12/1986	13	16º
Flavia Ruthiele da Silva Borges	07/08/1990	13	17º
Larissa Mirela Fernandes Pires	20/04/1997	13	18º
Thais Campos Pereira	16/07/1997	13	19º
Julia Mariana Costa	08/06/1999	13	20º
Laura Elen Ventura	24/08/2000	13	21º
Cintia de Camargo Coutinho	16/05/1979	12	22º
Stephanie Neves de Moraes	22/02/1992	12	23º
Milene Cassiana Moliterno dos Santos	10/04/1992	12	24º
Rariane Aparecida Vilaça de Almeida	19/01/1994	12	25º
Jênifer Morais Siqueira	13/11/1995	12	26º
Ianca Nathalia de Fatima Yamamoto	14/02/1997	12	27º
LETICIA BATISTA DOS SANTOS	20/02/1997	12	28º
Deborah Maria Marcos	23/11/1997	12	29º
Gabrielle Caroline Onorio Dias	27/03/1998	12	30º
Elisângela Aparecida da Cunha Souza	17/04/1998	12	31º
Bruna Letícia dos Santos	15/01/2000	12	32º
Wanderlino Ibrahi Orlandi Cardoso	05/12/1978	11	33º
Ana Paula Oliveira Almeida	17/02/1979	11	34º
Diogo Lucinda Silva	31/08/1982	11	35º
Rafaela Cristina de Oliveira	13/04/1992	11	36º
GRACIELE DOS SANTOS DOMNGOS	18/08/1992	11	37º
Lidiane Miranda dos Santos	04/08/1996	11	38º
Elisangela Viana Souza Almario	28/08/1997	11	39º
Tainara Carvalho da Silva	17/03/2000	11	40º
Ana Beatriz da Conceição Almeida	25/03/2000	11	41º
ANA CLAUDIA ROXO CAPELO	25/12/1968	10	42º
MARLENE APARECIDA MACHADO DO COUTO	15/11/1980	10	43º
Fernanda Pereira Castro	20/01/1984	10	44º
Rosângela de Fatima Felício Silva	06/03/1970	9	45º
Daiane Keli do Pilar	17/10/1985	9	46º
Miriam vitoriano de araujo	16/12/1996	9	47º
Julia Akemi Germano Matsuda	30/12/1997	9	48º
Ana Paula Silveira de Carvalho	07/06/1998	9	49º
Talia Aparecida da silva	19/07/1999	9	50º
suelen evangelista dos santos	19/03/1984	8	51º
Tatiana da Silva Nogueira	16/04/1978	7	52º
Silvia Maria Machado Ferraz	04/01/1971	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Silvia Nizete de Lima	13/02/1975	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Dilma Rosa Marques	27/12/1981	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Jolene Assis Alves de Andrade	29/12/1984	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
ELAINE CRISTINA DA ROSA	19/06/1986	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Roseane Ernesto	02/09/1986	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
THAIS GRAZIELLA DO CARMO ROSA	28/11/1991	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
jessica dos santos santana	09/04/1992	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Peterson Patrick da R. Pereira	11/02/1993	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Paola Gonsales Matheus Furquim	08/03/1993	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
PATRICIA CAVALCANTE PEREIRA	22/05/1993	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Iara Monteiro Araújo	26/08/1996	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Barbara Leticia Da Silva Santiago	07/09/1996	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Ana Caroline dos Santos	06/11/1996	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Ana Carolina Moraes Luiz	11/05/1997	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Maria Carolina de Souza	25/06/1998	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
natani dias dos santos	21/11/1998	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Larissa Martins Batista	10/10/1999	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Mariana Gonçalves dos Santos	11/11/2000	FALTOU	DESCCLASSIFICADO

CURSO: PEDAGOGIA – REGIÃO SUL

NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Luciano Aparecido Gomes	20/12/1976	19	1º
Anna Carolina Gouvêa Correia	27/08/1998	19	2º
GIULIA ALVES VAZ MELO	11/10/1999	18	3º
Kely Parra Vieira	05/08/1975	17	4º
Rudiméia Maria da Silva Souza	23/03/1990	17	5º
Daiane Paiva Brenand	25/05/1991	17	6º
Bruna Duarte da Silca	01/08/1991	17	7º
LUCIMAR SCALISE PATARELI	15/11/1970	16	8º
Monica Aparecida Menezes Silva	20/11/1973	16	9º
Fabiane Oliveira Rodrigues Silva	03/05/1977	16	10º
Thalita de Castro Soares	09/03/1986	16	11º
LILIAN ARAUJO MASCARENHAS	10/04/1988	16	12º
fabiana de fatima fernandes de abreu	24/04/1993	16	13º
Jessica Ribeiro da Silva	18/02/1994	16	14º
Karyani Ogawa Vilas Boas	08/12/1996	16	15º
Laura Cavaglieri	30/04/1999	16	16º
Barbara Louise de Moura Araujo	14/06/1999	16	17º
Bianca Monteiro de Paula	26/12/1973	15	18º
Emilene Viviane Santos Gomes	23/05/1976	15	19º
Andresa Alessandra da Costa Reis	10/09/1976	15	20º
angela lima de oliveira	08/02/1982	15	21º
Juciara Lorene da Silva Justino	26/10/1986	15	22º
Diane Aparecida Rosa Iwamoto	17/02/1987	15	23º
Julia Cunha dos Reis	23/02/1987	15	24º
Adriana Maria do Nascimento da Silva	17/06/1987	15	25º
MONIQUE FRANCINE MOTA	17/08/1987	15	26º
Leticia Leite Fernandes	18/05/1993	15	27º
Alice Cristina dos Santos	14/01/1996	15	28º
Raquel de Jesus Francisco Beserra	06/11/1961	14	29º
SANDRA MÁRCIA SALES ARAÚJO	09/11/1971	14	30º
Sandra Elena de Souza Lima	03/11/1972	14	31º
Luciane de Cassia Faria Goulart	11/01/1980	14	32º
marcilene café da cruz	04/07/1981	14	33º
Edicleia Cristina Fonseca Cardoso	25/07/1983	14	34º
Flaviana Aparecida da Silva Reis	17/07/1985	14	35º
Angela Cristina Costa	08/01/1988	14	36º
Rafael Silva de Lima	24/10/1988	14	37º
Tatiana de Mattos	10/01/1991	14	38º
Priscila Sandra da Cunha portes	18/03/1991	14	39º
Ana Carolina Guedes Fernandes de Sousa	12/08/1993	14	40º
Marilise Moura Martins	23/09/1993	14	41º
Thais Diniz de Paula	25/03/1994	14	42º
Bruna Araújo Cintra	03/04/1995	14	43º
Taiara Moralejo de Paula	04/10/1998	14	44º
Nayara Pereira dos Reis	29/05/2000	14	45º
Rebeca de Sousa Passos	07/02/2001	14	46º
Delma Maria Marques do Prado	14/02/1964	13	47º
Silvia Regina Cursino Almeida	06/04/1967	13	48º
VIVIANE APARECIDA PUPO FERREIRA	11/07/1974	13	49º
Adriana da Silva Gabriel	29/07/1976	13	50º
Eliana de Fátima Monteiro Cruvinel	23/08/1976	13	51º
Mauricéia Barbosa	15/07/1979	13	52º
LUCIANA GOMES DUARTE MACEDO	07/08/1980	13	53º
Elaine Cristina Gomes Brandão Pinto	31/10/1980	13	54º
Liliane Sales Silva Arago	23/04/1981	13	55º
JOANA DARC APARECIDA FERRO	23/06/1981	13	56º
Fatima Aparecida Cunha da Silva	19/02/1982	13	57º
Nilza Cândido da Silva	08/04/1983	13	58º
Sara alves saraiva	10/08/1984	13	59º
Amanda Lousada	30/12/1985	13	60º
Flávia Cristina Batista Avanzi	20/07/1986	13	61º
Ceciliane de Moraes Mada	15/05/1989	13	62º
Márcia Cristina Oliveira Santos	15/09/1989	13	63º
Aline Veneziani de Sousa	26/09/1989	13	64º
ellen mayumi matsuzaki de carvalho	23/03/1990	13	65º

sabrina maria lemos nogueira	01/10/1990	13	66°
Fiama Lelis Rosa Rodrigues	10/08/1992	13	67°
Regina Cosmo de Melo	28/06/1995	13	68°
Samara De Moura Oliveira	14/10/1995	13	69°
Érika Maria Henriques Salomé	01/04/1998	13	70°
Beatriz Aparecida	23/04/2000	13	71°
Isabela Rodrigues Dominicano Alves	24/11/2000	13	72°
Marisa Paiva Monteiro de Morais	19/07/1970	12	73°
GILMARA SILVA SANTOS	11/04/1972	12	74°
Raquel Valeria dos Santos	20/07/1972	12	75°
Luzia Angelica Gusmão	13/09/1978	12	76°
Fabiana Magalhães Mendonça	14/02/1979	12	77°
Igiane Aparecida Januário de Lima da Silva	28/02/1981	12	78°
Lucelia de Fatima Campos dos Santos	29/06/1981	12	79°
Sigryd Ferreira Gonçalves	08/02/1982	12	80°
Vanessa Marques dos Santos Gonzaga	08/10/1982	12	81°
Kelen Cristina Generoso Rheinheimer	24/05/1983	12	82°
Karoline Viviane Fernandes de Souza	02/02/1984	12	83°
Elizangela Nascimento Leite da Silva	17/01/1985	12	84°
flavia renata fernandes lourenco priante	07/01/1989	12	85°
Ana Paula Linhares Feitosa	29/11/1989	12	86°
VANESSA RISSETO SANTOS	12/06/1990	12	87°
jessica gobis verges de oliveira	29/12/1990	12	88°
Bruno Felipe da Conceição	21/04/1991	12	89°
amanda leticia silva de moraes	31/12/1993	12	90°
Luana Soraia Marcelino do Prado	22/04/1994	12	91°
Tais Giovanna Dos Santos	09/10/1997	12	92°
Camila de Faria Melo	23/09/1998	12	93°
Flávia Gomes Martins	31/03/1999	12	94°
Maxilaine Mello da Cunha	29/08/2000	12	95°
Patricia Silva Ferreira	06/09/1977	11	96°
Nivea Aparecida Reno	19/11/1978	11	97°
Cristiane Antunes dos Santos Pereira	14/08/1982	11	98°
MARIA ANGELICA RIBEIRO DA SILVA	27/02/1983	11	99°
Tatiana de Oliveira Alves Reis	20/05/1983	11	100°
Ana Brasileira da Nobrega Matos	20/09/1984	11	101°
Susana do Prado Mariana Barros	28/12/1984	11	102°
Josiane Cândido dos Santos	09/03/1987	11	103°
Itamara Santos Reis	24/05/1989	11	104°
Aline Schiavinato de Almeida Vieira	06/08/1989	11	105°
Márcia Aparecida de lima	19/09/1990	11	106°
Grasiela de Oliveira Freitas Catto	24/10/1990	11	107°
Nathalia Fernanda Nogueira Maciel	28/08/1995	11	108°
Thais Claro da Costa	03/10/1995	11	109°
Ana Lidia da Silva Santos	23/05/1996	11	110°
THAYNA EMANUELLY DOS SANTOS	12/03/1997	11	111°
Fernanda dos Santos Veloso	11/06/1998	11	112°
Nathalia Valin Coutinho	23/07/1998	11	113°
Jessica de Oliveira	24/11/1998	11	114°
Nycole Queiroz Brito da Silva	14/10/1999	11	115°
Ester dos Santos Correia Cardozo	19/12/1999	11	116°
Maria das Dores Miranda	18/01/1953	10	117°
Mércia Gleide Silva dos Santos Pereira	11/09/1964	10	118°
Rosangela Bezerra Lima	15/01/1974	10	119°
maria margarete pereira barbosa	23/10/1976	10	120°
Juliana aparecida alves	24/04/1978	10	121°
Elaine Muraroto Santos Pereira	13/03/1981	10	122°
Rafael Rodrigo da Silva	19/04/1983	10	123°
ANA PAULA DE JESUS MENDES	18/08/1994	10	124°
Selen Milato Rosa Ferreira	09/11/1994	10	125°
Leticia de sousa mousinho	15/05/1995	10	126°
Ritiele Aparecida da Costa	11/07/1996	10	127°
Lenise Aparecida do Prado Moraes Mendes	23/07/1996	10	128°
LAÍS CLARISSA DOS SANTOS LIMA	22/07/1997	10	129°
Isabella Monteiro De Assis	28/12/1997	10	130°
Larissa Constantino Gonçalves de Santana	04/03/1998	10	131°

Karoline Maiara Santos Lima	01/05/1998	10	132°
Natali	23/12/1998	10	133°
Ronald Davi Lobato Miranda	04/01/1999	10	134°
Gabriela Moreira Geraldo	03/08/2000	10	135°
ROSANGELA RAIMUNDA CARVALHO DE SOUZA	11/05/1969	9	136°
Vanessa Alexandrina dos Santos Nascimento	14/01/1978	9	137°
Alessandra Duarte dos Santos	15/06/1980	9	138°
Elaine Keiko Ando Ota	02/07/1982	9	139°
Ivonice de almeida silva araujo	28/01/1983	9	140°
Carolina Heil	04/02/1984	9	141°
viviane barreto de souza onofre	10/06/1986	9	142°
JULIANA MORAES SANTOS	28/12/1986	9	143°
Veronica dos Santos Fidelis	12/04/1987	9	144°
CINTIA MARIA JOSE DE BRITO	05/06/1988	9	145°
Eder Pereira de Araujo	23/05/1989	9	146°
Maiara Silva Santos	21/01/1994	9	147°
Jehne Rodrigues Pinheiro	01/03/1997	9	148°
Vanessa Barbosa Donofre	20/07/1998	9	149°
Ana Lucia Souza da Silva	26/06/1978	8	150°
Deise da Silva moraes	18/01/1980	8	151°
Gisele Janine da Silva Floreano	28/03/1990	8	152°
luciana gomes pereira	28/09/1993	8	153°
Taisa Roberta da Silva Costa	23/07/1999	8	154°
Bruna gomes de alcantara moura	03/09/1999	8	155°
REGINA BENEDITO DA SILVA	22/07/1966	7	156°
Alessandra Regina Defendi	09/04/1976	7	157°
Karina de Souza Ribeiro	07/01/1988	7	158°
Natalia Mendes de siqueira	01/11/1989	7	159°
tairine de fatima da silva pereira augusto	30/11/1990	7	160°
Jessica Fernandes batista	21/04/2000	7	161°
Sabrina Oliveira de paula	11/12/1987	6	162°
Iolanda Ramos Gonçalves	22/06/1957	0	DESCCLASSIFICADO
Léia Regina Vespasiano santos	02/04/1979	0	DESCCLASSIFICADO
Mércia gleide silva dos santos pereira	11/09/1964	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Rosimeire Alves da Silva	25/06/1969	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
edna conceição lopes	18/12/1970	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Giani Moreira Rodrigues	09/11/1971	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Patrícia Renata Siqueira Fraga e Silva	17/12/1971	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
fernanda guedes da silva	16/08/1972	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Flávia Renata Aparecida Andrade de Paula	30/07/1973	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Cinthia cristina da luz pinto	19/09/1974	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Renata Dornelles da Glória	29/03/1977	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
EDNA MÁRCIA DE SOUSA	16/03/1978	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Silmara de Souza Silva	26/02/1979	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Juliana Aparecida Martins Veloso	05/04/1980	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Elisangela Marcondes Campos	14/06/1980	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
michele cristina de souza	27/08/1980	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Marisa Teixeira Lima	20/09/1980	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Vanessa Cristina do Nascimento Maraz	28/11/1981	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Fabiana Bedóia dos Santos de Paula	28/05/1982	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Tatiani Oliveira Almeida	20/06/1982	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
ANA PAULA MAURICIO	19/07/1982	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Fabiana Miyuki Hashimoto Kawabata	10/08/1982	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Paula Reis pianissola	13/06/1983	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Andreia Aparecida dos Santos Morini	05/08/1983	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
andressa aparecida bernardo leite	17/10/1983	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Adriana Fatima Portela Marins	20/10/1983	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Edmara Heil Almeida	04/02/1984	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Simone Rosaline Vilela dos Santos	09/08/1985	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Raquel Lacerda Felicio	13/05/1986	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
ALINE GOMES DE ALMEIDA LUZ	01/12/1986	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Nathália de Oliveira Renó	15/12/1986	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Flavia lisboa bruni	06/02/1987	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
DAISE SIMOES ANTONIO	15/02/1987	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Adilene ribeiro pereira alves	13/07/1987	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Miriam Moreira Fernandes	17/05/1988	FALTOU	DESCCLASSIFICADO

Aline Fatima Machado Iwato	05/05/1989	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Ana Carolina Bueno	10/12/1989	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
JOÃO PAULO DE FREITAS	31/05/1990	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Gabriele Oliveira Santos	31/01/1991	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
jessica cristina ruffino moreira	21/03/1994	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Pollyanna Maria Vicente Frederico	09/05/1995	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Rafaela Caroline Campos das Chagas	22/05/1995	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Sarah Modesto Maciel Ferreira	09/06/1995	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Pollyanna Helena Mota	23/09/1995	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Gisele Alessandra Santos	29/10/1995	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Poliana Alves Faria Teixeira	24/12/1996	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Ana Beatriz dos Santos	16/03/1997	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Joyce Cristina Ferreira Maciel	20/05/1997	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Barbara Aparecida dos Santos	30/06/1997	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Monaliza Stephane de Barros Silva	21/12/1997	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Cristiane Rosa Mello do Nascimento	04/06/1998	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Larissa Pereira de Andrade	22/06/1998	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Luana Paula de Sousa e Silva	29/01/1999	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Fabiana Almeida Nóbrega de Macedo	30/11/1999	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Aline Oliveira de Faria	19/07/2000	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Gabriel Henrique de Sene	05/03/2001	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Taina Stefani da Silva	04/04/2001	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Karoly Fabiana de Souza Esquerdo	15/11/2001	FALTOU	DESCCLASSIFICADO

CURSO: PEDAGOGIA – REGIÃO SÃO FRANCISCO XAVIER

NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Raquel Teresa Neves Nunes	30/06/1990	10	1º
Ana Cláudia Ramos de Oliveira	01/06/1991	9	2º
Carmem Lúcia Rosa	28/04/1974	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Frediano Augusto Coelho	21/01/1995	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
MARIA EDUARDA VILAS BOAS FRANCA	27/04/1999	FALTOU	DESCCLASSIFICADO

CURSO: PEDAGOGIA – REGIÃO SUDESTE

NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
SIDINEA DE FÁTIMA DOS SANTOS	25/08/1971	18	1º
Fernanda Smanio de Oliveira Égea	18/10/1983	16	2º
Joyce da Rocha Freitas Fagundes	20/04/1991	16	3º
Nelma Pereira Garcia	24/09/1995	16	4º
Paola Rafaelle Porfirio Rita	30/09/1993	15	5º
Vanilza Pereira dos Santos	22/06/1995	15	6º
Jaqueline dos Santos Ricardo Leao	19/02/1984	14	7º
Suelen Cristine Gama de Almeida	25/01/1985	14	8º
Taina Alessandra dos Santos	12/03/1996	14	9º
nathalia cristiane santos	12/10/1996	14	10º
Ingrid Barreto de Souza	01/11/1999	14	11º
Noemi Araújo da cruz	13/03/1974	13	12º
ADRIANA KOCHNOFF SANTOS	25/05/1975	13	13º
Valeria santos Alves da costa	04/07/1979	13	14º
Veronica Conceição de Lima Lopes de Andrade	26/07/1981	13	15º
shirley suzan soutu de souza garcia	01/01/1983	13	16º
Mayara Guedes de Oliveira Costa	08/01/1992	13	17º
Ana Paula de Souza Silva	20/09/1994	13	18º
Isabela Cunha alves	15/05/2000	13	19º
Aparecida Donizetti de Souza Lino	28/09/1967	12	20º
MORGANA ALESSANDRA FELICIANO CABRAL	25/09/1973	12	21º
Adriana Pereira e Silva	13/03/1978	12	22º
MIRLENE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	16/10/1979	12	23º
vanessa Aparecida Siqueira dos Santos	10/12/1979	12	24º
Vânia Teixeira de Souza Vargas	21/03/1981	12	25º
Ariane Sheila Cabral Andraus	01/11/1989	12	26º
PATRICIA MARTINS DA SILVA	05/05/1993	12	27º

Gustavo Barreiro Antão	20/03/1998	12	28º
Katiele Regina Vieira Martins Reis	11/01/1999	12	29º
Mariana da Costa Campos	29/07/2000	12	30º
Angela Cristina de Oliveira Aquino	09/07/1975	11	31º
Maria Evanilda pereira dos santos	05/02/1976	11	32º
Lucélia Josina de Avelar Claudino	20/01/1986	11	33º
Geovane Amaro Rodrigues	06/07/1997	11	34º
Luís Guilherme Barbosa de castro	14/12/1998	11	35º
Gabriella Custodio de Lima	28/04/2000	11	36º
Adriana Aparecida dos Reis	20/06/1977	10	37º
Vanessa dos Santos Russo	05/09/1982	10	38º
JÉSSICA AMARAL DE OLIVEIRA GOMES	07/10/1994	10	39º
Elisangela Leite dos Santos de Moraes	06/04/1973	9	40º
Raquel Vargas Britto de Oliveria	11/09/1975	9	41º
MARIA DAS GRAÇAS SOARES DOS SANTOS	11/05/1979	9	42º
Mariana Gonçalves dos santos	04/05/1998	9	43º
Anna Claudia Melissa Toledo	06/01/2000	9	44º
Francielle Moura Marques	04/11/1988	8	45º
Natália De Souza Cardoso	30/07/2000	7	46º
Ana Paula de Souza Oliveira Costa	02/02/1978	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Ana Paula de Lima Alves	14/10/1979	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Rogéria Andrade Milhano da Silva	05/03/1981	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Marcia Barros da Silva	08/03/1983	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Camila Gabriela da Rocha Costa Santos	06/01/1989	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Angelica Braga Motta Germiniani	29/03/1989	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Mirella Casquilho de Carvalho Cruz	09/04/1994	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Ana Carolina Leite Vieira	09/07/1997	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Bruna Cristina Ferreira de Oliveira	24/06/1998	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Carlos vinicius barbosa de castro	18/03/2000	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Beatriz Romero Gonçalves	02/07/2002	FALTOU	DESCCLASSIFICADO

São José dos Campos, 02 de outubro de 2018.

Marco Antonio Rosa

Diretor Interino Depto. Gestão de Pessoas

Guilherme Rosa

Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE Supervisor

José de Mello Correa

Secretário Gestão Administrativa e Finanças

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS

SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL DE RECONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS Nº 189/2018

Edital Concurso: 03/2018

Homologação: 03/08/2018

O Departamento de Gestão de Pessoas reconvoça os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de AGENTE EDUCADOR, Processo Interno nº 61.217/2018, para se apresentarem até às 17h do dia 09/10/2018 na Secretaria de Educação e Cidadania, situada à Rua Felício Savastano, nº 240, Vila Industrial, nesta cidade, munidos desta convocação, para se submeterem a escolha de vagas e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores municipais. O não comparecimento no prazo e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
- Inscrição no PIS ou PASEP (original e 1 cópia)
- Diploma de conclusão do Ensino Médio Completo (original e 01 cópia)
- Certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares de residência nos últimos 05 (cinco) anos (original e 1 cópia)

87 - LUCAS KOITI AKASHI MIURA

99 - ÍSIS DIAS MATOS

103 - MAURICIO LOURENÇO MUNIZ

109 - BEATRIZ LUZIA DA SILVA LOPES

EDITAL DE RECONVOCAÇÃO

São José dos Campos, 05 de outubro de 2018.

Sandra Helena Pinto Ferreira

Chefe de Divisão Gestão Cargos e Carreiras

Marco Antônio Rosa

Diretor Interino Depto. Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 190/2018 – LISTA ESPECIAL
Edital Concurso: 03/2018
Homologação: 03/08/2018

O Departamento de Gestão de Pessoas reconvoça o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso de AGENTE EDUCADOR, Processo Interno nº 61.217/2018, para se apresentar até às 17h do dia 09/10/2018 na Secretaria de Educação e Cidadania, situada à Rua Felício Savastano, nº 240, Vila Industrial, nesta cidade, munido desta convocação, para se submeter a escolha de vagas e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores municipais. O não comparecimento no prazo e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
- Inscrição no PIS ou PASEP (original e 1 cópia)
- Diploma de conclusão do Ensino Médio Completo (original e 01 cópia)
- Certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares de residência nos últimos 05 (cinco) anos (original e 1 cópia)

5 - FABRICIO VILAS BOAS PENHA

EDITAL DE RECONVOCAÇÃO

São José dos Campos, 05 de outubro de 2018.

Sandra Helena Pinto Ferreira

Chefe de Divisão Gestão Cargos e Carreiras

Marco Antônio Rosa

Diretor Interino Depto. Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 191/2018
Edital Concurso: 03/2018
Homologação: 03/08/2018

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, Processo Interno nº 61.217/2018, para se apresentar até às 17h do dia 17/10/2018, no Paço Municipal – 1º andar, situado na Rua José de Alencar, nº 123, Vila Santa Luzia, munida desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no prazo e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
- Inscrição no PIS ou PASEP (original e 1 cópia)
- Diploma de conclusão do Ensino Médio Completo (original e 1 cópia)
- Certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares de residência nos últimos 05 (cinco) anos (original e 1 cópia)

80 - MAYARA GARCIA GUEDES

São José dos Campos, 10 de outubro de 2018.

Sandra Helena Pinto Ferreira

Chefe de Divisão Gestão Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 192/2018
Edital Concurso: 01/2017
Homologação: 09/01/2018

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso de PROFESSOR I, Processo Interno nº 78.042/2017, para se apresentarem no dia 17/10/2018, às 10h, na Secretaria de Educação e Cidadania, situada à Rua Felício Savastano, nº 240, Vila Industrial, nesta cidade, munidas desta convocação, para se submeterem a escolha de vagas e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores municipais. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
- PIS/Pasep (original e 1 cópia)
- Licenciatura Plena com habilitação para o Magistério na Educação Infantil e nos quatro anos iniciais do Ensino Fundamental (original e 1 cópia)
- Certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares de residência nos últimos 05 (cinco) anos (original e 1 cópia)

OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.

415 - DEBORA LUCHESI DUARTE

416 - VIVIANE DONIZETTI TAVEIRA GRACIANO

417 - MONICA RIBEIRO DA SILVA BRANDAO

São José dos Campos, 10 de outubro de 2018.

Sandra Helena Pinto Ferreira

Chefe de Divisão Gestão Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 193/2018
Edital Concurso: 03/2018
Homologação: 03/08/2018

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de AGENTE EDUCADOR, Processo Interno nº 61.217/2018, para se apresentarem no dia 17/10/2018 às 10h30 na Secretaria de Educação e Cidadania, situada à Rua Felício Savastano, nº 240, Vila Industrial, nesta cidade, munidos desta convocação, para se submeterem a escolha de vagas e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores municipais. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
- Inscrição no PIS ou PASEP (original e 1 cópia)
- Diploma de conclusão do Ensino Médio Completo (original e 01 cópia)
- Certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares de residência nos últimos 05 (cinco) anos (original e 1 cópia)

123 - RENATA LIMA DOS SANTOS

124 - PAULA MARIA GARCIA GARCIA

125 - CLAUDIRENE DA SILVA

126 - KELLY DA SILVA RIBEIRO

127 - ANA PAULA VITORINO DE SOUZA

128 - CECILIA DE AZEVEDO ZANCHI

129 - FERNANDA DE MOURA SOUZA

130 - DAIANE AZEVEDO COSTA MARTINS

131 - WILSON LUIZ NEGRINI DE CARVALHO

132 - FABIANA DE SOUZA CABRAL DA FONSECA

133 - ANGELA KARIN DE FARIA

134 - ANTONIO FRANCISCO DE BRITO FILHO

São José dos Campos, 10 de outubro de 2018.

Sandra Helena Pinto Ferreira

Chefe de Divisão Gestão Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora Depto. de Gestão de Pessoas

Secretaria de Proteção ao Cidadão / Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que: Ficam notificados os proprietários dos imóveis para providenciarem o que segue:

- a construção/reconstrução/reforma do muro/mureta, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 40 (quarenta) dias para sanar a irregularidade: Bairro do Caete – II 27.0025.0028.0000 – NP 2143316, II 27.0024.0030.0000 – NP 2142660, II 27.0028.0023.0000 – NP 2143777, II 27.00280004.0000 – NP 2143740, II 27.0028.0005.0000 – NP 2143742, II 27.0028.0010.0000 – NP 2143750. - a capina/limpeza/roçada do terreno ou imóvel, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade: Bairro do Caete – II 27.0025.0028.0000 – NP 2143315, II 27.0025.0015.0000 – NP 2143299, II 27.002.0027.0000 – NP 2143561 - a construção/reconstrução/reforma do passeio público do imóvel, atendendo ao disposto na Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: Bairro do Caete – II 27.0024.0030.0000 – NP 2142661, II 27.0025.0018.0000 – NP 2143303, II 27.0026.0027.0000 – NP 2143562, II 27.0025.0048.0000 – NP 2143337, II 27.0025.0040.0000 – NP 2143327, II 27.0022.0036.0000 – NP 2142573, II 27.0021.0022.0000 – NP 2142495, II 27.0021.0009.0000 – NP 2142464, II 27.0025.0015.0000 – NP 2143300, II 27.0028.0010.0000 – NP 2143751, II 27.0028.0004.0000 – NP 2143741, II 27.0025.0010.0000 – NP 2143292, II 27.0028.0023.0000 – NP 2143778, II 27.0025.0028.0000 – NP 2143317, II 27.0022.0047.000 – NP 2142594; Jardim Limoeiro II 49.0110.0002.0000 – NP 2130589. - a retirada de material/entulho do passeio público, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 1(um) dia, para sanar a irregularidade: Jardim da Granja – II 34.0023.0012.0000 – NP 2140403. - o escoamento de águas pluviais, atendendo ao disposto da Lei 1566/1970, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: Bairro da Pernambucana – II 71.0328.0005.0000 – NP 2142995.

Ficam notificados os proprietários dos imóveis por: - depositar resíduos sólidos em imóvel, contrariando ao disposto na Lei 7815/2009, sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias para sanar a irregularidade: Bom Retiro – II 80.0182.0018.0000 – NP 2144589, II 80.0181.0014.0000 – NP 2144590.

Ficam autuados os proprietários dos imóveis abaixo por não providenciarem o que segue: - a capina/ limpeza e roçada do imóvel ou terreno, contrariando a Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso: Bairro da Pernambucana – II 71.0271.0030.0000, processo: 95333/2018. - a construção/reforma/reconstrução do passeio, contrariando a Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 30(trinta) dias para interpor recurso: Parque Industrial – II 48.0023.0031.0000 – processo: 87812/2018. Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem o que segue: - a construção/reconstrução/reforma do passeio público do imóvel, contrariando a Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 15(quinze) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 308085): Vila Letônia – II 45.0090.0019.0001 – processo: 29843/2015 – valor: R\$3.806,02 (três mil oitocentos e seis reais e dois centavos); Parque Industrial – II 48.0004.0009.0000, processo: 23728/2018 – valor: R\$1.800,20 (mil oitocentos reais e vinte centavos), II 48.0003.0005.0001, processo: 119341/2016 – valor: R\$900,10 (novecentos reais e dez centavos); Majestic – II 73.0223.0018.0002, processo: 134175/2016 – valor: R\$217,46 (duzentos e dezesseite reais e quarenta e seis centavos). - a capina/limpeza/roçada do terreno ou imóvel, contrariando a Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 15(quinze) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 308085): Nova Esperança – II 73.0202.0030.0000 – processo: 218/2018 – valor: R\$4.934,11 (quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e onze centavos); Jardim Santa Maria – II 75.0029.0001.0000 – processo: 7232/2018 – valor: R\$22.460,83 (vinte e dois mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta e três centavos). Fica comunicado o proprietário do imóvel de que foi DEFERIDO o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa: Jardim República – II 60.0016.0032.0000 – processo: 99579/2017.

Licitações

Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 108/SLI/17 - Ata de Registro de Preços 177/17 para fornecimento de plantas ornamentais.

item	ESPECIFICAÇÃO	unid.	Valor Registrado
1	Agapanto (agapanthus africanus) - porte de 0,30 m - florido - caixa com 06 unidades.	cx	17,50
2	Bela emília (plumbago capensis), porte 0,60 a 0,80 m, acondicionados em sacos plásticos de polietileno na cor preta, florida.	unid	4,50
3	Mini salvia (salvia splendens) - porte 0,10 m, cor vermelha, florida, caixa com 15 unidades.	cx	14,20
4	Gazania (gazania rigens), porte 0,15 m, florida, cores diversas, caixa com 15 unidades.	cx	14,70
5	Impatiens (impatiens hawkeri), porte 0,15 m, florida, caixa com 15 unidades.	cx	14,80
6	Maria sem vergonha (impatiens walleriana), porte 0,10 m, cores diversas, florida, caixa com 15 unidades.	cx	15,00
7	Cinerária folha fina (senecio douglasii) - porte 0,10 m, caixa com 15 unidades.	cx	14,50
8	Periquito (alternanthera ficoidea) - porte 0,15 m, cor vermelha, caixa com 15 unidades.	cx	12,80
9	Biri amarela (canna indica), porte 0,50m, florida, embalada em saco plástico de 1 litro.	unid	4,40
10	Thumbergia treadeira (thumbergia grandiflora), porte 1,00 m, cor azul, florida, tutoradas e acondicionadas em sacos de polietileno de 1,5l.	unid	13,90
11	Ajuga (ajuga reptans) - porte 0,10 m, cor tons róseos, caixa com 15 unidades.	cx	13,80
12	Coleus (solenostemon scutellarioides) - porte 0,15 m, caixa com 15 unidades.	cx	14,50
13	Estrela do egito (pentas lanceolata) - porte 0,10 m, cores diversas - floridas - caixa com 15 unidades.	cx	14,80
14	Estrelitizia (estrelitizia regianae), porte 0,80m - touceiras.	unid	30,00
15	Bulbine frutescens, porte 0,20 m - caixa com 15 unidades.	cx	13,80
16	Onze horas (portulaca grandiflora) - porte de 0,10 m, formada, florida - caixa com 15 unidades.	cx	13,90
17	Tagetes flor dobrada (tagetes patula) - porte 0,15 m - flor dobrada - caixa com 15 unidades.	cx	14,90
18	Brilhantina (pilea microphylla) - porte 0,10 m, caixa com 15 unidades.	cx	13,80
19	Gramma amendoim (arachis refens) - porte de 0,15m - caixa com 15 unidades.	cx	11,00
20	Moreia (diets iridiodes) - porte 0,80m - em touceira acondicionadas em vaso plástico.	unid	10,00
21	Peperonia (peperonia sandersii) - porte de 0,15m - acondicionada em vaso - caixa com 06 unidades.	cx	29,00
22	Palmeira areca bambu (dypsis lutescens) - porte de 1,50m.	unid	22,80
23	Composto orgânico a base de turfa e casca de pinus aditivada com adubo químico - n-1% - p-0,23% - k-0,41% - umidade máxima 42% / carbono orgânico 18% / ctc 300/ph 6,1 / cálcio total 1,40% / magnésio total 0,71% / relação c/n 18 / relação ctc 20 / cobre (cu) 35mg/kg / ferro (fe) 6980 mg/kg / manganês (mn) 456mg/kg / zinco (zn) 190 mg/kg - condutividade elétrica 2,76 ds/m tonelada - com registro junto ao ministério da agricultura e do abastecimento.	t	300,00
24	Cacto margarida (lampanthus productus), porte 0,10m, florido, cor rosea, caixa com 15 unidades.	cx	18,00
25	Ixora (ixora coccinea), porte 1,60m, florida - com torrão devidamente embalado.	unid	23,80
26	Trandescantia (trandescantia spathacea), porte 0,15m, caixa com 15 unidades.	cx	14,00
27	Vedelia (sphagnitcola trilobata), amarela, florida, porte de 0,20m - cx com 15 unidades.	cx	13,80
28	Azulzinha (evolvulus glomeratus), porte 0,10 m, florida, caixa com 15 unidades.	cx	12,90
29	Lírio da paz gigante (spathiphyllum ortigisii), porte 0,60 a 0,90 m (excluindo-se o torrão), acondicionadas em vasos plásticos, florido.	unid	32,00
30	Adubo químico granulado formulação 04-14-8 - saco com 50 kg.	sc	91,00
31	Cica (cyca revoluta), porte 1,00 a 1,5 m (excluindo-se o torrão), fornecidas em torrões e acondicionadas em vasos plásticos ou envolvidas em sacos de estopa com amarrão.	cx	122,00
32	Lírio amarelo (hemerocalis flava) porte 1,15 m, cor amarela, florida, caixa com 15 unidades.	cx	29,50
33	Lírio laranja (hemerocalis flava) porte 1,15 m, cor laranja, florida, caixa com 15 unidades.	cx	35,00
34	Lantana (lantana camara) - porte 0,10 m, cores diversas, florida, caixa com 15 unidades.	cx	13,90
35	Lantana pendente (lantana camara pendente) - porte 0,10 m, cor amarela e branca, caixa com 15 unidades.	cx	13,40
36	Verbena hybrida, porte 0,10 m - caixa com 15 unidades.	cx	14,40
37	Russelia equisetiformis, porte 0,10 m - caixa com 15 unidades.	cx	14,40
38	Crossandra infundibuliformes, porte 0,30 a 0,90m, cor alaranjada ou salmao, florida, caixa com 15 unidades	cx	20,00

39	Vinca - boa noite - catharanthus roseus, porte 0,30 a 0,50, cores roseas, brancas, vinho variadas, florida - caixa com 15 unidades	cx	15,00
41	Salvia azul - sávia farinácea - porte 0,60 a 0,90m - cor azul arroxeadada - caixa com 15 unidades	cx	16,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 106/SLI/17 - Ata de Registro de Preços 010/18 para prestação de serviços de locação de tendas e camarim.

Item	Especificação	Un	V a l o r registrado para 01 dia de evento	Desconto fixo para 02 dias consecutivos de locação	Desconto fixo para 03 dias consecutivos (ou mais) de locação
01	Locação de camarim tipo tenda, 5 x 5 metros, fechada de madeirite pintada de preto nas laterais e no piso, coberta com lona, antichamas, em forma de pirâmide na cor branca, com porta, janela para ventilação e fechadura fixa. o piso deverá ser acarpetado na cor cinza.	DI	697,00	3%	5%
02	Locação de tenda tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, com cobertura de lona branca, com estrutura metálica galvanizada, com sistema de calha para escoamento de águas pluviais e com fechamento lateral, medindo 5 x 5 m.	DI	245,00	3%	5%
03	Locação de tenda tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, com cobertura de lona branca, com estrutura metálica galvanizada, com sistema de calha para escoamento de águas pluviais e com fechamento lateral, medindo 3 x 3 m.	DI	220,00	3%	5%
04	Locação de tenda tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, com cobertura de lona branca, com estrutura metálica galvanizada, com sistema de calha para escoamento de águas pluviais e com fechamento lateral, medindo 4 x 4 m.	DI	239,90	3%	5%
05	Locação de tenda tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, com cobertura de lona branca, com estrutura metálica galvanizada, com sistema de calha para escoamento de águas pluviais e com fechamento lateral e com fechamento com balcão de 45 cm de largura x 1 metro de altura, medindo 5 x 5 m.	DI	362,90	3%	5%

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 205/SLI/17 - Ata de Registro de Preços 011/18 para Fornecimento de Lâmpadas de Led e Soquete.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
01	Lâmpada de led bulbo 20w , base e27, potência 20w, tensão 100-240v, temp cor 4000 - 7000 k, eficiência luminosa mínima 80 lm/w, fluxo luminoso mínimo 1800 lm, abertura da facho mínima 140°, vida útil miima 25.000hs, fp mínimo 0,75, tamanho máximo 14,5 x 9 cm - .Marca: XLS	unid	29,70
02	Lâmpada de led tubular t8, comprimento 1.200 mm, vida útil mínima de 40.000 h, irc mínimo 80%, fluxo luminoso mínimo 2.000 lm, faixa consumo de potência 18 a 23w, eficiência energética mínima 85 lm/w, temperatura de cor 5000 a 6500 k, base soquete g13, ângulo facho mínimo 150°, 220v/60hz, fator potência mínimo 0,9, classe eficiência energética a+, corpo em policarbonato. possuir selo procel e inmetro. garantia minima 36 meses. Marca: CTB	unid	16,97
03	Soquete para base g13, termoplástico, corpo em polipropileno, com anti-uv, anti-vibratório, lâmpadas t8 e t10, conexão tipo engate rápido, contato elétrico latão, fixação sem parafuso na luminária, capacidade 250v-2a-90°C, sem porta start. Marca: Redy	pç	0,98

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 060/SLI/17 - Ata de Registro de Preços 013/18 para fornecimento de bolas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	V a l o r Registrado
2	Bola de voleibol mirim, matrizada em laminado de poliuretano (pu), peso entre 230 e 270 g, circunferência entre 49 a 51 cm, pressão de 06 lbs, com forro multidirecional, miolo substituível e câmara de bitul. Marca: Parma	PÇ	33,23
3	Bola de futebol de areia, em pu pro, costurada, câmara de butil, miolo de válvula substituível e lubrificado, peso 420 a 450 g, circunferência de 68 a 69 cm. Marca: Titan	PÇ	50,18
4	Bola de borracha nº 10 com válvula, infantil, matrizada, câmara de butil, miolo de válvula substituível e lubrificado, peso de 180 a 200 g, circunferência entre 45 a 50 cm. Marca: Silme	UN	11,81

5	Bola de borracha nº 12 com válvula, infantil, matrizada, câmara de butil, miolo de válvula substituível e lubrificado, peso de 250 a 270 g, circunferência entre 57 a 59 cm. Marca: Silme	UN	16,43
6	Bola borracha iniciação tipo nº08 matrizada fabricada em borracha modelo quadriculada com câmara de butil com selo do inmetro, com válvula removível, substituível e lubrificada com peso 110 a 120 g, e circunferência 40 a 42 cm. Marca: Silme	UN	7,28
7	Bola de futebol de campo oficial - infantil - confeccionada em microfibras com 32 gomos, costurada a mão - miolo slip system removível e lubrificado - peso 360 a 390 gramas e circunferência 64 a 66 cm. Marca: Magussy	UN	47,58

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico 211/SLI/17 - Ata de Registro de Preços 014/18 para fornecimento de garrafa térmica e garrafão térmico.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	V a l o r Registrado
1	garrafa térmica - 1 litro, tampa em formato de rosca, cores a definir – marca: Invicta	pç	14,30
2	garrafa térmica - 5 litros, cores a definir – marca: Invicta	pç	22,15
3	garrafão térmico c/ torneira - capacidade de 09 litros, cores a definir – marca: Invicta	pç	72,00
4	garrafão térmico c/ torneira - capacidade de 06 litros, cores a definir – marca: Termolar	pç	101,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 026/SLI/18 - Ata de Registro de Preços 135/18 para prestação de serviços de locação de tendas.

Item	Especificação	Un	V a l o r registrado para 01 dia de evento	Desconto fixo para 02 dias consecutivos de locação	Desconto fixo para 03 dias consecutivos (ou mais) de locação
01	Cessão de tenda tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, com cobertura de lona branca, com estrutura metálica galvanizada, com sistema de calha para escoamento de águas pluviais e com fechamento lateral, medindo 10 x 10 metros.	DI	749,00	15%	20%
02	Cessão de tenda tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, com cobertura de lona branca, com estrutura metálica galvanizada, com sistema de calha para escoamento de águas pluviais e com fechamento lateral, medindo 6 x 6 metros.	DI	359,50	15%	20%

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 046/SLI/18 - Ata de Registro de Preços 136/18 para locação de banheiro químico.

Item	Especificação	Un	Valor unitário registrado para 01 dia de locação	Desconto fixo registrado para 02 dias consecutivos de locação	Desconto fixo registrado para 03 dias consecutivos (ou mais) de locação
1.1	Locação de banheiro químico portátil, modelo: standart / static	DI	127,97	10%	15%
1.2	Locação de banheiro químico portátil, modelo: portadores de necessidades especiais - pne	DI	161,52	10%	15%

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 092/SLI/18 - Ata de Registro de Preços 137/18 para fornecimento de medalhas e troféus.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
	Item 01 – Medalhas		
1.1	Medalha esportiva, confeccionada em metal, metalizada a vácuo, na cor ouro, com circunferência entre 50 a 52 mm., peso entre 49 a 51 g., cunhadas a frio, com acabamento extra liso, com brilho espelhado, em alto relevo, com disco "honra ao mérito" no centro, acompanhada de fita em tecido tipo "cetim" medindo 20 x 800 mm. (comprimento) – Marca: Rema	unid	1,50
1.2	Medalha esportiva, confeccionada em metal, metalizada a vácuo, na cor prata, com circunferência entre 50 a 52 mm., peso entre 49 a 51 g., cunhadas a frio, com acabamento extra liso, com brilho espelhado, em alto relevo, com disco "honra ao mérito" no centro, acompanhada de fita em tecido tipo "cetim" medindo 20 x 800 mm. (comprimento) – Marca: Rema	unid	1,50
1.3	Medalha esportiva, confeccionada em metal, metalizada a vácuo, na cor bronze, com circunferência entre 50 a 52 mm., peso entre 49 a 51 g., cunhadas a frio, com acabamento extra liso, com brilho espelhado, em alto relevo, com disco "honra ao mérito" no centro, acompanhada de fita em tecido tipo "cetim" medindo 20 x 800 mm. (comprimento) – Marca: Rema	unid	1,50
	Item 02 – Troféus acrílico		
2.1	Confeção de troféu em acrílico cristal, medindo 27cmx15cmx06mm de espessura, placa de gravação a frente medindo 12cmx10cmx06mm de espessura, base com 02cmx18cmx08cm, com boneco personalizado nas várias modalidades esportivas, podendo ser dourado, prateado ou bronze, as peças devem ser cortadas a laser para fino acabamento – Marca: 3TS Troféus	unid	55,00

2.2	Confeção de troféu com três placas de acrílico, sendo: uma base em acrílico preto de 10 x 140 x 50 mm e ranhura para encaixe das placas verticais. Uma placa em acrílico cristal (transparente) com tamanho máximo de 220 x 100 x 5 mm, corte personalizado no topo e gravado com impressão digital U.V., e uma placa em acrílico cristal (transparente) de 70 x 80 x 5 mm com adesivo impresso colorido e/ou cores especiais ouro, prata ou bronze. Corte personalizado, gravação e impressão serão definidos para cada projeto, conforme arte anexa.– Marca: 3TS Troféus	unid	39,63
	Item 03 – Medalhas acrílico		
3.1	Confeção de medalha em acrílico cristal medindo 60mm de circunferência com espaço para adesivo impresso a base de solvente e resina medindo 50mm de circunferência, fita em cetim nas cores da modalidade – Marca: 3TS Troféus	unid	2,85
	Item 04 – Medalhas metal - Confeção		
4.1	Confeção de medalha em metal fundido na cor dourada, medindo 60mm de circunferência com espaço para adesivo impresso a base de solvente e resina medindo 50mm de circunferência, brasão oficial de São José em alto relevo no verso da medalha, fita em cetim nas cores da modalidade – Marca: Stylus	unid	4,75
4.2	Confeção de medalha em metal fundido na cor prata medindo 60mm de circunferência com espaço para adesivo impresso a base de solvente e resina medindo 50mm de circunferência, brasão oficial de São José em alto relevo no verso da medalha, fita em cetim nas cores da modalidade – Marca: Stylus	unid	4,75
4.3	Confeção de medalha em metal fundido na cor bronze medindo 60mm de circunferência com espaço para adesivo impresso a base de solvente e resina medindo 50mm de circunferência, brasão oficial de São José em alto relevo no verso da medalha, fita em cetim nas cores da modalidade – Marca: Stylus	unid	4,75
4.4	Confeção de medalha em liga metálica, cor bronze, medindo 60 mm de diâmetro (sem considerar a alça) e 3 mm de espessura, com adesivo colorido impresso digitalmente e resinado, medindo 52 mm de diâmetro. Fita acetinada com 800 mm de comprimento total e 15 mm de largura. As cores serão definidas para cada projeto, conforme arte anexa. Marca: Stylus	unid	3,65
4.5	Confeção de medalha em liga metálica, cor ouro, medindo 60 mm de diâmetro (sem considerar a alça) e 3 mm de espessura, com adesivo colorido impresso digitalmente e resinado, medindo 52 mm de diâmetro. Fita acetinada com 800 mm de comprimento total e 15 mm de largura. As cores serão definidas para cada projeto, conforme arte anexa. – Marca: Stylus	unid	3,65
4.6	Confeção de medalha em liga metálica, cor prata, medindo 60 mm de diâmetro (sem considerar a alça) e 3 mm de espessura, com adesivo colorido impresso digitalmente e resinado, medindo 52 mm de diâmetro. Fita acetinada com 800 mm de comprimento total e 15 mm de largura. As cores serão definidas para cada projeto, conforme arte anexa. – Marca: Stylus	unid	3,65

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 010/SLI/18 - Ata de Registro de Preços 139/18 para fornecimento massa alimentícia integral e sem glúten e macarrão

Item	Especificação	Unid	V a l o r registrado
1	Massa alimentícia integral sem glúten - Marca: Urbano	kg	8,95
2	Macarrão com ovos tipo conchinha, pacote com 500 g (massa de sêmola com ovos) - Marca: Santa Amália	kg	3,79
4	Macarrão com ovos, massa curta - tipo letrinhas ou alfabeto, pacote com 500g (massa de sêmola com ovos) - Marca: Santa Amália	kg	3,65
5	Macarrão com ovos - tipo tortinhos ou bengala (curva do espaguete) - pacote com 500g a 1000g (massa de sêmola com ovos). - Marca: Santa Amália	kg	3,98
6	Macarrão com 4 cereais, tipo parafuso, fonte de fibras - pacote com 500 g - Marca: Mosmann	kg	11,58

Secretaria de Gestão Habitacional e Obras

Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Contratado: Cabello Serviços de Jardinagem LTDA EPP. Processo: 96103/2014. Autorização do Sr. Secretário de Gestão Habitacional e Obras: 05/10/2018. Objeto: Prestação de Serviço de Locação de Sistema Motor-Bomba para drenagem do Bairro Residencial Cambuí. Valor: R\$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais). Prazo: 24 (vinte e quatro) meses. Motivo: Valor do acréscimo de R\$ 168.000,00, passando o valor global do contrato para R\$ 1.176.000,00 e alterando o prazo contratual em mais 12 meses. Fundamentado: Artigos 57, inciso II e §2º e 65, §8º, ambos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Contratado: Trail Infraestrutura Ltda. Processo: 45212/2017. Autorização do Sr. Secretário de Gestão Habitacional e Obras: 05/10/2018. Objeto: Construção de Galeria de Águas Pluviais – GAP no Bairro Jardim Augusta. Valor: R\$ 8.267.481,96 (Oito milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos). Prazo: 360 (trezentos e sessenta dias). Motivo: reprogramação de planilha contratual, com supressão de R\$ 1.118.320,55 (13,53% do valor global) e acréscimo de R\$ 1.092.720,77 (13,22% do valor global). O valor do contrato passará de R\$ 8.267.481,96 para R\$ 8.241.882,18, com decréscimo de R\$ 25.599,78. E prorrogação de prazo de vigência em 60 (sessenta) dias, passando de 05/10/2018 para 04/12/2018. Fundamentado: Previsão contratual, aplicação das Políticas de Aquisição de Bens e Contratações de obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, complementadas pela Lei Federal nº 8666/93.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 93722/2018. Ratifico do Sr. Secretário de Gestão Habitacional e Obras: 05/10/2018. Contratado: Urbanizadora Municipal S.A - URBAM. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de Adequação e Reforma do Anfiteatro Maestro Sérgio Weiss. Valor: R\$ 7.090.029,06 (Sete milhões, noventa mil, vinte e nove reais e seis centavos). Prazo: 08 (oito) meses. Fundamentado: Artigo 24, inciso VIII da Lei Federal 8.666/93.

Aditamento contratual. Contratante Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Contratado: Engenharia e Pavimentação Enpavi Ltda. Processo: 61439/2016. Objeto: Obras de Terraplenagem, Drenagem, Obra de Arte Especial, Pavimentação Asfáltica, Paisagismo, Sinalização e Iluminação da Duplicação da Ponte Maria Peregrina. Ratifico e Autorização do Sr. Secretário de Gestão Habitacional e Obras: 08/10/2018. Motivo: Adequações técnicas, acréscimos (10,13%) e supressões (10,13%) de valores e prorrogação de prazo. Fundamentado: Aplicação dos artigos 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e 57, §1º incisos, II e IV da Lei Federal nº. 8.666/93.

Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida

Ratificação da contratação por Dispensa de Licitação. Contratante: Prefeitura de São José dos Campos. Processo: 98244/2018. Ratificação do Sr. Secretário de Esporte e Qualidade de Vida, Paulo Sávio Rabelo da Silva. Data: "08/10/2018". Contratada: Urbanizadora Municipal S/A - Urbam. "Objeto: execução da obra de Construção de Vestiários e Administração localizados à Rua Icatú, 951 - Parque Industrial. Prazo: 04(quatro) meses. Valor: R\$ 327.941,42 (trezentos e vinte e sete mil novecentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos). Fundamento: Dispensa de Licitação (art. 24, VIII e art. 26 da Lei 8666/93).

Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de Saúde

Editais de Licitação: PP 153/SS/2018. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Ração para Cães. Abertura: 22/10/2018 às 14h00. // PP 154/SS/2018. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Fórmula Infantil - Grupo I. Abertura: 23/10/2018 às 09h00. // PP 155/SS/2018. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material para Laboratório - Grupo I. Abertura: 24/10/2018 às 09h00.

Licitações homologadas pelo Secretário de Saúde, Oswaldo Kenzo Huruta: PP 138/SS/2018. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Ensaio de Proficiência em Laboratórios Clínicos. Homologada em 03/10/2018. // PP 126/SS/2018. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais de Ostomia - Grupo III, nos itens 1 e 2. Homologada em 04/10/2018.

Abertura de envelope habilitação: PP 126/SS/2018. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais de Ostomia - Grupo III. A abertura do envelope de habilitação da empresa Cholmed Comercial Hospitalar Ltda., declarada vencedora nos itens 1 e 2, referente a esta Licitação, será no dia: 09/10/2018 às 14h00.

Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Oswaldo Kenzo Huruta - Secretário de Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 121/SS/2017 – Ata de Registro de Preços 172/2017, para o fornecimento de insulina aspart refil 3ml.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	INSULINA ASPART - REFIL 3 ML	RF	800	37,73
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 154/SS/2017 – Ata de Registro de Preços 173/2017, para o fornecimento de medicamentos diversos – dispensados pelo drc – ações judiciais – grupo VI.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	HIDROXIUREIA 500 MG (HIDROXICARBAMIDA) (1.64.70.0011/0)	CA	100	1,20
7	IMUNOGLOBULINA HUMANA 5 G - SOLUCAO LIQUIDA PRONTA PARA USO OU PO LIOFILIZADO + DILUENTE	FA	50	744,40
8	GLICOSAMINA, SULFATO 1,5 G + CONDROITINA, SULFATO SODICO 1,2 G - SACHE	EV	30	3,00
9	GLICOSAMINA , SULFATO 1,5 G - PO GRANULADO - SACHE	UN	30	1,63
13	FAMPRIDINA 10 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	CP	60	15,79
14	GOSSERRELINA, ACETATO 10,8 MG DEPOT DE LIBERACAO PROLONGADA - SERINGA PRE CARREGADA	SG	1	1.162,76
15	INSULINA DEGLUDECA - SISTEMA DE APLICACAO PREENCHIDO COM 3 ML	UN	16	92,81
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 014/SS/2017 – Ata de Registro de Preços 005/2018, para o fornecimento de insulina glargina 100 ui/ml.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML - REFIL 3 ML. **	RF	4500	28,6900

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 035/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 092/2018, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo XXI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	FENTANILA, CITRATO 0,0785 MG/ML (EQUIVALENTE 0,05 MG/ML DE FENTANILA) COM CONSERVANTE - FRASCO-AMPOLA C/ 10 ML	FA	50	2,49
2	ETOMIDATO 2 MG/ML - AMPOLA C/ 10 ML	AM	5	9,42
4	ONDANSETRON 8 MG - AMPOLA DE 4 ML	AM	100	1,04
6	ONDANSETRON 4 MG - AMPOLA DE 2 ML	AM	100	1,05
8	METOPROLOL, TARTARATO 5 MG/5 ML	AM	3	24,97
11	NITROGLICERINA 50 MG - AMPOLA C/10 ML	AM	25	28
12	SODIO, CLORETO SOLUCAO A 0,9% - 500 ML - BOLSA TRANSPARENTE, GRADUADA, COM DOIS SITIOS DE CONEXAO " EM PLASTICO EVA OU TRILAMINADO (ISENTO DE PVC, PV	BS	25	2,481

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 008/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 091/2018, para o fornecimento de medicamento – insulina – humana nph 100 e humana regular 100.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML - SUSPENSAO INJETAVEL PARA USO ADULTO E PEDIATRICO - FRASCO AMPOLA CONTENDO 10 ML .	FA	7500	13,5000
2	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML - SOLUCAO INJETAVEL PARA USO ADULTO E PEDIATRICO - FRASCO AMPOLA CONTENDO 10 ML.	FA	1000	13,5000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 044/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 090/2018, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo XXVI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	MEPERIDINA (PETIDINA) 50 MG/ML - AMPOLA C/ 2 ML	AM	1	1,7952
2	ANFOTERICINA B 50 MG LIOFILIZADA + DILUENTE 10 ML - P/ INFUSAO INTRAVENOSA	FA	20	15,1000
3	ACICLOVIR 250 MG - LIOFILIZADO - P/ INFUSAO INTRAVENOSA	FA	12	16,0000
4	FILGRASTIMA 300 MCG/ML - AMPOLA 1 ML	AM	4	44,5200
7	GANCICLOVIR 500 MG - PO P/ SOLUCAO INJETAVEL	FA	30	32,2647
9	LEVOFLOXACINA 500 MG - COMPRIMIDO	CP	1350	0,5700
11	COLAGENASE 0,6 U/G - POMADA - BISNAGA C/ 30 G	BG	50	8,8700
14	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 LIOFILIZADO 200 MG - CAPSULA	CA	700	2,1200
15	IMIQUIMODE 50 MG/G - CARTELA COM 12 SACHES COM 250 GRAMAS DE CREME	CR	50	76,1800
16	TRIANCINOLONA, ACETONIDA 1,0 MG/G + NEOMICINA, SULFATO 2,5 MG/G + GRAMICIDINA 0,25 MG/G + NISTATINA 100.000 UI/G - CREME - BISNAGA C/ 30 G	BG	50	7,8000
19	AGUA BORICADA - FRASCO C/ 100 ML	FR	36	2,5500
22	ETONOGESTREL 68 MG - IMPLANTE	UN	8	337,6600
24	FLUORURACILA 5% (50 MG/G) - CREME - BISNAGA 15 G	BG	40	12,0600

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 059/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 093/2018, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo XXIX.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	CETOPROFENO 50 MG/ML - USO IM - AMPOLA C/ 2 ML	AM	6200	1,1700
2	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - GOTAS (1 GOTA-0,1 MG) - FRASCO C/ 20 ML	FR	1000	1,6400
3	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG - COMPRIMIDO	CP	33000	0,2840

5	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG	CP	240000	0,0279
6	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG - AMPOLA 5 ML	AM	120	1,1500
7	DEXAMETASONA 1 MG/G - CREME - BISNAGA C/ 10 G	BG	8000	0,6880
11	ESPIRONOLACTONA 100 MG	CP	10000	0,3500
14	CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) - CREME - BISNAGA C/ 30 G	BG	3500	1,9000
15	FERRO, SACARATO DE HIDROXIDO - 100 MG FE III/ 5 ML - USO ENDOVENOSO	AM	25	5,8800
16	ANLIDIPINA, BESILATO 10 MG - COMPRIMIDO	CP	100000	0,0500
17	ANLIDIPINA, BESILATO 5 MG - COMPRIMIDO	CP	210000	0,0199
20	INSULINA ASPART 30 (30% INSULINA ASPART SOLUVEL E 70% INSULINA ASPART PROTAMINA) - REFIL 3 ML	RF	500	43,8700
21	ERITROMICINA 250 MG/ 5 ML - SUSPENSAO - FRASCO C/ 60 ML	FR	250	3,8800
22	CIPROFLOXACINA, CLORIDRATO 0,2% (2 MG/ML) - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM UM OU DOIS SÍTIOS DE CONEXAO, CONTENDO 100 ML DE SOLUCAO P/	UN	420	19,9000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 060/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 094/2018, para o fornecimento de dietas enterais com equipamento em comodato – grupo I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	DIETA Nº 04 - DIETA ENTERAL OU ORAL, PO, ESPECIFICA PARA PEDIATRIA. BALANCEADA, COMPLETA, USO ISOLADO OU ASSOCIADO A NUTRICAÇÃO ARTESANAL. DISTRIBUIÇÃO	G	181200	0,0645
3	MODULO DE POLIMEROS DE GLICOSE EM PO, PARA USO ORAL OU ENTERAL OU MAMADEIRAS, ISENTO DE SACAROSE, FORNECENDO 3,5 A 4,0 KCAL/GR DE PO. EMBALAGEM: 300 A	G	16000	0,0239
4	MODULO DE FIBRAS ALIMENTARES PARA A NUTRICAÇÃO ORAL OU ENTERAL - COMPOSIÇÃO: MÍNIMO DE 75 G DE FIBRAS SOLUVEIS E INSOLUVEIS EM 100 G DO PRODUTO, CONTEND	G	18000	0,1050
6	DIETA Nº 25 - ENTERAL, LIQUIDA, HIPERCALORICA, BALANCEADA E COMPLETA, HIPERPROTEICA, SUPLEMENTADA COM VITAMINAS, SAIS MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. DENSI	ML	1350000	0,0129
7	MODULO DE L-GLUTAMINA EM PO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL OU ORAL. 100% L-GLUTAMINA. EMBALAGEM SACHE CONTENDO 5 A 10 GRAMAS DO PRODUTO	G	8000	0,2500

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 090/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 138/2018, para o fornecimento de material hospitalar VI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
7	LAMINA P/ BISTURI Nº 21	PC	100	0,2600
10	LANCETA - AGULHA METALICA, COM BASE DE POLIMERO PLASTICO, DESENVOLVIDA PARA REALIZAR A PUNÇÃO DA POLPA DIGITAL PARA A OBTENÇÃO DA AMOSTRA DE SANGUE	PC	0,0398	62500

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 092/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 134/2018, para o fornecimento de envelope.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	ENVELOPE COM IMPRESSÃO DE PAPEL KRAFT PARDO, MED. 370 X 450 MM	UN	2500	0,5900

Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Oswaldo Kenzo Huruta - Secretário de Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

Secretaria de Saúde

Ratificação de Contratação por Dispensa de Licitação: Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 64.218/2018. Ratificação do Secretário de Saúde, Ilmo. Sr. Oswaldo Kenzo Huruta: 10/10/2018. Contratada: Amauri de Assis Pereira. Objeto: Locação de imóvel para abrigar a Unidade Pernambucano ESF/CREA, situado a Rua João Castelli, nº 4000, Bairro Putim em São José dos Campos. Valor: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Fundamento: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso X e Instrução Normativa 05/GP-DFAT/2013.

Contratos

DFAT - DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

CONTRATO Nº 438/18

DATA: 05/10/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CLASI TRANSPORTES LTDA. ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO BASCULANTE PARA A SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, INCLUINDO SUB DISTRITO DE SÃO FRANCISCO XAVIER, REGIONAIS E SUBDISTRITO DE EUGENIO DE MELO

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 128.640,00

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - 153/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 74340/18

CONTRATO Nº 439/18

DATA: 05/10/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LOCADORA DE VEICULOS AUTHANA LTDA. EPP

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, CAPACIDADE PARA 5 LUGARES

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 15.343,20

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 53/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 65923/18

CONTRATO Nº 440/18

DATA: 05/10/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MAXIMO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO BASCULANTE PARA A SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, INCLUINDO SUB DISTRITO DE SÃO FRANCISCO XAVIER, REGIONAIS E SUBDISTRITO DE EUGENIO DE MELO

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 392.400,00

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 153/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 74340/18

CONTRATO Nº 441/18

DATA: 05/10/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E J & L TRANSPORTE LTDA EPP
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO BASCULANTE PARA A SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, INCLUINDO SUB DISTRITO DE SÃO FRANCISCO XAVIER, REGIONAIS E SUBDISTRITO DE EUGENIO DE MELO

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 138.120,00

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 153/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 74340/18

CONTRATO Nº 442/18

DATA: 05/10/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ESPER & FLORENCIO ASSISTENCIA E SERVIÇO LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL DO PAÇO MUNICIPAL E OUTROS LOCAIS DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES

VALOR: R\$ 263.976,00

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 157/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 80097/18

CONTRATO Nº 443/18

DATA: 05/10/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VANDO DA SILVA SIMOES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE COM VEÍCULO LEVE PARA 5 PESSOAS COM MOTORISTA - GRUPO I

PRAZO: 6 (SEIS) MESES

VALOR: R\$ 36.000,36

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 51/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 74357/18

CONTRATO Nº 444/18

DATA: 08/10/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ADR TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI- ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO BASCULANTE PARA A SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, INCLUINDO SUB DISTRITO DE SAO FRANCISCO XAVIER, REGIONAIS E SUBDISTRITO DE EUGENIO DE MELO

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 239.520,00

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 153/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 74340/18

CONTRATO Nº 445/18

DATA: 08/10/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E L.M. TRANSPORTADORA SJCAMPOS LTDA - ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE COM VEÍCULO LEVE PARA 5 PESSOAS COM MOTORISTA - GRUPO I

PRAZO: 6 (SEIS) MESES

VALOR: R\$ 32.425,80

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 51/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 74357/18

CONTRATO Nº 446/18
 DATA: 08/10/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
 OBJETO: FORNECIMENTO DE LEITE DE VACA INTEGRAL - ULTRAPASTEURIZADO (UHT) EMBALAGEM LONGA VIDA
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 VALOR: R\$ 72.993,60
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 74/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 88175/18

CONTRATO Nº 447/18
 DATA: 08/10/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. URBAM
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS BAIROS PORTAL DO CÉU, SANTA RITA E SANTA LÚCIA.
 PRAZO: 10 (DEZ) MESES
 VALOR: R\$ 3.381.167,13
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 91382/18

CONTRATO Nº 448/18
 DATA: 09/10/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JOSE VIANA FILHO
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE COM VEICULO UTILITARIO ADAPTADO
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 VALOR: R\$ 90.904,00
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 73/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 85135/18

CONTRATO Nº 449/18
 DATA: 09/10/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DULCINEIA ERNESTO ALMEIDA
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE COM VEICULO UTILITARIO ADAPTADO
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 VALOR: R\$ 90.846,80
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 73/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 85135/18

CONTRATO Nº 450/18
 DATA: 09/10/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E FRANCISCO DE PAULA SANTOS
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE COM VEICULO UTILITARIO ADAPTADO
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 VALOR: R\$ 90.926,00
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 73/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 85135/18

CONTRATO Nº 451/18
 DATA: 09/10/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E GEDEILDA OLIVEIRA DA SILVA
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE COM VEICULO UTILITARIO ADAPTADO
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 VALOR: R\$ 90.926,00
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 73/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 85135/18

CONTRATO Nº 452/18
 DATA: 09/10/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E GILMAR CORDEIRO
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE COM VEICULO UTILITARIO ADAPTADO
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 VALOR: R\$ 90.833,60
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 73/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 85135/18

CONTRATO Nº 453/18
 DATA: 09/10/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARTA YUKIYO KODAMA TARUMI
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE COM VEICULO UTILITARIO ADAPTADO
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 VALOR: R\$ 90.939,20
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 73/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 85135/18

CONTRATO Nº 454/18
 DATA: 09/10/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E PATRICIA RENATA GAEFKE MARTINS
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE COM VEICULO UTILITARIO ADAPTADO
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 VALOR: R\$ 90.981,00
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 73/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 85135/18

ARP Nº 195/18
 DATA: 20/09/2018
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PISO DE BORRACHA, PISO HIDRAULICO, PISO PORCELANATO, REVESTIMENTO CERAMICO E PASTILHAS CERAMICAS
 ALINE NICACIO - ME - VALOR: R\$ 421.190,00
 INFRACORP COMERCIO E SERVICO EIRELI ME - VALOR: R\$ 37.818,00
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 66/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 73440/18

ARP Nº 199/18
 DATA: 26/09/2018
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE PALCOS E GRADES DE CONTENÇÃO
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 CAROLINE BRAGA TEIXEIRA 05142527666 - CANCELADO
 RAMOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM LTDA - ME - VALOR: R\$ 21.453,00
 FLUXION EVENTOS LTDA - ME - VALOR: R\$ 57.178,70
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 61/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 65932/18

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05 DO CONTRATO Nº261/2014
 DATA: 01/10/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JORGE LUIZ PEREIRA
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE COM VEÍCULO LEVE – CAPACIDADE MÍNIMA 09 LUGARES.
 PRAZO: MAIS 6 (SEIS) MESES
 VALOR: MAIS R\$ 19.735,80
 MODALIDADE: PP 048/SMS/2014
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 21.768/2014

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05 DO CONTRATO Nº262/2014
 DATA: 04/10/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ROGÉRIO DA SILVA MELO
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE COM VEÍCULO LEVE – CAPACIDADE MÍNIMA 09 LUGARES.
 PRAZO: MAIS 6 (SEIS) MESES
 VALOR: MAIS R\$ 19.713,60
 MODALIDADE: PP 048/SMS/2014
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 21.768/2014

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05 DO CONTRATO Nº269/2014
 DATA: 02/10/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E RAIMUNDO CARDOSO
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE COM VEÍCULO LEVE – CAPACIDADE MÍNIMA 09 LUGARES.
 PRAZO: MAIS 6 (SEIS) MESES
 VALOR: MAIS R\$ 19.880,10
 MODALIDADE: PP 048/SMS/2014
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 21.768/2014

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05 DO CONTRATO Nº270/2014
 DATA: 05/10/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CELSO ALVES ASSUNÇÃO
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE COM VEÍCULO LEVE – CAPACIDADE MÍNIMA 09 LUGARES.
 PRAZO: MAIS 6 (SEIS) MESES
 VALOR: MAIS R\$ 19.502,70
 MODALIDADE: PP 048/SMS/2014
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 21.768/2014

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05 DO CONTRATO Nº273/2014
 DATA: 05/10/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E HC DO VALE TRANSPORTES LTDA
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE COM VEÍCULO LEVE – CAPACIDADE MÍNIMA 09 LUGARES.
 PRAZO: MAIS 6 (SEIS) MESES
 VALOR: MAIS R\$ 21.090,00
 MODALIDADE: PP 048/SMS/2014
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 21.768/2014

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 DO CONTRATO Nº 9.631/14
 DATA: 05/10/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A EMPRESA URBANIZADORA MUNICIPAL – URBAM S/A.
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
 PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES.
 VALOR: MAIS R\$ 4.297.978,20
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 104922/14

TERMO DE ADITAMENTO Nº02 DO CONTRATO Nº 1025/2016
 DATA: 04/10/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ALMIRO CHAGAS DA MIRANDA
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE COM VEÍCULO LEVE CAPACIDADE MÍNIMA DE 9 LUGARES.
 PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
 VALOR: MAIS R\$ 38.739,00
 MODALIDADE: PP 243/SMS/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 107367/2016

TERMO DE ADITAMENTO Nº02 DO CONTRATO Nº 1026/2016
 DATA: 05/10/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JEFERSON JOSÉ BERNARDES
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE COM VEÍCULO LEVE CAPACIDADE MÍNIMA DE 9 LUGARES.
 PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
 VALOR: MAIS R\$ 35.187,00
 MODALIDADE: PP 243/SMS/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 107367/2016

TERMO DE ADITAMENTO Nº02 DO CONTRATO Nº 1027/2016

DATA: 04/10/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ANTÔNIO ODILIO DE LIMA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE COM VEÍCULO LEVE CAPACIDADE MÍNIMA DE 9 LUGARES.

PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES

VALOR: MAIS R\$ 32.656,20

MODALIDADE: PP 243/SMS/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 107367/2016

TERMO DE ADITAMENTO Nº02 DO CONTRATO Nº 1028/2016

DATA: 04/10/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E GENARO FALLI NETO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE COM VEÍCULO LEVE CAPACIDADE MÍNIMA DE 9 LUGARES.

PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES

VALOR: MAIS R\$ R\$ 32.656,20

MODALIDADE: PP 243/SMS/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 107367/2016

TERMO DE ADITAMENTO Nº02 DO CONTRATO Nº 1029/2016

DATA: 05/10/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CLAUDINEIA MARIA LEMES

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE COM VEÍCULO LEVE CAPACIDADE MÍNIMA DE 9 LUGARES.

PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES

VALOR: MAIS R\$ R\$ 36.297,00

MODALIDADE: PP 243/SMS/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 107367/2016

APOSTILA Nº 48/2018

A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123.347/17, POR DETERMINAÇÃO DA SENHORA SECRETÁRIA DE APOIO JURÍDICO, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.

APOSTILA REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/18, CELEBRADO COM ASSOCIAÇÃO DE APOIO E ASSISTÊNCIA À MULHER – AAMU, PARA O DESENVOLVIMENTO DE CECOI.

PARA OS EFEITOS DA LEI Nº 13.019/14, E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123.347/17, ADEQUA-SE O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, UMA VEZ QUE O TERMO ORIGINAL PREVÊ 24 (VINTE E QUATRO) PARCELAS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2018 EM SEU CRONOGRAMA, PORÉM A ENTIDADE RECEBEU SUA PRIMEIRA PARCELA EM 11 DE JANEIRO DE 2018 DATA DO INÍCIO DO AJUSTE.

OUTROSSIM, ADEQUA-SE O PLANO DE TRABALHO QUANTO AOS ITENS DE DESPESA PARA MELHOR ATENDIMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO.

SENDO ASSIM E EM FACE DA PRESENTE APOSTILA, O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PASSA A VIGORAR COM NOVA REDAÇÃO DE FLS. 345 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 123.347/17, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL, PASSANDO A CONSTITUIR O ANEXO I DO TERMO DE COLABORAÇÃO, SUBSTITUINDO O ANTERIOR COM EFEITO CONVALIDATÓRIO. O PLANO DE TRABALHO DE FLS. 262/288, A SER EXECUTADO PELA OSC, É PARTE INTEGRANTE DESTA INSTRUMENTO, SENDO SEU ANEXO II, SUBSTITUINDO O ANTERIOR COM EFEITO CONVALIDATÓRIO.

REGISTRADA NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

MELISSA PULICE DA COSTA MENDES

SECRETÁRIA DE APOIO JURÍDICO

TATIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA FERNANDES

CHEFE DA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

APOSTILA Nº 49/2018

A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41.247/2016, POR DETERMINAÇÃO DA SENHORA SECRETÁRIA DE APOIO JURÍDICO, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.

APOSTILA REFERENTE AO CONTRATO Nº 577/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E WORLDWIDE SEGURANÇA LTDA – EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EM FAVOR DA SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO.

COM BASE NOS TERMOS DO ART. 65, §8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DIANTE DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2018, E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41.247/2016, POR MEIO DA PRESENTE APOSTILA, FICA(M) INCLUÍDA(S) A(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) PARA A CONTINUIDADE DA AVENÇA, SEM PREJUÍZO DAS DOTAÇÕES DESCRITAS NO CONTRATO INICIAL:

50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.031.02.500041

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO EM EPÍGRAFE.

REGISTRADA NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

MELISSA PULICE DA COSTA MENDES

SECRETÁRIA DE APOIO JURÍDICO

TATIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA FERNANDES

CHEFE DA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

Portarias

Portaria Nº 2092/2018

01 de Outubro de 2018

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0046/SMC/DC/2018, resolve:

DESIGNAR, a Sra. CINTIA FIRMINO COSTA GONCALVES, matrícula 513929/3, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DE DIVISÃO, padrão 21, da DIVISÃO DE CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 8904/2013 e suas alterações em substituição ao Sr. ALLAN DOUGLAS FERREIRA, durante o período de gozo de férias de 24/09/2018 a 03/10/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) primeiro dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2093/2018

01 de Outubro de 2018

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0146/SMC/ARSAT/2018, resolve:

DESIGNAR, o Sr. SEVERIANO DAVID PEREIRA, matrícula 475997/3, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de ADMINISTRADOR REGIONAL, padrão 21, da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SATÉLITE, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 4221/1992 em substituição ao Sr. ADSTON FERNANDO PEREIRA, durante o período de gozo de férias de 26/09/2018 a 05/10/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) primeiro dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2094/2018

01 de Outubro de 2018

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0329/SGAF/DSI/2018, resolve:

DESIGNAR, o Sr. ALEXSANDER WHISNEN DE ARAUJO PEREIRA, matrícula 534950/2, ocupante do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO II, de provimento comissão, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DE DIVISÃO, padrão 21, da DIVISÃO DE SERVIÇOS, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 em substituição ao Sr. JOAQUIM MANOEL DE CARVALHO, durante o período de gozo de férias de 26/09/2018 a 13/10/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) primeiro dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2095/2018

01 de Outubro de 2018

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0330/SGAF/DSI/2018, resolve:

DESIGNAR, o Sr. JOSE RODOLFO DAS NEVES, matrícula 95035/1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, padrão 22, do DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS INTERNOS, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 em substituição ao Sr. FABIO RAYEL PASQUINI, durante o período de gozo de férias de 26/09/2018 a 05/10/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) primeiro dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2115/2018

03 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ANA BEATRIZ BASTOS SILVA ALVES DE SA CHAVES, para exercer o cargo de MÉDICO, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 17/10/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2116/2018

03 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o Sr. HAMILTON DOUGLAS DE SOUZA, matrícula 570272/2, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 9795/2018, a contar de 28/09/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2117/2018

04 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS CARDOSO, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 08/10/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2118/2018

04 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o Sr. LUCIANO KIWAMEN, matrícula 651175/1, do cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 30/09/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2119/2018

04 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos da Lei Complementar nº 454 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 28, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no MEMORANDO nº 37/SGAF/DGCC/2018, resolve:

DECLARAR HABILITADAS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR I;

AUTORIZAR A PROGRESSÃO das servidoras abaixo relacionadas, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR I, do Nível I, Grau A, para Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo I da LC 454/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 454/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do artigo 5º da citada Lei Complementar, a partir de 01/10/2018:

510610/6 - Camila Custodio de Souza

554676/4 - Erita Aparecida Nogueira Soares

629390/2 - Fabiane Nataline Ribeiro Cunha Epifanio

557110/4 - Fransiele Guimaraes Bastos

637920/3 - Isabela Penna Firme Pedrosa da Rocha

551936/5 - Jessica Bianca Coutinho

500312/5 - Karoline Escorcio da Silva Leite

527105/10 - Mara Rejane Silva Santos Lotwinoski

643202/1 - Maria Cecilia de Almeida Chaves

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2120/2018

04 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos da Lei Complementar nº 454 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 28, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no MEMORANDO nº 37/SGAF/DGCC/2018, resolve:

DECLARAR HABILITADAS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR I;

AUTORIZAR A PROGRESSÃO das servidoras abaixo relacionadas, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR I, do Nível I, Grau A, para Nível I, Grau C, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo I da LC 454/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento no parágrafo 1º, Inciso II, do artigo 28, da LC 454/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do artigo 5º da citada Lei Complementar, a partir de 01/10/2018:

629404/2 - Edneia Maria Mayer

510733/10 - Klebia Fatima Rosa Brandao Vicente

629650/2 - Milena Hardt Papera

499683/4 - Silvia Renata de Faria e Souza

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2121/2018

05 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 846/IPSM/2018, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. ALEXANDRE GUIMARAES VAZ DIAS, matrícula 275459/1, do cargo de MÉDICO 24H, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 4408/1993, a contar de 01/10/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) cinco dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2122/2018

05 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. CECILIA TURQUE DOS SANTOS, para exercer o cargo de MÉDICO, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 22/10/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) cinco dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2123/2018

05 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. LUANA DA CONCEICAO CABRAL OLIMPIO, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 08/10/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) cinco dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2124/2018

05 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos do artigo 32, inciso VII da Lei Complementar 056/92, resolve:

DECLARAR, a vacância do cargo PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo em razão do falecimento do seu ocupante, a Sra. JOSELI DE SOUZA CORTEZ SANDOVAL, matrícula 574790/1, a contar de 26/09/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) cinco dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria nº 2125/2018

de 05 de outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 5º, inciso IV do Decreto nº 17.369/2017, de 03 de janeiro de 2017, e pelo artigo 1º do Decreto nº 17.396, de 06 de março de 2017, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I da Lei Complementar 056/92 e no artigo 4º, § 4º do Decreto nº 9207/1997 de 04 de março de 1997, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017 de 30 de março de 2017, resolve:

Designar a Terceira Comissão Processante - PROCED 3, composta das seguintes servidoras: Conceição Rodrigues Martins, matrícula nº 32.099-3, Cristina Maria Martins Sabará, matrícula nº 31.096-3 e Roberta Grazielle Monteiro, matrícula nº 46.913-0, sob a presidência da primeira, para conduzirem processo administrativo disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas no processo de averiguação preliminar de número 41668/2018, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos de apuração;

Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta, para conclusão dos trabalhos de apuração do processo administrativo disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, 05 de outubro de 2018.

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, Departamento de Gestão de Pessoas, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria nº 2126/2018
de 05 de outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 5º, inciso IV do Decreto nº 17.369/2017, de 03 de janeiro de 2017, e pelo artigo 1º do Decreto nº 17.396/2017, de 06 de março de 2017, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992 e no artigo 8º do Decreto nº 9207/1997 de 04 de março de 1997, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017 de 30 de março de 2017, resolve:

Designar a Terceira Comissão Processante - PROCED 3, composta das seguintes servidoras: Conceição Rodrigues Martins, matrícula nº 32.099-3, Cristina Maria Martins Sabará, matrícula nº 31.096-3, e Roberta Grazielle Monteiro, matrícula nº 46.913-0, sob a presidência da primeira, para conduzirem processo de sindicância visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas no processo de averiguação preliminar nº 55070/2018, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos de apuração;

Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, para conclusão dos trabalhos de apuração do processo de sindicância.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, 05 de outubro de 2018.

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, Departamento de Gestão de Pessoas, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria nº 2127/2018
de 05 de outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo Decreto nº 17.369, de 03 de janeiro de 2017, e pelo artigo 1º do Decreto nº 17.396, de 06 de março de 2017, em consonância com o artigo 130 da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992, e à vista do que consta no Processo Interno nº 84979/2018, resolve: Prorrogar, por igual período, o prazo da Portaria nº 1763/2018, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar acima mencionado, a partir de 15 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos 05 de outubro de 2018.

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, Departamento de Gestão de Pessoas, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria nº 2129/2018
de 09 de outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças da Prefeitura de São José dos Campos, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 5º, inciso IV do Decreto nº 17.369/2017, de 03 de janeiro de 2017, e pelo artigo 1º do Decreto nº 17.396 de 06 de março de 2017, de acordo com o artigo 130, da Lei Complementar nº 056/92, e à vista do que consta do Processo Interno nº 83544/2018, resolve:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 16 de outubro de 2018, o prazo da Portaria nº 1762/2018, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar, acima mencionado.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, 09 de outubro de 2018.

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, Departamento de Gestão de Pessoas, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria nº 2128/2018
de 09 de outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças da Prefeitura de São José dos Campos, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 5º, inciso IV do Decreto nº 17.369/2017, de 03 de janeiro de 2017, e pelo artigo 1º do Decreto nº 17.396 de 06 de março de 2017, de acordo com o artigo 130, da Lei Complementar nº 056/92, e à vista do que consta do Processo Interno nº 83541/2018, resolve:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 16 de outubro de 2018, o prazo da Portaria nº 1761/2018, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar, acima mencionado.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, 09 de outubro de 2018.

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, Departamento de Gestão de Pessoas, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2130/2018
09 de Outubro de 2018

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o Sr. GUNAR MONTEIRO DE ANDRADE JUNIOR, matrícula 496722/2, do cargo de ASSESSOR TECNICO III, padrão 21, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 4399/1993 e suas alterações, a contar de 08/10/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e dezoito.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) nove dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2134/2018
09 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. LUCAS EDUARDO PEREIRA CAMILLO, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 22/10/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Educação

PORTARIA Nº 204/SEC/18

A Secretária de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Escolar do Centro de Educação Infantil Martim de Sá, Rua Martim de Sá, nº 391, Jardim Satélite, São José dos Campos – SP, CNPJ 02.249.625/0001-17, Protocolo nº 160/VE/18, em 26/09/2018.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 03 de outubro de 2018.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 205/SEC/18

A Secretária de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Escolar de 2018 da Escola Espaço Natural, situada à Rua Nassau, 146, Vila Rubi, São José dos Campos - SP, mantida pela Escola Espaço Natural LTDA - ME, CNPJ 01.153.713/0001-58, Protocolo nº 166/VE/2018, em 21/09/2018.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 04 de outubro de 2018.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 206/SEC/18

A Secretária de Educação, à vista da Deliberação CME nº 01/16, homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109/16, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, resolve:

Art. 1º Designar as Supervisoras de Ensino: Maria Fátima de Souza RG nº 17.632.154-8, Adriana Virgílio Marques da Silva RG nº 24.384.478-5 e Francilene Silvério Kusumoto Pinto RG nº 23.710.871-9 para, sem prejuízo das funções que exercem nesta Secretaria, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão que prosseguirá à análise da documentação, vistoria dos materiais, equipamentos, instalações e verificação da compatibilidade entre a Proposta Pedagógica, Regimento Escolar e demais documentos, emitindo parecer conclusivo do Processo nº 104013/2018, referente ao pedido de autorização de funcionamento do Cedin Professora Dejanira Moreira Machado dos Santos, na Rua Rodolfo de Aquino nº 11 - bairro Setville Altos de São José – São José dos Campos – SP, mantida pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL E EDUCACIONAL LÍRIOS DO CAMPO, CNPJ nº 03.589.343/0001-21 desta jurisdição.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir na data de sua assinatura.

São José dos Campos, 08 de outubro de 2018.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 207/SEC/18

A Secretária de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Ficam aprovados os Projetos Especiais para 2019 das Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de São José dos Campos, abaixo relacionadas: EMEF Emmanuel Antônio dos Santos situada à Rua das Cerejas, nº 150, Frei Galvão, São José dos Campos, SP, Protocolo nº 47/VE/18, em 28/09/2018.

EMEF Profª Maria Antonieta Ferreira Payar, situada à Avenida Três, s/nº, Residencial Pinheirinho dos Palmares, São José dos Campos, SP, Protocolo nº 48/VE/2018, em 03/10/2018.

EMEF Prof.ª Rosa Tomita, situada à Rua Ayrton Senna da Silva, nº 90, Jardim São José II, São José dos Campos, SP, Protocolo nº 49/VE/2018, em 05/10/2018.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão das Unidades Escolares, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São José dos Campos, 08 de outubro de 2018.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 208/SEC/18

A Secretária de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico da Escola Infantil Metamorfose, Rua Jorge Barbosa Moreira, nº 289, Vila Ema, São José dos Campos – SP, CNPJ 07.850.708/0001-80, Protocolo nº 203/VE/18, em 03/10/2018.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 08 de outubro de 2018.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 209/SEC/18

A Secretária de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Escolar da Escola de Educação Infantil Favo de Mel, situada à Rua dos Cajueiros, nº 341, Jardim das Indústrias, São José dos Campos - SP, CNPJ 07.634.245/0001-10, Protocolo nº 207/VE/18, em 05/10/2018.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 09 de outubro de 2018.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 29, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Concede o Título de Cidadão Joseense à Benedito Segreto Córdoba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Joseense à Benedito Segreto Córdoba.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Mário Scholz", 4 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Ver. Juvenil Silvério
Presidente

Ver. Robertinho da Padaria
1º Vice-Presidente
Ver. Cyborg
1º Secretário

Ver. Maninho Cem Por Cento
2º Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário Geral

Processo nº 7319/2018

Projeto de Decreto Legislativo nº 27/2018

Autoria: Vers. Fernando Petiti e Robertinho da Padaria

DECRETO LEGISLATIVO Nº 30, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Concede o Título de Cidadão Joseense à Rodrigo de Moraes Canelas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Joseense à Rodrigo de Moraes Canelas.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Mário Scholz", 4 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Ver. Juvenil Silvério
Presidente

Ver. Robertinho da Padaria
1º Vice-Presidente
Ver. Cyborg
1º Secretário

Ver. Maninho Cem Por Cento
2º Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário Geral

Processo nº 9558/2018

Projeto de Decreto Legislativo nº 33/2018

Autoria: Vers. Fernando Petiti e Dr. Elton

Fundhas

PORTARIA 087/2018

DE 31 DE AGOSTO DE 2018

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, no uso de suas atribuições legais,

Considerando:

1. Apoiar o requisitante na análise da solicitação de treinamento;
2. Orientar sobre o processo administrativo para acompanhamento do treinamento e
3. Criar e gerir os indicadores

RESOLVE:

CRIAR o Procedimento de Treinamento & Desenvolvimento, conforme anexo desta Portaria, visando aprimorar o planejamento e execução das atividades de treinamento; dar suporte à área de compras na contratação dos serviços; administrar os indicadores (horas treinamento x funcionário) e melhorar o controle de investimento em treinamento e análise dos resultados, considerando os fornecedores, prazos, efetividade do conteúdo, etc.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Alessandro Peterson Silva Araújo de Jesus
Diretor Presidente

Flávia Fernanda Neves Coppio
Assessora Jurídica Chefe

Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Odilson Gomes Braz Junior

Diretor Administrativo Financeiro

PROCEDIMENTO

Treinamento & Desenvolvimento

1.Objetivos

Delinear os procedimentos, técnicas e recursos necessários para o processo relacionado às atividades de identificação das necessidades de treinamento/desenvolvimento dos funcionários da FUNDHAS, bem como avaliar a eficácia dos treinamentos/desenvolvimento aplicados.

2.Aplicação

Aplica-se a todos os funcionários da FUNDHAS, sob as diretrizes da Divisão de Recursos Humanos e demais setores envolvidos.

3.Responsabilidade

Acoordenação das atividades de planejamento e realização de treinamento/desenvolvimento é de responsabilidade da Divisão de Recursos Humanos, setor de Desenvolvimento de Pessoas.

4.Descrição das atividades

4.1– Integração de novo profissional

Todo novo profissional contratado passa pelo processo de integração, quando é orientado sobre as regras da instituição, seus direitos e deveres, bem como os benefícios oferecidos. Essa etapa do processo de integração é de responsabilidade do setor de Desenvolvimento de Pessoas. Em seguida o profissional é encaminhado para seu setor de atuação, quando sua chefia imediata ou outro profissional habilitado, apresenta para o profissional a Instituição e os demais profissionais.

O superior imediato é responsável pelo treinamento/desenvolvimento do novo profissional nas tarefas, por meio dos documentos relativos ao setor, bem como os procedimentos e outros documentos, relativos às atividades que o profissional desenvolverá.

O superior imediato ou responsável por ele designado, deverá encaminhar a documentação referente a integração do novo profissional para arquivo em seu prontuário na DRH.

4.2– Treinamento por transferência de Profissional

O superior imediato é responsável ou outro profissional indicado e habilitado pelo treinamento/desenvolvimento do profissional transferido nas suas novas tarefas, por meio dos documentos relativos ao setor, bem como, procedimentos e outros documentos, relativos às atividades que o profissional desenvolverá.

4.3– Treinamento/desenvolvimento do profissional

No mês de outubro de cada ano o setor de Desenvolvimento de Pessoas envia a todos os setores o formulário Avaliação de Desempenho. Os profissionais são avaliados pelo superior imediato quanto a seu desempenho, suas responsabilidades e competências e até o final deste mesmo mês, as chefias, após darem ciência a cada profissional sobre sua avaliação, encaminham as avaliações para o setor de Desenvolvimento de Pessoas.

NOTA: Não se aplica a Avaliação de Desempenho nos seguintes casos:

- Profissionais com menos de três meses de admissão na instituição;
- Profissionais afastados (porém, ao retorno deverá ser avaliado);
- Profissionais que prestam serviço a outras instituições.

Anualmente, no mês de novembro, é enviado o formulário Levantamento de Necessidades de Treinamento para o próximo exercício a todas as chefias para sugerirem e solicitarem os treinamentos necessários para o desenvolvimento das atividades/tarefas dos profissionais de sua divisão.

O setor de Desenvolvimento de Pessoas faz o Levantamento de Necessidades de Treinamento/desenvolvimento para o próximo ano conforme solicitado por cada chefe de divisão e aprovado pelos mesmos. Apresenta o mapa com o orçamento realizado em fevereiro próximo para aprovação das diretorias e da presidência.

Após aprovação do Mapa Orçamentário de Treinamento/desenvolvimento, a área solicitante elabora e encaminha o Termo de Referência de cada curso ao setor de Desenvolvimento de Pessoas, para a previsão da programação de datas de cada treinamento, repassando para chefia dar ciência quando da participação do profissional no curso.

Todo e qualquer solicitação de treinamento sem custo de inscrição e/ou com custo extra devem ser enviadas para o setor de Desenvolvimento de Pessoas, com o mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência da data de seu início prevista para que seja feito a análise, providências internas e o controle de horas de treinamento/desenvolvimento dos profissionais e ciência deste setor. Esses treinamentos são realizados considerando:

- Necessidade do setor conforme novas demandas;
- Introdução de novas técnicas, atividades ou equipamentos na área;

As solicitações de treinamento na tarefa sem custo devem ser feitas pelo solicitante, por meio dos formulários Solicitação de Treinamento e Acompanhamento de Solicitação de Treinamento (DRH26 e DRH09), encaminhadas ao Setor de Desenvolvimento de Pessoas já com as devidas aprovações. As solicitações de treinamento extra com custo deverão vir com os formulários supra citados, bem como, com o Termo de Referência e cotações.

Os documentos dos treinamentos previstos no Mapa Orçamentário de Treinamento são elaborados pelo Setor de Desenvolvimento de Pessoas, sendo os formulários de Solicitações de Treinamento e Acompanhamento de Solicitação de Treinamento, assim como a respectiva emissão de Solicitação de Compra de Materiais e Serviços, porém o Termo de Referência deverá ser encaminhado pela área solicitante ao Setor de Desenvolvimento de Pessoas/DRH.

NOTA: As solicitações de Treinamentos Extras devem chegar ao setor de Desenvolvimento de Pessoas aprovados com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da realização do mesmo para compra direta e 90 (noventa) dias no caso de licitação, em virtude do processo envolver previsão orçamentária (DFO) e abertura de processo de compras (DS).

A coordenação do controle de treinamento realizados é da DRH (Setor de Desenvolvimento de Pessoas) em sintonia com os responsáveis pelos setores solicitantes, por meio do "Mapa Orçamentário de Treinamento", devendo toda comunicação envolvida ser centralizada na DRH.

A verificação da eficácia do treinamento/desenvolvimento é de responsabilidade da chefia imediata do profissional, por meio do acompanhamento de seu trabalho após a efetivação do treinamento e será registrada em campo específico na Avaliação de Desempenho dentro do período observado.

Todos os treinamentos realizados devem ser documentados por meio do formulário de Registro de Treinamento/desenvolvimento Interno (DRH24), sendo de responsabilidade do setorr de Desenvolvimento de Pessoas encaminhar ao solicitante, assim como os formulários de Avaliação de Treinamento (DRH25). Ao término do treinamento, o responsável deverá encaminhar a documentação para tabulação das avaliações ao Setor de Desenvolvimento de Pessoas e contabilização de horas treinadas no sistema de RH.

Os profissionais que realizarem treinamento externo (Seminário, Congresso, Encontro, etc.) entregam no Setor de Desenvolvimento de Pessoas uma cópia do certificado ou comprovante do treinamento para arquivo no prontuário funcional na DRH e contabilização de horas treinadas no sistema de treinamento e retiram o formulário de Avaliação de Treinamento para análise do curso, o qual deverá ser devolvido preenchido no prazo de 2 dias úteis.

5. Documentos/formulários aplicáveis

- Acompanhamento de Solicitação de Treinamento – DRH-09;
- Avaliação de Desempenho - DRH 23 / 41 / 42;
- Avaliação de treinamento interno – DRH-25;
- Integração de Funcionários;
- Levantamento de necessidade de treinamento;
- Mapa Orçamentário Anual de Treinamento;
- Ofício e/ou e-mails;
- Recibo de viagem – DFO-03;
- Registro de treinamento interno – DRH-24;
- Solicitação de Eventos Internos Setor de Alimentação – ALI-03;
- Requisição de Equipamentos para Eventos – EVE-01;
- Solicitação de Treinamento – DRH-26;
- Solicitação de Veículo para Viagem – TRA-01;
- Termo de Referência e cotações, caso necessário.

PORTARIA 088/2018

DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, no uso de suas atribuições legais,

Considerando:

1. Proporcionar aos estagiários a oportunidade de complementarem sua formação escolar, por meio de experiências práticas e ações de desenvolvimento, visando promover aperfeiçoamento técnico, comportamental e de relacionamento e
2. Melhorar a qualidade do trabalho dos estagiários através de avaliações periódicas permitindo que os mesmos tenham feedback para melhoria e/ou manutenção dos pontos positivos.

RESOLVE:

APROVAR o Programa de Desenvolvimento de Estagiários(as) da FUNDHAS, conforme anexo desta portaria.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

Alessandro Peterson Silva Araújo de Jesus

Flávia Fernanda Neves Coppio

Diretor Presidente

Assessora Jurídica Chefe

Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

Odilson Gomes Braz Junior

Diretor Administrativo Financeiro

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE ESTAGIÁRIOS(AS)

INTRODUÇÃO

É fundamental em uma empresa possuir profissionais qualificados que proporcionem resultados esperados e adequados para o ambiente profissional. Para se alcançar um profissional qualificado é necessário requerer habilidades e experiências, que somente a vivência acadêmica não consegue fornecer. O estágio é uma ótima ferramenta que proporciona momentos de aprendizado e desenvolvimento profissional.

É por meio do estágio que o aluno, enfrentando os desafios do mundo moderno, tem a possibilidade de aprender fazendo, transformar o saber ao aliar a teoria aprendida na academia com prática utilizada nas organizações. Desta forma, o estágio pode ser considerado um campo de treinamento, um espaço prático de aprendizagem onde (sic) o estudante terá contato com situações e atividades de aprendizagem que visam à formação profissional do mesmo. (Teixeira et al. (2010, p.2)).

As empresas na busca pela qualificação de seus estagiários(as) e na possibilidade de promover um profissional de perfil estratégico, desenvolvem programas de estágio que visam formação de profissionais capacitados e com iniciativa no ambiente profissional.

Com o intuito de formar estagiários(as) preparados para o mercado de trabalho o desenvolvimento de competências se faz como a ferramenta mais completa para ser trabalhada.

Competência é um conjunto de conhecimentos, habilidades, atitudes e comportamentos que permitem ao indivíduo desempenhar com eficácia determinadas tarefas. (Rabaglio (2001))

Desenvolver competências de um(a) estagiário(a) é criar novas habilidades e despertar em jovens e adultos um perfil profissional, que em muitos casos é onde a pessoa descobre áreas de maior afinidade, habilidades que até então desconhecia ou até mesmo um perfil de liderança. Como, muitas vezes, é a primeira experiência profissional, os estudantes tendem a explorar suas habilidades e absorver muito do que é proposto a eles, moldando seu perfil.

OBJETIVOS DO PROGRAMA DE ESTÁGIO

Proporcionar aos estudantes a oportunidade de complementarem sua formação escolar, por meio de experiências práticas e ações de desenvolvimento que promovam aperfeiçoamento técnico, comportamental e de relacionamento, preparando-os para serem futuros profissionais para o mercado de trabalho.

A FUNDHAS fornece a oportunidade de desenvolver um profissional com um novo perfil de trabalho, com sede de aprender e de se profissionalizar, estimulando funcionários a ensinarem e compartilharem novos conhecimentos.

O programa de estágio da FUNDHAS é composto por quatro processos, que estão estruturados da seguinte forma:

PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Durante o processo de seleção do(a) estagiário(a) é indicado que o perfil que mais se adequa ao ambiente de trabalho seja o escolhido, para isso se faz necessário que seja realizado um estudo com os supervisores de estágio para definir quais habilidades e competências específicas devem ser valorizadas e desenvolvidas em cada setor, divisão ou unidade em que o estagiário(a) irá se desenvolver. Este processo deverá acontecer uma primeira vez e atualizado sempre que necessário.

Após a realização deste estudo é entregue uma via ao supervisor e uma ao(a) estagiário(a) um documento descrevendo as habilidades e competência que devem ser desenvolvidas durante o estágio na Fundhas.

PROCESSO DE INTEGRAÇÃO DO(A) ESTAGIÁRIO(A)

O(a) estagiário(a) ao ser contratado deve passar pelo processo de integração, o principal objetivo dessa integração é receber informações importantes sobre a FUNDHAS, sobre a importância de seu estágio e sobre seus deveres e obrigações contribuindo para uma compreensão sobre o estagiário(a) na instituição.

O(a) estagiário(a) ao ser contratado deve passar pelo processo de integração, o principal objetivo deste momento é receber informações importantes sobre a FUNDHAS, sobre a importância de seu estágio e sobre seus deveres e obrigações contribuindo para uma compreensão sobre o estagiário(a) na instituição.

Com o intuito de promover um melhor conhecimento sobre o estágio e sobre a supervisão todo começo de semestre será ser providenciada uma palestra do CIEE com os supervisores referente ao Programa de Estágio e a importância do supervisor no papel da evolução e crescimento profissional do(a) estagiário(a), evidenciando a importância em ser um supervisor. Cerca de 90 dias após a admissão do(a) estagiário(a) é aplicado o “Questionário de Avaliação do Estágio”, com o objetivo de avaliar esse período de adaptação do estagiário(a), identificando os pontos a serem melhorados na experiência do estagiário(a) na instituição e levantar informações sobre como está a atividade de estágio, se está condizente com o estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio e com o que o estagiário(a) espera. Esse questionário deverá ser preenchido pelo(a) estagiário(a) e assinado por ele e pelo seu supervisor de estágio, após deverá ser entregue uma cópia a Divisão de Recursos Humanos / Setor de Desenvolvimento de Pessoas.

PROCESSO DE CAPACITAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS(AS)

Os(as) estagiários(as) durante sua permanência na FUNDHAS devem passar por palestras, treinamentos, workshops oferecidos durante seu programa de estágio, sempre que necessário. Essas atividades visam capacitar os(as) estagiários(as) agregando maior valor a seu estágio na FUNDHAS, bem como ajustar as necessidades apontadas pelos supervisores.

Através dessas capacitações objetivamos melhorar a experiência do(a) estagiário(a) em sua atuação na FUNDHAS, agregando melhorias tanto em sua atuação no ambiente da instituição, quanto para sua vida pessoal e profissional.

As palestras serão realizadas semestralmente, previstas para os meses de março e setembro. Para isso será necessário verificar quais as necessidades apontadas pelos supervisores e verificar com o CIEE a possibilidade do atendimento.

PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO(A) ESTAGIÁRIO(A)

O Processo de Avaliação e Desempenho do(a) Estagiário(a) visa fornecer aos estagiário(a) s um melhor acompanhamento de suas atividades e metas a serem alcançadas, oferecendo ferramentas para seu desenvolvimento acadêmico e pessoal.

É necessário que o(a) estagiário(a), durante seu período conosco, possa realizar uma avaliação das atividades e comportamentos desenvolvidos ao longo do período para que possam identificar pontos positivos e os que podem ser desenvolvidos em seu perfil.

Ao final de cada semestre de estágio será aplicado o Questionário de Desempenho do(a) Estagiário(a) e o Questionário do Supervisor do Estágio, conforme anexos I e II, respectivamente.

Neste momento o(a) estagiário(a) irá preencher o questionário, avaliando seu desempenho perante as competências apresentadas e seu supervisor irá preencher o questionário do supervisor avaliando a performance do estagiário(a) e o desenvolvimento no trabalho.

Com as avaliações realizadas é o momento de realizar um feedback com o(a) estagiário(a), para isso é necessário acontecer uma reunião de feedback com o estagiário(a), visando discutir o conteúdo das avaliações, estabelecendo os pontos positivos e os que devem ser desenvolvidos e fornecendo-lhes subsídios para uma evolução profissional.

Após esse momento deverão ser encaminhados os documentos à Divisão de Recursos Humanos / Setor de Desenvolvimento de Pessoas para tabulação e arquivo, bem como encaminhamento ao CIEE.

Complementa este documento, o Manual de Estagio e Supervisão da Fundhas que visa regulamentar os procedimentos adotados.

ÁREAS DE ESTÁGIO E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES NA FUNDHAS	
NÍVEL	CURSO
Superior	<p>Administração</p> <p>Executar serviços administrativos que envolvem o apoio às diversas áreas de uma organização, como por exemplo, atender fornecedores e clientes, efetuar cadastro, digitação, fornecer e receber informações sobre produtos e serviços, cuidar de documentações específicas, etc.</p>
	<p>Biologia</p> <p>Auxiliar na organização das coleções biológicas e no manejo de recursos naturais, desenvolver atividades de educação ambiental com supervisão técnica para elaborar currículo, elaborar material didático, apoiar aulas teóricas e práticas, auxiliar nas pesquisas científicas e trabalhos técnicos e a acompanhar projetos pedagógicos. Inventariar a biodiversidade a partir de delimitação de amostragem, realizar levantamento nos diferentes biomas, analisar a distribuição espacial e temporal, quantificar e tratar espécies e espécimes, classificar amostrar, auxiliar no banco de dados.</p>
	<p>Direito</p> <p>Auxiliar e praticar documentos, por exemplo: petição, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao magistrado ou ministério público, apoiando na juntada de provas documentais, participando de audiências trabalhistas e cíveis, apoiando a parte e observando atuação no júri, contribuindo na elaboração de projetos, analisando e observando a legislação para sua atualização e implementação, visando assistir empresas, pessoas e entidades, assessorando negociações, prezando pelos interesses do cliente e manutenção de seus bens, facilitando negócios, com foco na preservação de interesses individuais e coletivos, praticando os princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito.</p>
	<p>Educação física</p> <p>Auxiliar no desenvolvimento, promover e atuar, nas aulas, atividades e/ou oficinas socioeducativas com crianças e adolescentes, por meio de situações didático-pedagógicas contribuindo com o ensino formal nas áreas específicas, visando o desenvolvimento integral nos aspectos afetivo, cognitivo, físico e social, bem como das habilidades e competências pertinentes às áreas específicas.</p>
	<p>Engenharia</p> <p>Elaborar documentações, lista de materiais e desenhos técnicos de instalação; testar e configurar produtos e sistemas de engenharia; realizar especificação técnica de projetos para apoiar a área comercial; prestar suporte técnico aos clientes internos, externos e fornecedores; prestar suporte às equipes de instalação em campo; elaborar procedimentos de testes e atualização de manuais.</p>

<p>Informática Desenvolver atividades operando sistemas de computadores e microcomputadores, monitorando o desempenho dos aplicativos, recursos de armazenamento de dados, recursos de rede e disponibilidade dos aplicativos. Observa o funcionamento do hardware e do software; examina a segurança das informações. Atende clientes e usuários, orientando-os na utilização de hardware e software com o auxílio da Supervisão; observa o ambiente físico para segurança no trabalho.</p>
<p>Jornalismo Apoiar, praticar e recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretam e organizam informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando, propondo e comentando os acontecimentos. Auxiliam na seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público.</p>
<p>Pedagogia Auxiliar no planejamento, elaboração e desenvolvimento de projetos e/ou atividades socioeducativas com foco nas questões didático-pedagógicas, utilizando conhecimentos técnicos e metodológicos, com supervisão do Pedagogo, nos processos formativos dos profissionais que tem como objetivo promover o processo de formação integral da criança e do adolescente, respeitando as diferentes demandas institucionais</p>
<p>Publicidade e Propaganda Observar e praticar o desenvolvimento de propagandas e promoções, propondo estruturas de estratégias de projetos, planejamento estratégico, vendas de serviços publicitários.</p>

NÍVEL	CURSO
Técnico	<p>Técnico Administração Executar serviços administrativos que envolvem o apoio às diversas áreas de uma organização, como por exemplo, atender fornecedores e clientes, efetuar cadastro, digitação, fornecer e receber informações sobre produtos e serviços, cuidar de documentações específicas, etc.</p>
	<p>Técnico Eletrônica Apoiar e praticar o conserto e instalação de aparelhos eletrônicos, desenvolvem dispositivos de circuitos eletrônicos, auxiliam na manutenção corretivas, preventivas e preditivas, propõe mudança no processo e criação de dispositivos de automação. Estabelecem comunicação oral e escrita visando agilizar o trabalho, praticam escrita de documentação técnica e organizam o local de trabalho.</p>
	<p>Técnico Informática Desenvolver atividades operando sistemas de computadores e microcomputadores, monitorando o desempenho dos aplicativos, recursos de armazenamento de dados, recursos de rede e disponibilidade dos aplicativos. Observa o funcionamento do hardware e do software; examina a segurança das informações. Atende clientes e usuários, orientando-os na utilização de hardware e software com o auxílio da Supervisão; observa o ambiente físico para segurança no trabalho.</p>
	<p>Técnico em Nutrição Observar e auxiliar no controle da qualidade dos alimentos nas etapas de produção, reparando nos processos produtivos e de distribuição, verificando condições de ambiente, equipamento e produtos (in natura e preparados).</p>
	<p>Técnico em Química Atuar e operar nos processos químicos, planejamento e na coordenação desses processos e seus equipamentos. Observa as amostragens, análises químicas, físico-químicas e microbiológicas. Observa e pratica as análises físico-químicas e microbiológicas, Processos industriais e as boas práticas de laboratório e de fabricação e outros.</p>

REFERÊNCIAS

RABAGLIO, Maria O. Seleção por Competências. Educator. São Paulo. 2001.

TEIXEIRA, Maurício C.; et al. A percepção dos jovens sobre o estágio e a resistência aos estágios não remunerados. Disponível em: www.ibret.org/doc/conferencias/nelma_valente.doc. Acesso em: 03 abr. 2018.

Programa de Estágio Pesquisa e Desenvolvimento. Disponível em <https://www.vagas.com.br/vagas/v1532747/programa-de-estagio-pesquisa-e-desenvolvimento>. Acesso em 13 mar. 2018.

Programa de Estágio. Disponível em <http://seuestagiario.com.br/programa-de-estagio/>. Acesso em 15 mar. 2018.

ANEXO I

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

(Em 3 meses)

Estamos lhe enviando um relatório de avaliação do estágio, essa avaliação deve ser preenchida após os 90 primeiros dias de estágio na FUNDHAS e serve para avaliarmos se sua atuação está de acordo com o estabelecido no seu contrato, bem como se o estágio está atendendo suas expectativas.

NOME DO(A) ESTAGIÁRIO(A):	
ESCOLA / FACULDADE:	
CURSO:	SEMESTRE:
DATA DE INÍCIO DO ESTÁGIO:	
DIVISÃO/SETOR/UNIDADE:	
NOME DO SUPERVISOR:	

1 – As atividades que você desenvolve estão de acordo com as descritas no Termo de Compromisso de Estágio?

() sim () não

2 – Você tem encontrado dificuldade para solicitar orientações durante o estágio e quando as solicita, obtém esclarecimentos suficientes?

() sim () eventualmente () não

3 – As atividades que você desenvolve na Instituição exigem níveis de conhecimentos adequados ao ano/semestre que você está cursando?

() sim () não

4 – Como você avalia o andamento do seu estágio?

() excelente () bom () regular

5 - O estágio atende às suas expectativas em relação à aquisição de novos conhecimentos e experiência prática para a sua futura atuação profissional?

() sim () não

6 – O ambiente de estágio tem possibilitado a interação com diversos profissionais e a troca de conhecimentos e experiências?

() sim () não

7 O estágio amplia sua visão de mercado de trabalho e do funcionamento da estrutura de uma organização?

() sim () não

Observações finais do(a) estagiário(a):

Assinatura do(a) estagiário(a): _____ DATA: ____/____/____

Assinatura do supervisor: _____ DATA: ____/____/____

ANEXO II

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

(Em 6 meses)

Estamos enviando um relatório de avaliação do estágio. Essa avaliação deve ser preenchida a cada 6 meses de estágio na FUNDHAS e serve para avaliarmos como está seu desenvolvimento no estágio.

Nome do(a) Estagiário(a):	
Escola / Faculdade:	
Curso:	Semestre:
Data de Início do Estágio:	
Divisão/Setor/Unidade:	
Nome Do Supervisor:	

Régua de avaliação/legenda:

(1) Raramente apresento os comportamentos que caracterizam a competência, de acordo com complexidade de atividade.

(2) Às vezes apresento os comportamentos que caracterizam a competência, de acordo com complexidade de atividade.

(3) Sempre apresento os comportamentos que caracterizam a competência, de acordo com complexidade de atividade.

1 - Leia as descrições das competências abaixo, reflita sobre seu aprendizado no dia a dia e avalie seu desenvolvimento no estágio:

Orientação para resultados

() Realizo meu trabalho sem necessidade de ser supervisionado de perto

() Assumo minhas responsabilidades para conseguir os resultados desejados

Trabalho em equipe

() Apoio e motivo os membros da equipe. Promovo colaboração e cooperação entre a equipe de trabalho (na sua área e entre as demais áreas), estimulando a conquista de objetivos comuns

Comunicação

() Administro situações, informações e problemas simples, relacionados aos temas normais, operacionais

Resolução / pró-atividade / iniciativa

() Dou uma resposta imediata a problemas operacionais concretos e de fácil solução

() Me desenvolvo bem em situações inesperadas e simples e faço o que deve ser feito de forma natural

Flexibilidade e adaptabilidade

() Mudo minha conduta quando é necessário

() Aceito a necessidade de mudar quando as circunstâncias mudam

2 – Com base na análise de suas competências, escolha 1 opção para desenvolver neste semestre:

() Orientação para resultados

() Trabalho em equipe

() Comunicação

() Resolução/Pró-atividade/Iniciativa

() Flexibilidade e Adaptabilidade

3 – Referente a seu aprendizado no estágio, o que você poderia contribuir para deixar ele mais eficaz?

Escolha 1 opção para desenvolver neste semestre:

() Ser proativo e buscar aprender mais no ambiente de trabalho

() Ampliar conhecimentos da área em que atuo, além do curso e do estágio

() Buscar maior integração com a equipe

4 – Qual a sua nota de auto avaliação final?

() Raramente atinjo as expectativas

() Frequentemente atinjo as expectativas

() Sempre busco superar as expectativas

Observações finais do(a) estagiário(a):

Assinatura do(a) estagiário(a): _____ Data: _____

Assinatura do supervisor: _____ Data: _____

ANEXO III
QUESTIONÁRIO DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO
(Em 6 meses)

A avaliação do(a) estagiário(a) visa registrar a sua performance e contribuir para o seu preparo e desenvolvimento para um trabalho produtivo. O seu preenchimento é obrigatório (Lei nº 11.788/2008) para as empresas.

Avalie os fatores e assinale a classificação que mais se aproxima do desempenho apresentado pelo(a) estagiário(a). Após, realize uma reunião de feedback, visando discutir o conteúdo da avaliação e fornecer-lhe subsídios para uma evolução profissional.

IMPORTANTE: Para cumprimento da lei nº 11.788/2008, peça para o seu(ua) estagiário(a) entregar uma cópia deste questionário preenchido (assinadas) na Escola/Faculdade e que ele traga uma via protocolada para você arquivar no local de trabalho.

Obs.: Este documento poderá ser solicitado por fiscal no Ministério do Trabalho em eventual fiscalização e você precisa evidenciar a entrega do documento na instituição de ensino.

Nome do(a) Estagiário(a):	
Escola / Faculdade:	
Curso:	Semestre:
Data de Início do Estágio:	
Divisão/Setor/Unidade:	
Nome do Supervisor:	

I – AVALIAÇÃO DO(A) ESTAGIÁRIO(A)

1 O(a) estagiário(a) tem iniciativa de buscar informações para o desenvolvimento das atividades de estágio?

sim não ocasionalmente

2 Como você avalia o relacionamento do(a) estagiário(a) com a equipe?

Excelente Bom Regular

3 O(a) estagiário(a) demonstra capacidade de organização do tempo, definição de objetivos na execução das tarefas e busca atualização contínua?

sim ocasionalmente não

4 O(a) estagiário(a) assimila novos conhecimentos através da vivência de práticas profissionais?

sim não

5 O(a) estagiário(a) desenvolve novas habilidade e competências que facilitarão sua inserção no mercado de trabalho?

sim não

II – AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO(A) ESTAGIÁRIO(A)

Leia as descrições das competências abaixo, reflita sobre seu aprendizado de seu(ua) estagiário(a) no dia-a-dia e avalie seu desenvolvimento no estágio (somente uma resposta em cada questão):

- (1) Raramente atinge as expectativas
- (2) Algumas vezes atinge as expectativas
- (3) Frequentemente atinge as expectativas
- (4) Quase sempre supera as expectativas
- (5) Sempre supera as expectativas

Orientação para resultados

- Realiza seu trabalho sem necessidades de ser supervisionado de perto.
- Assume suas responsabilidades para conseguir os resultados acordados.
- Cumpre consistentemente com os padrões de seu trabalho em termos de tempo e qualidade, executando corretamente já na primeira tentativa.

Trabalho em equipe

- Apoia e motiva os membros da equipe. Promove integração, colaboração e cooperação entre a equipe de trabalho (na sua área e entre as demais áreas), estimulando a conquista de objetivos comuns.

Comunicação

- Administra situações, informações e problemas simples, relacionados aos temas normais, operacionais.
- Identifica relações de causa-efeito, simples, lineares.
- Colabora com explicações e soluções simples, baseadas em experiências e referência muito imediatas.

Resolução/pró-atividade/iniciativa

- Dá resposta imediata a problemas operacionais concretos e de fácil solução.
- Age com acerto frente a situações inesperadas e simples e faz o que deve ser feito de forma natural.

Flexibilidade e adaptabilidade

- Muda sua conduta quando é imprescindível.
- Aceita a necessidade de mudar quando as circunstâncias mudam.

III – Com base na análise de competência do(a) estagiário(a), escolha 1 opção para o desenvolvimento dele:

- Trabalho em equipe
- Iniciativa
- Comunicação
- Orientação para o autodesenvolvimento

VI – Qual a sua nota de avaliação final para seu(ua) estagiário(a)?

- Raramente atinge as expectativas
- Frequentemente atinge as expectativas
- Sempre supera as expectativas

Observações finais do supervisor sobre o desenvolvimento do(a) estagiário(a):

Assinatura do Supervisor: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Estagiário(a): _____ Data: ____/____/____

PORTARIA 089/2018
DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, no uso de suas atribuições legais,

Considerando:

1. Estabelecer as regras de contratação de estagiários, procedimentos necessários, critérios, prazos, períodos, acompanhamento e avaliação dos estagiários;
2. Incluir critérios para contratação de estagiário remunerado e não remunerado e
3. Estabelecer as responsabilidades dos Supervisores de Estágio e dos próprios estagiários.

RESOLVE:

APROVAR o Manual de Estágio e Supervisão da FUNDHAS, conforme anexo desta portaria. Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 100/2015.

Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, ao dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

Alessandro Peterson Silva Araújo de Jesus
Diretor Presidente

Flávia Fernanda Neves Coppio
Assessora Jurídica Chefe

Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

Odilson Gomes Braz Junior
Diretor Administrativo Financeiro

MANUAL DE ESTÁGIO E SUPERVISÃO

A Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, estabelece regras para realização de estágio.

Estágio: Ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

1. QUEM PODE OFERECER/CONCEDER ESTÁGIO?

- a) Pessoas jurídicas de direito privado;
- b) Órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional (dos Poderes da União, dos Estados, do Direito Federal e dos Municípios);
- c) Profissionais liberais de nível superior (registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional).

2. ESTÁGIO NA FUNDHAS

A Fundhas disponibiliza aos estudantes de nível técnico ou universitário a possibilidade de realização de estágio em seus órgãos (Unidades e Setores), tendo por objetivo proporcionar ao estudante:

- a) O contato com o ambiente profissional;
- b) A adequada complementação da formação escolar;
- c) O desenvolvimento de seus talentos potenciais, experiência e prática profissional.

O estágio é uma atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória, com base no § 2º do art. 2º da Lei nº 11.788/2008.

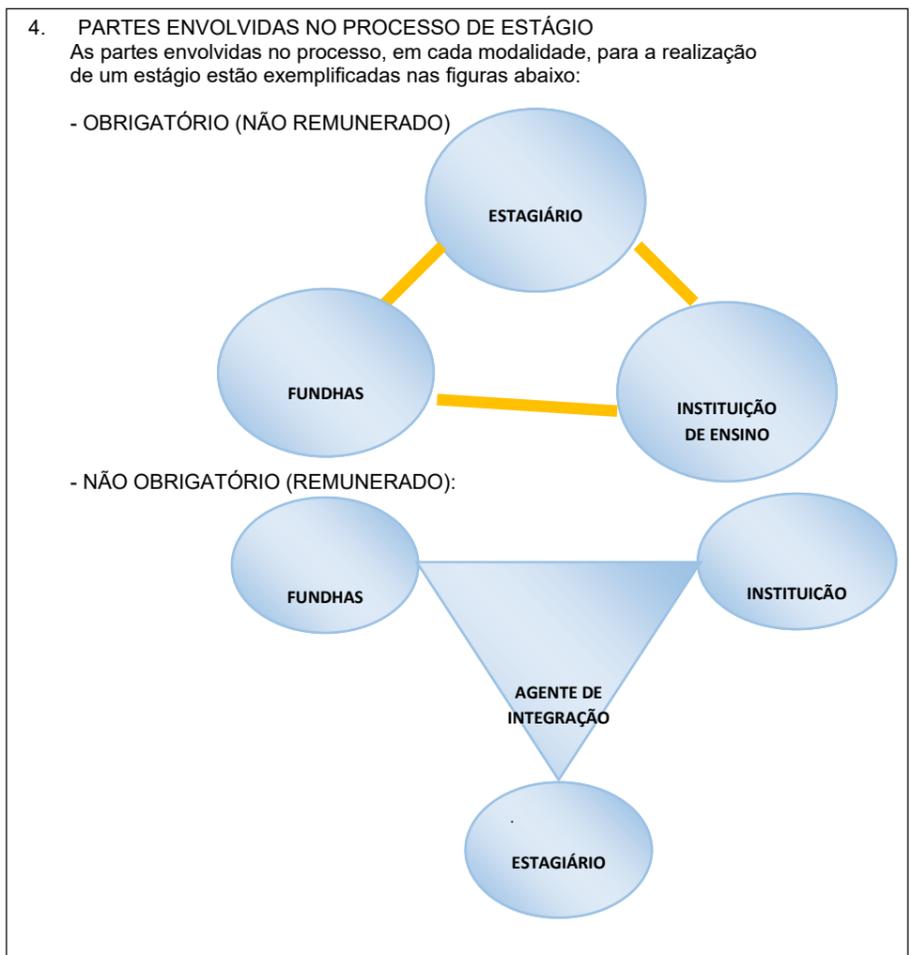
3. MODALIDADES DE ESTÁGIO – LEI FEDERAL Nº 11.788/08

OBRIGATÓRIO (NÃO REMUNERADO): é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisitada para aprovação e obtenção de diploma.

NÃO OBRIGATÓRIO (REMUNERADO): é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e não obrigatória.

4. PARTES ENVOLVIDAS NO PROCESSO DE ESTÁGIO

As partes envolvidas no processo, em cada modalidade, para a realização de um estágio estão exemplificadas nas figuras abaixo:



5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES ENVOLVIDAS NO PROCESSO DE ESTÁGIO**5.1 OBRIGAÇÕES DA FUNDHAS**

- Celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
- Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- Indicar empregado com formação ou experiência profissional na área do conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientá-lo e supervisioná-lo;
- Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termos de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6(seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;
- Manter à disposição da fiscalização, documentos que comprovem a relação de estágio.

5.2 OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

- Apresentar, previamente ao início do estágio, o Termo de Compromisso de Estágio assinado pela instituição de ensino;
- Apresentar, no início de cada semestre, o atestado de frequência do curso;
- Atualizar os dados cadastrais anualmente;
- Comunicar a alteração de curso ou de Instituição de Ensino, bem como a desistência do estágio;
- Cumprir o horário e as normas de conduta estabelecidas pela Instituição;
- Utilizar, quando necessário, os Equipamentos de Segurança Individual – EPI's da área correspondente, bem como atender ao estabelecido no Manual de procedimentos para aquisição, distribuição, uso, guarda e conservação de EPI, Portaria 18/2015;
- Seguir as normas e orientações recebidas para cumprimento de suas obrigações;
- Registrar diariamente sua frequência;
- Comunicar previamente a chefia / superior imediato quando alguma ocorrência impedir seu comparecimento ao estágio.

5.3 OBRIGAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

- Celebrar termo de compromisso com o educando (ou seu representante) e a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- Exigir do Educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, do relatório das atividades;
- Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
- Fornecer apólice de seguro de vida com a cobertura do estudante, atualizada, no caso de estágio obrigatório/não remunerado.

5.4 OBRIGAÇÕES DO AGENTE DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

- Atuar como auxiliar no processo de aperfeiçoamento de estágio;
- Identificar oportunidades de estágio;
- Ajustar condições para realização de estágio;
- Fazer o acompanhamento administrativo;
- Cadastrar os estudantes;
- Fornecer apólice de seguro de vida com a cobertura do estudante, atualizada, no caso de estágio não obrigatório/remunerado.

Obs.: É vedada ao Agente de Integração a cobrança de qualquer valor dos estudantes, a título de remuneração pelos serviços acima.

O Agente de Integração Empresa Escola na Fundhas, atualmente, é o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, firmado a partir de contrato.

5.4.1 ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CIEE NA FUNDHAS

- Firmar convênio com as instituições de ensino;
- Realizar todo o processo seletivo de estagiários;
- Fornecer assessoria técnica e administrativa;
- Verificar e acompanhar a vida escolar do estudante/estagiário, mediante informações fornecidas pela instituição de ensino;
- Notificar à Fundhas qualquer irregularidade na situação escolar dos estagiários, sempre que informada pela instituição de ensino;
- Realizar o acompanhamento do estágio.

6. FUNCIONALIDADES DE CADA MODALIDADE DE ESTÁGIO**6.1 ESTÁGIO – NÃO OBRIGATÓRIO / REMUNERADO****6.1.1 PROCESSO SELETIVO – ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO / REMUNERADO**

A contratação de estagiários não remunerados requer:

- Disponibilidade de vagas;
- Realização de processo seletivo específico.

O Edital do processo seletivo é disponibilizado no site: - www.ciee.org.br

6.1.2 ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO – NÃO OBRIGATÓRIO / REMUNERADO

O candidato habilitado, após inscrito no CIEE e aprovado no processo seletivo específico da Fundhas, será convocado pelo CIEE, de acordo com a classificação e as vagas existentes, para entrevista.

Caso seja aprovado na entrevista, para admissão faz-se necessária a seguinte documentação:

- Atestado de matrícula: atualizado, carimbado, assinado pela Instituição de Ensino, contendo informações relativas ao horário das aulas (cópia);
- 1 Foto ¾, para emissão do crachá;
- RG, CPF, cartão do SUS e comprovante de residência (cópias);
- Cópia do cartão com nº da conta, caso tenha conta em seu nome, no Banco Santander;
- Termo de compromisso de estágio emitido pelo CIEE, devidamente assinado pelas partes: Agente de Integração (CIEE), estagiário, Fundhas e instituição de ensino.

Obs.: As atividades de estágio só poderão ser iniciadas após a entrega do Termo de compromisso de estágio na Seção de Desenvolvimento de Pessoas - Divisão de Recursos Humanos da Fundhas, devidamente assinado pelas partes.

6.1.3 TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO / REMUNERADO
Estabelece as regras do estágio e sua data de encerramento, podendo ser prorrogado para o ano seguinte, a critério da Fundhas, totalizando, no máximo dois anos. Somente será firmado com estudantes residentes neste município.

6.1.4 BENEFÍCIOS: BOLSA AUXÍLIO, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E REDUÇÃO DA JORNADA NOS DIAS DE AVALIAÇÃO OFICIAL

O estagiário fará jus:

- Bolsa auxílio mensal de acordo com o curso e carga horária de estágio, conforme tabela I;
- Vale-transporte: exclusivamente para locomoção de sua residência ao local de estágio, se necessário, e desde que não utilize o estacionamento da Fundação - Quantidade necessária (ida e volta) correspondente aos dias úteis do mês subsequente;

- Tickets-alimentação mensal, conforme tabela II, sendo proporcional aos dias de atividades e carga horária;
- Redução da jornada de estágio, pelo menos à metade, nos dias de avaliação oficial (ou no dia anterior se a avaliação acontecer no período da manhã), mediante apresentação do cronograma oficial de avaliações assinado pela instituição de ensino;
- Recesso remunerado.

TABELA I DO VALOR DA BOLSA AUXÍLIO – ESTAGIÁRIOS			
	20 HORAS SEMANAIS	24 HORAS SEMANAIS	30 HORAS SEMANAIS
ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	R\$ 396,62	-	R\$ 594,93
SUPERIOR	R\$ 571,13	R\$ 685,35	R\$ 856,68

TABELA II DE VALOR ALIMENTAÇÃO CREDITADO - ESTAGIÁRIOS			
11 TICKETS	R\$ 187,00	-	-
13 TICKETS	-	R\$ 221,00	-
16 TICKETS	-	-	R\$ 272,00

*Valor da Bolsa Auxílio em 31/08/2018.

6.1.5 CONDIÇÕES APLICADAS AO RECESSO REMUNERADO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO / REMUNERADO

Quando o estágio tiver duração igual ou superior a 1 (um) ano, o período de recesso será de 30 (trinta) dias, a ser usufruído preferencialmente durante as férias escolares.

Cada mês de estágio corresponde a dois dias e meio de recesso.

O recesso poderá ser usufruído em uma ou duas parcelas, sendo que:

- O período de recesso acompanhará preferencialmente o período de recesso institucional no final do ano ou período de férias coletivas da Diretoria Especializada em Criança e Adolescente e/ou Cephas, ficando a critério da instituição;

- A 1ª parcela do recesso remunerado não poderá ser inferior a 5 (cinco) dias;

- Será concedido recesso remunerado proporcional ao período de vigência do termo de compromisso de estágio;

- Os avisos de recesso deverão ser encaminhados à Divisão de Recursos Humanos da Fundhas, Setor de Pagamento de Pessoal.

Na ocorrência de falta injustificada superior a dois dias no mês, o estagiário perderá o direito a usufruir o recesso correspondente ao mês.

No período de recesso o estagiário fará jus somente à bolsa-auxílio.

Quando a duração do estágio for inferior a um ano, o recesso será concedido proporcionalmente, anteriormente ao desligamento do estagiário. No caso do término da vigência do contrato ocorrer em 31/12, o término do recesso remunerado deverá coincidir com o penúltimo dia do encerramento das atividades do estagiário na Fundação.

6.1.6 DURAÇÃO DO ESTÁGIO – RECESSO CORRESPONDENTE

Duração do estágio (meses)	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Duração do recesso (dias)	2,5	5	7,5	10	12,5	15	17,5	20	22,5	25	27,5	30

O estagiário não tem direito a nenhum tipo de licença. Caso ocorra atraso ou falta haverá o desconto do valor correspondente da bolsa auxílio, bem como o desconto dos benefícios correspondentes ao dia.

As ausências poderão ser justificadas até o limite de 5 (cinco) dias corridos ou interpolados, durante a vigência do contrato.

Caso o número de ausências justificadas seja superior ao limite fixado, estas não serão abonadas e serão consideradas como injustificadas.

6.1.7 SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO / REMUNERADO

O seguro para os estagiários é contratado pelo Agente de Integração – CIEE e abrange acidentes pessoais ocorridos com o estudante durante o período de vigência do estágio, por morte ou invalidez permanente, total ou parcial, provocadas por acidente.

No caso de acidente durante as atividades de estágio, o estagiário deverá contatar o CIEE, para que, se necessário, seja acionado o seguro e para que sejam tomadas as providências necessárias.

6.1.8 DA CESSAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO / REMUNERADO

A cessação das atividades de estágio pode partir do estagiário ou da Administração da Fundhas.

A chefia imediata ou Supervisor deverá requerer a cessação das atividades do estagiário quando:

- Ocorrer o descumprimento de qualquer obrigação prevista no artigo 9º da Lei Municipal nº 7735/08;

O estagiário não observar as normas estabelecidas pela Administração da Fundhas;

- Apresentar 10 (dez) faltas injustificadas consecutivas ou 15 (quinze) interpoladas, anualmente, ou no prazo de vigência do Termo de Compromisso de Estágio, quando inferior a 12 (doze) meses;

For reprovado no curso, ou no semestre, ou no ano letivo, ou quando ocorrer o trancamento da matrícula.

6.1.9 CESSAÇÃO DO CONTRATO DE ESTÁGIO POR PARTE DO ESTAGIÁRIO

Caso o estagiário tenha interesse em cessar suas atividades, deverá encaminhar memorando à Divisão de Recursos Humanos, anexando o formulário de Comunicação de Frequência do mês vigente e do mês anterior, se for o caso, assinado pelo superior imediato, que neste caso poderá retirar ou usufruir dos benefícios (recesso remunerado, vale-transporte, ticket alimentação/refeição e bolsa-auxílio até data do desligamento, sendo que as faltas do mês de desligamento serão descontadas, para evitar ficar em débito com a Fundhas, pois a dívida, se houver, será descontada e/ou cobrada do estagiário no mês do desligamento).

6.1.10 CESSAÇÃO DO CONTRATO DE ESTÁGIO POR PARTE DA FUNDHAS

Nos casos de cessação por parte da Fundhas, a chefia imediata deverá:

- Encaminhar memorando ou e-mail à Divisão de Recursos Humanos, justificando o motivo da dispensa do estagiário;
- Informar o último dia de estágio;
- Apresentar o formulário de Comunicação de Frequência do mês vigente e do mês anterior, se for o caso;
- Anexar ao memorando o Termo de Realização de Estágio, devidamente preenchido, contendo assinaturas e nomes legíveis do estagiário e do seu Supervisor;
- Quanto aos benefícios, idem ao item 6.1.4.

6.1.11 SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - NÃO OBRIGATÓRIO / REMUNERADO

Os pedidos deverão ser encaminhados à Seção de Desenvolvimento de Pessoas, por meio do formulário DRH-02 - Solicitação de Contratação, devidamente autorizados pela Chefia e Diretor da área correspondente, Diretor Administrativo Financeiro e Presidência.

6.2 ESTÁGIO – OBRIGATÓRIO / NÃO REMUNERADO

Para efetivar o processo de estágio obrigatório (não remunerado), se faz necessário que seja formalizado o “termo de convênio” da Instituição de Ensino com a Fundhas, para a oferta de vagas de estágio obrigatório (não remunerado) de seus alunos, delimitando os cursos que farão parte do convênio, bem como definindo a vigência de 2 anos. Para isso a instituição de ensino deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos / Setor de Desenvolvimento de Pessoas para promover as tratativas necessárias, após a assinatura do responsável da instituição de ensino e do presidente da Fundhas, o termo de convênio estará em vigor.

Com o termo de convênio em vigor, o estudante interessado deverá encaminhar à Divisão de Recursos Humanos / Setor de Desenvolvimento de Pessoas, uma proposta com as seguintes informações abaixo:

- Os dados pessoais;
- Telefone para contato;
- A área em que deseja estagiar;
- A quantidade de horas necessárias;
- O período em que está disponível para a realização de estágio.

Junto a esse pedido se faz necessário providenciar uma carta de apresentação da instituição de ensino para a realização de estágio obrigatório (não remunerado), assinada pelo professor responsável ou coordenador de seu estágio.

Os documentos recebidos serão encaminhados à chefia do setor correspondente a área solicitada. Caso o parecer do setor seja positivo para a realização do estágio obrigatório (não remunerado) a chefia deverá responder à Divisão de Recursos Humanos / Setor de Desenvolvimento de Pessoas, informando:

- a) Data para o início do estágio;
- b) Local para a realização do estágio;
- c) Horário para a realização do estágio;
- d) Nome do supervisor designado para acompanhar o estagiário.

6.2.1 ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO – ESTÁGIO OBRIGATÓRIO / NÃO REMUNERADO

Com a aprovação da proposta de estágio e com a data de início, o local, o horário e o supervisor estabelecidos será informado ao estudante a situação e solicitado os seguintes documentos necessários para admissão:

- Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório (Não remunerado), fornecido, carimbado e assinado pela instituição de ensino, em 2 vias, contendo prazo para a realização do estágio, horário e dias para realização do estágio;
- Cópia da apólice de Seguro de vida da Instituição de Ensino com a cobertura do estudante e período coberto;
- Cópia de RG, CPF, Comprovante de residência atualizado;
- 1 Foto ¾ do estudante.

A DRH/ Setor de Desenvolvimento de Pessoas ao receber os documentos, realiza a análise dos documentos e encaminha para a análise do Setor Jurídico, que com a aprovação dos documentos, envia à Presidência para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

Com os documentos assinados, é providenciado pela DRH o registro do estudante no módulo de cadastro do Sistema Informatizado de Gestão, cadastro pessoa e seus dados serão informados a Unidade / Setor ou Divisão correspondente para o início das atividades. Após a realização deste cadastro, é informado ao estagiário a data para início e encaminhado ao setor responsável pelo mesmo, para um diálogo com seu supervisor de estágio.

6.2.2 RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO / NÃO REMUNERADO

Ao final de cada semestre de estágio, o supervisor do estagiário deverá providenciar um relatório de avaliação do estágio, documento contendo as principais atividades realizadas pelo estagiário. Este relatório deverá ser assinado pelo supervisor e pelo estagiário e encaminhado para a DRH/ Setor de Desenvolvimento de Pessoas, juntamente com seu formulário de frequência devidamente preenchido e assinado.

6.2.3 ENCERRAMENTO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO / NÃO REMUNERADO

Ao término do período do estágio obrigatório (não remunerado), motivado pelo estagiário ou pela FUNDHAS, o supervisor do estagiário deverá encaminhar um e-mail à Divisão de Recursos Humanos / Setor de Desenvolvimento de Pessoas, para baixa do cadastro do estagiário no sistema e informação à instituição de ensino do encerramento do estágio.

Para o encerramento do estágio obrigatório (não remunerado), o supervisor deverá apresentar um relatório com a avaliação final do período de estágio realizado, devidamente assinado pelo estagiário e pelo supervisor do estágio à DRH /Setor de Desenvolvimento de Pessoas.

7. RESPONSABILIDADES DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO

As responsabilidades dos supervisores de estágio de ambas as modalidades de estágio, não obrigatório/remunerado e obrigatório/não remunerado, são:

- a) Propiciar atividades compatíveis com o curso realizado pelo estagiário;
- b) Acompanhar e orientar todas as atividades desenvolvidas pelo estagiário, inclusive aquelas voltadas ao atendimento do cliente (interno/externo);
- c) Fiscalizar e acompanhar o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI da área correspondente, quando necessário, seguindo o estabelecido no Manual de procedimentos para aquisição, distribuição, uso, guarda e conservação de equipamentos de proteção individual, Portaria 018/2015;
- d) O supervisor deverá ter formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário e supervisionar no máximo 10 (dez) estudantes, conforme Artigo 9º, inciso III da Lei 11.788/2008;
- e) Acompanhar e supervisionar o estagiário em relação ao relatório de estágio;
- f) Zelar pelas condições do local de estágio, tendo os cuidados necessários para a promoção da saúde e para a prevenção de doenças e acidentes, decorrentes de fatores relacionados ao ambiente, condições e formas de organização do trabalho.

As responsabilidades abaixo são exclusivas dos supervisores de estágio não obrigatório/remunerado:

- a) Acompanhar o estagiário em relação à matrícula e frequência às aulas;
- b) Controlar a frequência do estagiário, autorizando a redução da carga horária de estágio pela metade, nos dias de prova oficial, no início ou no final do período, mediante a apresentação de documento oficial da Instituição de Ensino informando os dias de prova;
- c) Para os estagiários que cumprem 6 (seis) horas de atividades contínuas, será obrigatória a concessão de um intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos para repouso e alimentação, preferencialmente após a terceira hora, que deverá ser obrigatoriamente registrado na folha de frequência diariamente e não serão computados na duração normal do estágio, devendo ser acrescidos nas horas diárias;
- d) Deliberar quanto ao abono ou não de até 5 ausências do estagiário;

e) Certificar, guardar e arquivar, pelo prazo de vigência do contrato do estagiário, os documentos comprobatórios de justificativas de faltas/atrasos/saídas antecipadas, atestados médicos, calendário oficial de prova e folha de frequência, podendo ser eliminados após 1 (um) ano da rescisão do contrato;

f) Comunicar à Divisão de Recursos Humanos, Setor de Pagamento de Pessoal, até o 3º dia útil de cada mês, mediante formulário específico de Comunicação de Frequência (Formulário DRH-33) as ausências não justificadas no mês;

g) Autorizar o recesso do estagiário, com antecedência mínima de 60 dias, conforme critérios estabelecidos pela Instituição, item 6.1.5, encaminhando a devida informação à Divisão de Recursos Humanos.

h) Comunicar à Divisão de Recursos Humanos, pelo e-mail: estagio@fundhas.org.br as seguintes informações:

I. Alteração de jornada, curso ou de instituição de ensino;

II. Os casos em que o estagiário: não está frequentando ou abandonou o curso, não efetuou a matrícula, entre outros que julgar serem relevantes.

Comunicar-se com o estagiário quando da ocorrência de duas ausências/faltas consecutivas e informar à DRH através do e-mail estagio@fundhas.org.br quando houver referência de que o estagiário irá se desligar.

FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS**PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 03/2018****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS**

AFUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS, através do Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo, CONVOCA todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo destinado ao preenchimento das vagas existentes na Tabela I do Edital de Abertura nº 03/2018, para a etapa das Provas Objetivas e Discursivas a realizar-se no dia, horário e local apontados no Anexo I. Os candidatos também poderão realizar a consulta individual do local de prova através do site www.nossorumo.org.br, acessando “Todos os Processos” → “Processos em Andamento”, → “Fundação Hélio Augusto de Souza” → “Saiba mais”, e acesso ao ícone “Local de Prova”.

1. DATAS E HORÁRIOS DAS PROVAS

DATA DE PROVA: 21/10/2018

HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08h00

HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 09h00

TEMPO TOTAL DE PROVA: 03h00

PERMANÊNCIA MÍNIMA EM SALA: 01h30

SOMENTE SERÁ PERMITIDO LEVAR O CADERNO DE QUESTÕES, APÓS DECORRIDAS 02H30 DO INÍCIO DA PROVA.

1.1. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outra data, horário ou fora do local designado.

2. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

O candidato deverá atentar-se aos critérios estabelecidos no Edital de Abertura, especificamente no capítulo 7. DAPRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS e seus subitens, além de observar atentamente os critérios estabelecidos no Edital de Abertura e suas retificações em sua totalidade, não podendo alegar desconhecimento.

O Instituto Nosso Rumo recomenda que os candidatos imprimam seu local de provas para maior facilidade na localização, através do procedimento descrito no caput deste Edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 03/2018 de Abertura e Edital de Convocação para as Provas Objetivas e Discursivas, para a realização das provas.

São José dos Campos dos Campos, 11 de outubro de 2018.

ALESSANDRO PETERSON SILVA ARAUJO DE JESUS

DIRETOR PRESIDENTE

ANEXO I**FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS****PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 03/2018**

Lista alfabética de candidatos

Data: 21/10/2018

Apresentação: 08h00 (horário oficial de Brasília)

Fechamento dos Portões: 09h00 (horário oficial de Brasília)

Local da Prova:			
EE PROFESSOR JOAQUIM ANDRADE MEIRELLES			
RUA: MARANDUBA, S/N			
BAIRRO: JARDIM SATÉLITE – CEP: 12230-680			
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP			
INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	RG	CÓDIGO DO CARGO
277-142	ADIANE DE JESUS SANTOS	35693331	301
277-72	ADRIANA ORTENZI	19706453	302
277-418	ADRIANA REGINA SOUSA SILVA	23572081	301
277-58	AGATHA FERNANDES DE MELO	33997846	301
277-169	ALDA CRISTINA SANCHES CASTRO	27647586	301
277-68	ALDO BENTO DA SILVA	33943659	301
277-32	ALESSANDRO DE JESUS	32334494	302
277-4	ALINE TAVARES FELICIO	48171188	301
277-153	AMANDA CANHOTO ROTHENBERGER FRANCESCHI	35807808	301
277-342	ANA BEATRIZ RIBEIRO DE SIQUEIRA	46457044	301
277-405	ANA CAROLINA DA MATA SILVA	46582865	301
277-377	ANA CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA	48569464	301
277-310	ANA CECÍLIA FERREIRA DE BARROS	41304622	301
277-168	ANA LÍGIA NUNES MOREIRA	30689039	301
277-88	ANA MARIA ARNAUT FERNANDES SANTOS	24686445	301
277-261	ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	19488697	301

277-510	ANA PAULA FERREIRA GRANATO	42198942	301
277-69	ANA PAULA MARCONDES SIQUEIRA	46358218	301
277-479	ANDERSON FELIPE CABRAL DE VASCONCELOS	30754810	303
277-472	ANDERSON JOSE ANDRADE DA SILVA	34217168	302
277-46	ANDERSON RODRIGUES DE ALMEIDA	29551149	302
277-51	ANDRE ALTAIR DA SILVA	30956634	301
277-437	ANDRÉA CRISTIANE E SILVA VENEGAS	36729485	301
277-351	ANDRÉA PEREIRA GOMES	38541427	303
277-105	ANDREZA APARECIDA DE JESUS MARCONDES	33201579	301
277-452	ANYCASSIA DA SILVA MENDES	45958167	302
277-207	AURÉLIA DOS SANTOS OLIVEIRA	33450377	301
277-379	BRUNA APARECIDA MACIEL	47860592	301
277-491	CAMILA DE ALMEIDA FERRACIN	490629313	302
277-227	CARLA CLARISSA DA SILVA ALMEIDA	41089882	301
277-387	CARLOS ANDRÉ PIMENTEL QUINTAS	19618764	301
277-36	CARLOS MARCELO OLIVEIRA	15230324	302
277-295	CAROLINA MARTINS PEREIRA DE OLIVEIRA	42366991	301
277-112	CASSIA REGINA RABELO MOREIRA	56885362	301
277-312	CELIDA EDNA DE PINHO	18221864	303
277-337	CIBELE DA SILVA FERNANDES PAIVA	30736145	302
277-318	CINTIA LÚCIA DE OLIVEIRA	43389315	301
277-512	CLAUDIAANGÉLICA DA ASSUNÇÃO CHARLEAUX	30786819	301
277-286	CLAUDIA MARIA ZELIOTTO BRANDÃO DA CUNHA	38957880	303
277-44	CLÁUDIA MONTEIRO AUGUSTO	25091927	301
277-364	CLAUDINEIA MARIA DOS SANTOS DE ABREU	52521642	301
277-502	CLAUDINEIA RAFAELA MORAIS FELIX SOUZA	45786074	302
277-478	CLAUDIRENE DOS SANTOS CRESTANELLO	26232220	303
277-95	CLEIDE GISELE RIBEIRO	34330896	303
277-341	CLEONICE DA SILVA CORREA	42162485	301
277-236	CRISTIANE DOS SANTOS CAMPOS	45613249	301
277-368	CRISTINA APARECIDA SILVA SENA	32805144	301
277-416	CRISTINA MARIA BERNARDO	3490195	301
277-473	DANIELA APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA FERREIRA	30456765	301
277-170	DANIELE ALVES DOS SANTOS	49072942	303
277-511	DANIELE ARAÚJO RAMOS CRUZ	43672277	302
277-392	DANIELLE CRISTINA DA SILVA	43571985	301
277-498	DAYANE RIBEIRO LIMA	MG10656954	301
277-317	DÉBORA DE JESUS SANTOS STODUTO	26265808	303
277-221	DÉBORA FUNCHAL FERRER	45520526	301
277-74	DENISE DE BRITO CORRÊA	09220561	301
277-235	DENISE DOS SANTOS	346483517	301
277-119	DENISE TERESA CAZZAMATTA DE SOUZA	23916704	303
277-455	DIANE CRISTINA IKAI	44718382	301
277-287	EDIELEN LEMES BORGES	47935594	302
277-371	EDIVALDO RAFAEL GOMES DOS SANTOS	55481731	302
277-14	EDNA LINARDI	18047402	301
277-434	EDUARDO IWATO GONÇALVES	43964834	302
277-375	ELAINE CRISTINA DE VILAS BOAS	35762632	301
277-395	ELAINE CRISTINA RODRIGUES DE ALMEIDA	46298930	301
277-340	ELENÁRIA DE FÁTIMA MARTINS DOS REIS	34330978	301
277-407	ELISABETH DO ESPIRITO SANTO	13926982	301
277-137	ELISANGELA RIBEIRO RUFINO ROCHA	35421407	302
277-349	ELISANGELA TREVISAN PAIVA	33859373	301
277-504	ELISSANDRO BARBOZA DE LIMA	26231581	302
277-123	ELIZABET GUADALUPE TEIXEIRA	23045778	301
277-136	ELIZETH LEITE MALVAZZO	08727091	301
277-381	ELOISA SENRA SILVA RODRIGUES	29385770	301
277-233	ÉRICA RENATA PINTO DA SILVA CARDOSO	35937050	301
277-509	ETIENE SIQUEIRA LIMA DE MACEDO	30637050	301
277-485	FÁBIA APARECIDA MACHADO DE MORAIS	28222058	301
277-232	FABIANA COSTA DA SILVA	33563064	301
277-234	FERNANDA APARECIDA GIL ZANETTI	28975900	301
277-446	FERNANDA GONÇALVES SIQUEIRA MORAES	33401826	301
277-147	FLÁVIA APARECIDA PRADO COSTA	36898658	301
277-200	FLAVIA DE GODOI DO NASCIMENTO	33011573	301
277-425	FLAVIA MARIA DA SILVA BUENO	44249365	301
277-33	FRANCIELLE DE ARAÚJO CHAGAS	42772999	301
277-453	FRANCISCA DE ASSIS DE ASSIS LIMA SOUSA	57703902	301
277-356	FRANCISCO NEY PAZ NASCIMENTO	33161868	302
277-248	FRANCSLANE MIRANDA CANDIDO MORISHIMA	30644231	301
277-196	GEOSELE CRISTINA DO PRADO SANCHES	44524669	301
277-108	GISELE FERNANDA SILVA	49190408	301
277-253	GISLAINE CELIS GOMES CAVALHEIRO	63477255	301
277-447	GISLENE APARECIDA DE BARBOSA ARANTES	42622294	301
277-311	HELEN ROSE DOS SANTOS	22051798	301
277-97	HELIENAI OLIVEIRA REIS	39919381	301
277-444	IDENI NASCIMENTO CASTRO SOARES	90918800	301
277-443	JACQUELINE CRISTIANE DE MOURA	40084638	301
277-23	JACQUELINE FERNANDES RIBEIRO	32357790	301
277-19	JANAINA GRACIANE MARTINS	43316131	301
277-417	JANAINA LOPES DE OLIVEIRA VASCONCELLOS	013115124	301
277-457	JANAINA SASAI AMARAL	25632700	301
277-411	JEFFERSON NEVES DA SILVA	45082149	302
277-397	JÉSSICA CRISTINA BRAGA DA LUNA	47114705	301
277-22	JOELI LILIA DE BARROS RIBEIRO LIMA	41304995	301
277-370	JOSÉ ALENCAR DE OLIVEIRA CURSINO DOS SANTOS	45173017	302
277-435	JOSÉ ARNALDO AMARAL	21438941	302
277-495	JOSIANE CRISTINA GUIMARAES	32483066	301
277-171	JOYCE CRISTINA FÁTIMA MARTINS	46057032	301
277-345	JULIA JORDANA	64785559	301
277-353	JULIA MAYARA DE SOUSA MORENO	43229936	301
277-240	JULIANA DE CASSIA LEITE CESAR	33997673	301
277-210	JULIANA MARIA DE LIMA	339975854	303
277-180	JULIANA SANTOS GRIZOSTONI CARREIRO	34830596	301
277-268	JUSSARA TEREZA CAVALHEIRO VILLAFRANCA	19343416	303
277-158	KAREN RAYMAR FARIA PARREIRA	55384716	301
277-151	KAROLINA SOUZA LIMA	48848335	301
277-188	KAUE ZAMINGNANI DE CASTRO	48459311	303
277-42	KELLY CRISTINA DA SILVA FERREIRA	28243044	301
277-413	KELLY CRISTINA DE ALMEIDA FOLLMANN	43195825	301
277-249	KELLY CRISTINA SILVA DE SOUSA	62766887	301
277-282	LEDAMAR SERPA VERGUEIRO	17629089	301
277-494	LEIDIANE ROCHA LEODORO CAMPOS	33735956	301
277-118	LETICIA DA SILVA LIMA	42179667	302
277-191	LIANE FRANCISCA PEREIRA	52422403	301
277-300	LIDIANE MARIA DA FONSECA	34218455	301
277-109	LIGIA MARIA LUZ	33735144	301
277-393	LILIAN CLEIDE DA SILVA CINTRA	34644736	301
277-91	LILIANE ROSECLEIDE DO NASCIMENTO FAUSTINO	35546451	301
277-450	LÍVIA OLIVEIRA DOS SANTOS	47815642	302
277-21	LUCIANA DE PAULA MEDEIROS GOMES	43572192	303
277-433	LUCIANA JUSTEN	26876165	301
277-183	LUCIANE DE CASSIA FARIA GOULART	32311632	302
277-284	LUCIANE MAYUMI YAMADA	26167474	301
277-428	LUCIENE ALVES DOS SANTOS QUEIROZ	25958667	301
277-322	LUCIENE BARAÚNA DE ALMEIDA	55383754	301
277-181	LUCIENE MONTEIRO PIMENTEL QUINTAS	14713606	301
277-362	LUCINEIA CRISTINA DA CUNHA RIBEIRO	30945156	301
277-252	LUDMILA CAROLINE BARBOSA GONÇALVES	46460627	301
277-225	LUZIA CARDOSO PORFIRIO	30689221	301
277-192	MAIARA JURACEMA DE MORAES DOS SANTOS	42871713	301
277-399	MAIRA CRISTINA ANTUNES DOS SANTOS	36638786	302
277-389	MAIRA MENDOZA GARCIA	423335571	301
277-224	MARCELO SOARES ALVES	19852279	301
277-451	MÁRCIA NICOLAU RORES SILVA	28011985	301
277-279	MARCIA PEREIRA DA SILVA	37823502	301
277-430	MARCUS VINICIUS PEREIRA	42331993	302
277-470	MARIA APARECIDA DE SANT ANNA ALMEIDA	17610226	301
277-272	MARIA APARECIDA SILVA	10922009	301
277-429	MARIA CONCEIÇÃO PRADO SANTOS	23898592	301
277-49	MARIA DO SOCORRO IRINEU	42071273	301
277-487	MARIA HELENA DE MACEDO	39466657	301

277-174	MARIA ISRAELINE ALVES BRASIL	48271904	301
277-402	MARIA ROSA DOS SANTOS	15719556	301
277-423	MARISA DE FATIMA PENELUPPI	20205346	301
277-501	MARTA ROSA DOS SANTOS	17628700	301
277-333	MARY ROSE DAVIES DAVIES	12828777	301
277-439	MAURO APARECIDO MIGUEL	16496991	302
277-250	MICHELINE DE CASTRO REZENDE CAPELO	21926236	301
277-10	MIRIAM APARECIDA RIBEIRO	22190885	302
277-505	MIRIAN PADILHA DA SILVA	34928903	301
277-18	MIRIELE VALINHOS FAVORETTO	42253999	301
277-456	MOACYR DA CUNHA BAUMGRATZ NETO	17628435	303
277-139	MÔNICA APARECIDA DOS SANTOS	46194017	301
277-297	MONICA DE SOUSA LIMA	30956575	301
277-460	MÔNICA ROSA FERREIRA	54142755	301
277-431	NATÂNIA TREVIZANO	36416729	301
277-483	NAURA APARECIDA PEREIRA	58002963	301
277-321	NEILA APARECIDA DE SOUZA JORDÃO	56460468	301
277-302	NELY VITURINA DOS SANTOS	63208273	301
277-459	NOELLE MONTANARI	47041587	301
277-440	PABLO ERICK RODRIGUES	28409754	301
277-386	PÂMELLA CRISTINA LIMA BARBOSA	42251874	303
277-98	PATRÍCIA MILENA JANUCCI	28761579	301
277-163	PAULO NETO DE LIMA	30644495	301
277-378	POLIANA MAIA TURSISANTOS	33733896	301
277-403	POLIANE APARECIDA COSTA SANTANA BARBERI	33596884	301
277-214	PRIMO ABEL BOCALARI NETO	43756886	302
277-481	PRISCILA ROBERTA FERREIRA FROES	03085405900	301
277-348	RAFAELA MARIA VIEIRA DA SILVA	34554631	301
277-477	RAILDE RIBEIRO DE MORAIS	02392623160	301
277-320	RAYANNE PAGANELI SANTOS	49929501	303
277-464	REGINA CELI DE SOUSA	20654528	301
277-172	REGINA CÉLIA DE MELLO GARCIA	19721201	301
277-81	REGISON LUCIO BRISON	29647925	302
277-125	RENATA DINI PEREIRA	54935210	301
277-335	RENATA SILVIA SAMPAIO MINARI SOUSA	29560524	301
277-476	RICARDO KENJI YOSHIMURA	21442532	302
277-179	RICARDO MOREIRA COUTINHO	474516076	302
277-415	ROBERTA KELLY DA COSTA GONÇALVES	32408106	301
277-308	ROBERTA SANA DE OLIVEIRA	33999576	301
277-115	RODRIGO LIMA MESA	33313983	302
277-201	RONALDO MARQUES DA FONSECA	28088224	302
277-166	ROSANE MARCIA BUSSOLA	19219854	302
277-162	ROSEANE CARDOSO DANTAS BRAZ	35084574	301
277-438	ROSELI APARECIDA DA SILVA ALVES	45663127	301
277-347	ROSELI APARECIDA RIBEIRO	59166779	301
277-103	ROSEMARY DA SILVA GARCIA	32184117	303
277-359	ROSIMARA DOS SANTOS	42390805	301
277-160	SALETE LANDIM DE SOUZA	35015143	301
277-475	SAMUEL MAZZALI PINHPO MORENO	1444761	302
277-363	SANDRA MARIA LIMA SOUSA	8917784	301
277-419	SELMA REGINA DA SILVEIRA CANAVERO08/09	14630854	301
277-508	SHAYENE DE MACEDO FIGUEIREDO LIMA	47948460	301
277-155	SILVANA APARECIDA MORAIS DE CASTILHO	16765015	301
277-292	SILVIA RIBEIRO DE MEDEIROS	30805121	301
277-265	SILVIA ROSA MARTINS PASTOR ROMN	581164805	301
277-394	SIMONE GARCIA DE AZEVEDO	10618686	302
277-382	SÔNIA DE FÁTIMA MARTINS DOS SANTOS	17852783	301
277-493	STEPHANIE CRISTINE DE PAULA SANTOS	46619817	301
277-329	TACIANE DE CASTRO VIANA	45766293	302
277-304	TAINARA RIBEIRO DA SILVA	36768201	303
277-37	TAMARA LOUISE DA SILVA	49203021	303
277-338	TATIANE CRISTINA DOS SANTOS	35207601	301
277-352	TAYARA HELLEN CAMARGO CARVALHO	48470495	301
277-506	THAINÁ ALBERTASSI	8873646	301
277-448	THIAGO ALVARENGA DE SOUZA ORIOLI	43617784	302
277-471	TIMÓTEO TRIBUTINO DE BARROS	42685298	301
277-344	VAINA MARISA CAMPOS	14136379	301
277-331	VALDINEA OLIVEIRA DOS SANTOS BORRERE	52625832	301

277-314	VANDA ESTEVAM XUDRÉ	53211841	301
277-274	VANEZA AMANDA PEREIRA BARROS	43170495	302
277-120	VÂNIA REZENDE SOUZA	40510640	301
277-198	VERA LUCIA DE MELO LOUZADA	11163271	301
277-500	VITOR DE ASSIS FERREIRA	14968635	301
277-149	VITOR HUGO FERREIRA	45785215	302
277-114	VIVIANE APARECIDA DE LIMA	28860503	301
277-290	VIVIANE APARECIDA PEREIRA SANTOS	45818589	301
277-323	VIVIANE ASSIS FREITAS FERREIRA	44433829	301
277-3	WANIA CRISTINA DOS SANTOS ROSA BASTOS	43249100	301
277-467	WANIA LÚCIA ALKMIN DA SILVA	18733985	301
277-257	WESLEY JUNIOR DE CAMARGO	41827133	302
277-50	WILLIAM ELIVELTON DA SILVA SANTOS	49423340	302
277-422	WILLIAM RENATO ALVES	40510788	303
277-391	ZENAIDE FRANCISCA DO VALE	47417472	301
277-507	ZORAIDE SILVA COSTA	55218925	301

EXTRATO DE ADITAMENTOS DE CONTRATOS

2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2017

DATA: 02/10/2018

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE VALES REFEIÇÃO PARA OS ALUNOS DOS CURSOS CEPHAS – MEDIOTEC.

MOTIVO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO CORRESPONDENTE A 24,99% DO VALOR TOTAL DO CONTRATO.

VALOR: R\$ 24.750,98.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

PROCESSO DE COMPRA Nº 164/2017

6º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 35/2016

DATA: 04/10/2018

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA LITORÂNEA TRANSPORTES COLETIVOS S.A.

OBJETO: FORNECIMENTO DE VALES-TRANSPORTES INTERMUNICIPAIS PARAIBUNA / SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA – ENTREGA PARCELADA (ESTIMATIVA)

MOTIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (DE 04/11/2018 A 04/11/2019) E ALTERAÇÃO DO 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO.

VALOR: R\$ 7.598,45

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº 164/2016

7º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 067/2015

DATA: 08/10/2018

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE VALES REFEIÇÃO PARA ADOLESCENTES APRENDIZES E BOLSISTAS DA FUNDHAS.

MOTIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (DE 20/10/2018 A 20/10/2019) / REMANEJAMENTO DE SALDO

VALOR: R\$ 428.142,62

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015

PROCESSO DE COMPRA Nº 268/2015

São José dos Campos, 08 de outubro de 2018.

Alessandro Peterson Silva Araújo de Jesus – Diretor Presidente

Fundação Cultural

PORTARIA Nº 054/P/2018

De 03 de outubro de 2018.

Dispõe sobre a instituição e regulamentação para uso do Regime de Adiantamento de que trata a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, no âmbito da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo no uso de suas atribuições regimentais baixa a seguinte Portaria:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído e regulamentado o regime de adiantamento para cobertura de despesas que não se subordinem ao processo normal de aplicação.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria, considera-se:

I – Adiantamento: a entrega de numerário ao empregado da Fundação Cultural Cassiano Ricardo com a finalidade de realizar despesa de pronto pagamento expressamente definida nesta Portaria e, que não possa subordinar-se ao processo normal de aplicação;

II – Processo normal de aplicação: a realização da despesa por meio de procedimento licitatório, por dispensa ou inexigibilidade de licitação e, que deve obedecer, na ordem que segue, aos seguintes estágios: empenho, liquidação e pagamento, conforme artigos 60, 62, 63, 64, 65 e 68 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

III – Despesas extraordinárias e urgentes: são aquelas que ocorrem em caráter esporádico e visem atender situações emergenciais cujo processo normal de compras possa prejudicar o bom andamento dos serviços prestados pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo;

IV – Despesas miúdas e de pronto pagamento:

a) Despesas postais, cópias reprográficas, cópias digitais, encadernação avulsa, pequenos carros, transportes urbanos intermunicipais e interestaduais, prestação de serviços de manutenção ou pequenos reparos, pequenos consertos e serviços assemelhados;

b) Aquisição de materiais de escritório, de informática, de cozinha, de limpeza e de manutenção, impressos e papéis diversos em quantidades restritas, para uso e consumo próximo e/ou imediato, não constantes do estoque do Almoarifado da Fundação Cultural Cassiano Ricardo;

c) Aquisição avulsa de livros, jornais, revistas e publicações especializadas, desde que não sejam classificadas como materiais permanentes.

CAPITULO II

DA CONCESSÃO

Art. 3º Os adiantamentos serão precedidos de autorização expressa do Diretor da área responsável, que será preenchida conforme formulário eletrônico padronizado.

Art. 4º Os adiantamentos somente poderão ser concedidos nos casos de:

I – Viagens oficiais, para cobrir despesas com transporte e ajuda de custo;

II – Despesas judiciais (autenticações, reconhecimento de firma e custas);

III – Despesas imprevisíveis em eventos promovidos pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo;

IV – Despesas extraordinárias e urgentes, cuja demora no atendimento possa provocar prejuízo às atividades da Fundação Cultural Cassiano Ricardo e aquelas que ocorram em caráter esporádico e visem atender situações emergenciais;

V – Despesas miúdas e de pronto pagamento.

Parágrafo único. Para as viagens, a autorização deve ser motivada de forma clara e não genérica, o objetivo da missão oficial e o nome de todos os que dela participarão;

Art. 5º Não se farão adiantamentos:

I – a empregado em alcance, que se caracteriza pela não prestação de contas no prazo estabelecido ou pela não aprovação das contas em virtude da aplicação de adiantamento em despesas que não aquelas para as quais foi fornecido o adiantamento;

II – a responsável por 2 (dois) adiantamentos, sendo vedada a complementação dos mesmos;

III – na última semana do mês, salvo autorização expressa da Diretoria Administrativa.

Art. 6º As despesas de adiantamento limitar-se-ão ao valor concedido ao seu respectivo responsável, ficando vedada a restituição de valores que ultrapassem o montante autorizado, posto que, se estas ocorrerem, deverão ser suportadas pelo próprio responsável pelo adiantamento.

§1º O valor máximo a ser concedido a título de adiantamento é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§2º Nos casos em que houver a necessidade de adiantamento de valor acima do permitido pelo §1º, somente será concedido o adiantamento se houver expressa autorização da Diretoria Administrativa.

Art. 7º As despesas relativas aos adiantamentos somente poderão ser realizadas após a retirada do numerário pelo responsável do adiantamento.

Parágrafo único. A aplicação do recurso não poderá ser diferente daquela prevista na respectiva solicitação, devendo estar devidamente enquadrada nas dotações e itens orçamentários próprios.

Art. 8º É vedada a utilização do adiantamento para compra de material permanente ou qualquer despesa de investimento.

Art. 9º Fica vedada a utilização de recursos de adiantamento em substituição ao processo normal de aquisição de bens ou serviços bem como, também, o fracionamento de um mesmo tipo ou lote de bens ou serviços.

CAPITULO III

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 10 O empregado responsável pelo adiantamento é obrigado a prestar contas da sua aplicação no prazo de até 48 horas, junto à Gerência Econômico-Financeira, contados a partir da data de recebimento do numerário.

§1º No caso de viagem, o prazo estabelecido no caput deste artigo será de, até 72 horas após o retorno do funcionário detentor do adiantamento.

§2º A comprovação de dispêndios com viagens também requer relatório objetivo das atividades realizadas nos destinos visitados.

Art. 11 A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas, constituída de:

I – relatório das despesas efetuadas assinado pelo responsável do adiantamento e por sua Diretoria;

II – comprovantes das despesas realizadas, quitados e revestidos dos requisitos exigidos nesta Portaria;

III – comprovante de recolhimento do saldo, se houver.

§1º Os comprovantes das despesas deverão conter:

I – No caso de nota fiscal de venda e de prestação de serviços: razão social desta Fundação Cultural Cassiano Ricardo, seu CNPJ, endereço completo, discriminação do produto ou serviço, quantidade, valor unitário e total e a declaração ou carimbo de recebimento, no verso da nota;

II – No caso de nota fiscal de serviços de prestador formalmente constituído: CPF, NIT (Número de Identificação do Trabalhador) ou PIS/PASEP;

III – Recibos de serviços prestados por autônomo: nome do prestador, endereço completo, CPF, NIT (Número de Identificação do Trabalhador) ou PIS/PASEP, tipo do serviço prestado, local de prestação e período de execução;

IV – As despesas com táxi serão reembolsadas, preferencialmente, mediante nota fiscal do serviço.

§2º Não serão considerados os documentos que apresentarem rasuras, emendas ou alterações que lhes prejudiquem a clareza e a exatidão.

§3º Em se tratando de nota fiscal simplificada, recibo ou outro documento que não especifique a despesa, esta deverá ser detalhada em relatório a parte.

§4º Cada documento fiscal de prestação de contas deverá conter no verso a declaração de recebimento dos materiais adquiridos ou dos serviços prestados.

Art. 12 Toda a documentação pertinente às prestações de contas de adiantamento será arquivada nos respectivos documentos de contabilização da despesa, na Gerência Econômico-Financeira.

Art. 13 No exame e apreciação das prestações de contas, a Gerência Econômico-Financeira convocará, quando necessário, os responsáveis para esclarecimento de eventuais dúvidas.

§1º Se o convocado não atender ao pedido de esclarecimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o fato deverá ser comunicado pela Gerência Econômico-Financeira à Diretoria Administrativa, que determinará a suspensão de novo adiantamento, além de outras medidas que julgar necessárias à regularização.

§2º Se os esclarecimentos prestados não forem suficientes ou se o responsável pelo adiantamento não atender ao pedido de esclarecimento, poderá a Diretoria Administrativa glosar as despesas impugnadas, determinando que o responsável promova o recolhimento da importância igual à soma dos comprovantes glosados aos cofres da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

Art. 14 O Sistema de Controle Interno deve emitir parecer quadrimestral sobre a regularidade da prestação de contas dos adiantamentos.

Art. 15 A Gerência Econômico-Financeira aprovará as contas prestadas somente após análise, conferência e constatação das mesmas.

Art. 16 O responsável que não apresentar contas no prazo previsto no artigo 10 desta Portaria, terá seu adiantamento considerado em alcance, devendo o fato ser comunicado à Diretoria Administrativa que determinará abertura de processo administrativo para apuração da irregularidade, além da determinação do desconto do valor do respectivo adiantamento nos vencimentos do empregado responsável.

§1º A Gerência Econômico-Financeira encaminhará à Gerência de Recursos Humanos, após a determinação do desconto, o valor a ser descontado do responsável, segundo as normas vigentes.

§2º O valor do adiantamento deverá ser corrigido pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), até a data de encaminhamento da determinação mencionada no parágrafo anterior, à Gerência de Recursos Humanos.

§3º Aplica-se o disposto neste artigo na hipótese do §2º, do artigo 13, desta Portaria.

Art. 17 A solicitação, autorização e prestação de contas relacionadas a adiantamento será realizada através de formulários eletrônicos padronizados, bem como que o recebimento do valor adiantado deverá ser precedido do preenchimento do formulário anexo a presente Portaria.

Art. 18 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 03 de outubro de 2018.

Aldo Zonzini Filho

Diretor Presidente

Registre-se. Publique-se.

ANEXO ÚNICO

PORTARIA 054/P/2018, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

RECIBO DE ADIANTAMENTO

Empregado:

Matrícula: _____ Cargo: _____

Setor: _____

Valor: _____

Data da Concessão: _____

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente dos termos dos artigos 10 e 16, da Portaria nº054/P/2018, de 03 de outubro de 2018, e que autorizo, em caso de descumprimento do disposto nos artigos citados, o desconto do valor diretamente em folha de pagamento.

Declaro ainda, ciência que o descumprimento também poderá ensejar sanção penal, civil e administrativa.

São José dos Campos, ____ de _____ de ____.

Solicitante

Gerência Econômico-Financeira

PORTARIA Nº 055/P/2018

De 09 de outubro de 2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 100.000,00

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I, do Art.4º, da Lei Municipal nº 3050, de 14 de novembro de 1985, combinado com a alínea "a", inciso I, do Art. 8º, do seu Estatuto, combinado, ainda, com o Art. 19 do seu Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º– Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente

3.3.90.39 Serviços Artísticos Pessoa JurídicaR\$ 100.000,00

Art. 2º – O crédito aberto no artigo anterior corre por conta de Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício de 2017 conforme Certidão de Suplementação nº 04, de 09 de outubro de 2018.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São José dos Campos, 09 de outubro de 2018.

Aldo Zonzini Filho

Diretor Presidente

EDITAL 016/2017/FCCR/SEC-LIF - A Fundação Cultural Cassiano Ricardo tendo por base o disposto no Edital nº 016/P/2017/FCCR, informa aos proponentes com projetos inscritos para obtenção dos benefícios da Lei de Incentivo Fiscal à Cultura para o ano de 2018- 3º período, com observância da Lei Complementar nº 192/99, com posteriores alterações do Decreto nº 9862/2000, que foram considerados aptos à captação de recursos os projetos relacionados: Proponente: Claudio Silva Capucho, projeto: São José das

Paisagens; Proponente: Vitor Portela Fracchetta, projeto: Documentário O Maravilhoso Vale; Proponente: Pedro Sanches de Castro, projeto: Canal Pans. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo informa também que o período de captação de recursos para execução dos projetos aprovados no Edital nº 016/P/2017/FCCR, no 1º, 2º e 3º períodos, exposto no item 46 do referido edital foi prorrogado para o prazo limite de 30 de novembro de 2019. São José dos Campos, 04 de outubro de 2018. Aldo Zonzini Filho - Diretor Presidente

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo, através de seu Diretor Presidente, Aldo Zonzini Filho, em conformidade com a Cláusula 5.7 do Edital 014/FCCR/P/2018 - CONCURSO Nº003-CORO JOVEM DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, comunica o desligamento do projeto a contar de 25 de setembro de 2018 e consequente cancelamento da Bolsa Estimulo à Arte de: CAROLINA VENTRELLI LEANDRO – CONTRATO ADMINISTRATIVO 006/2018 (Núcleo Iniciante); FRANCIELE SAMIRA MIONI BRAGA – CONTRATO ADMINISTRATIVO 012/2018 (Núcleo Iniciante); JEFERSON CARLOS DA SILVA JUNIOR – CONTRATO ADMINISTRATIVO 017/2018 (Núcleo Iniciante); INGRID RAFAELE RAJANE ASSIS SOUSA – CONTRATO ADMINISTRATIVO 046/2018 (Núcleo Avançado).

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Aldo Zonzini Filho, em atendimento ao Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autoriza a publicação das contratações por Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso II), da lei 8.666, de 21 de junho de 1993).

CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1173/SG/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº	1072/2018
CONTRATADO	RENATO RODRIGUES MODESTO – MEI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	1404 DISPENSA 432/2018
OBJETO	REALIZAÇÃO DO WORKSHOP SEMEAR A VOZ NO CORPO, APRESENTAÇÃO E DEBATE DO ESPETÁCULO DE PARIS UM CABALLERO, NA SEGUNDA MOSTRA SOLO TEATRAIS DO CET.
VALOR TOTAL	R\$5.000,00
VIGÊNCIA	06/10/2018
CELEBRADO EM	02/10/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1183/SG/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº	1074/2018
CONTRATADO	KARDEC GONZAGA – MEI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	1405 DISPENSA 434/2018
OBJETO	ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO SEGUNDO ENCONTRO DE SANFONEIROS POR KARDEC GONZAGA, NO DIA 18/10/2018, NA CASA DE CULTURA CINE SANTANA.
VALOR TOTAL	R\$1.000,00
VIGÊNCIA	18/10/2018
CELEBRADO EM	02/10/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1182/SG/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº	1082/2018
CONTRATADO	CARLOS RODRIGO GONÇALVES DA SILVA - MEI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	1406 DISPENSA 442/2018
OBJETO	CRIAÇÃO DE FANZINE EM HOMENAGEM AO CINE SANTANA (PESQUISA, REDAÇÃO E ILUSTRAÇÃO) - COMEMORAÇÃO AOS 66 ANOS DO CINE SANTANA POR CARLOS RODRIGO GONÇALVES DA SILVA, NO DIA 22/10/2018, NA CASA DE CULTURA CINE SANTANA.
VALOR TOTAL	R\$700,00
VIGÊNCIA	22/10/2018
CELEBRADO EM	03/10/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1184/SG/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº	1083/2018
CONTRATADO	GIOVANA APARECIDA SANTOS MARTINS – MEI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	1407 DISPENSA 443/2018
OBJETO	REALIZAÇÃO DE OFICINA "GUARDADOS DA INFÂNCIA", POR GIOVANIA APARECIDA SANTOS MARTINS, CASA DE CULTURA TIM LOPES DIA 22 DE NOVEMBRO DAS 14H ÀS 16H.
VALOR TOTAL	R\$1.300,00
VIGÊNCIA	22/11/2018
CELEBRADO EM	03/10/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1191/SG/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº	1094/2018
CONTRATADO	FERNANDO VILELA MARIANO – MEI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	1410 DISPENSA 455/2018
OBJETO	CRIAÇÃO DE CAPA FANZINE (SEMANINHA CHICO TRISTE, DIA DAS CRIANÇAS) E PARA A SEMANA CASSIANO RICARDO (PESQUISA, REDAÇÃO E ILUSTRAÇÃO) FANZINE.
VALOR TOTAL	R\$900,00
VIGÊNCIA	20 A 27/10/2018
CELEBRADO EM	09/10/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1193/SG/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº	1095/2018
CONTRATADO	VINICIUS PIEDADE OLIVEIRA – MEI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	1411 DISPENSA 456/2018
OBJETO	REALIZAÇÃO DA OFICINA O ATOR INCONFORMADO, APRESENTAÇÃO E DEBATE DO ESPETÁCULO CÁRCERE, DIA 27/10/2018, NO CENTRO DE ESTUDOS TEATRAIS, NA 2ª MOSTRA SOLOS TEATRAIS
VALOR TOTAL	R\$5.000,00
VIGÊNCIA	27/10/2018
CELEBRADO EM	09/10/2018

IPSM

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CONCURSADOS No 01/2018

Edital Concurso: 01/2017

Homologação: 06/04/2018

O Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos comunica a DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA do candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso para o cargo de Assistente em Gestão Municipal - PNE, Processo Interno nº 750/2017, por não ter sido aprovado na avaliação médica conforme decreto federal 5296/94 – (Art 4º Decreto 3298/99). Passando o candidato a concorrer pela lista das vagas de ampla concorrência.

Classificação PNE (Portadores de Necessidades Especiais)

3. Alaor José Rodrigues

São José dos Campos, 02 de Outubro de 2018.

Denise Liesak de Sant'Ana

Chefe de Divisão RH/FOPAG

Gláucio Lamarca Rocha

Superintendente

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CONCURSADOS No 02/2018

Edital Concurso: 01/2017

Homologação: 06/04/2018

O Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos comunica a DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA do candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso para o cargo de Assistente em Gestão Municipal, Processo Interno nº 750/2017, pelo não comparecimento no prazo especificado no termo de ciência e compromisso assinado no dia 13 de setembro de 2018.

19. Edson Oliveira dos Santos

São José dos Campos, 02 de Outubro de 2018.

Denise Liesak de Sant'Ana

Chefe de Divisão RH/FOPAG

Gláucio Lamarca Rocha

Superintendente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 28/2018

Edital Concurso: 01/2017

Homologação: 06/04/2018

O Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso para o cargo de Assistente em Gestão Municipal, Processo Interno nº 750/2017, para se apresentar até o dia 22/10/2018 às 16h, no Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos, situado à Travessa Costanzo de Finis, nº 47 – Centro – São José dos Campos - SP, munido desta convocação e dos documentos comprobatórios dos requisitos do concurso prestado, para se submeter a orientação de vaga e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores deste Instituto. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- PIS/Pasep (original e 1 cópia)

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e 1 cópia)

- Certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos.

26. DANIELA GOMES MOREIRA

São José dos Campos, 09 de Outubro de 2018.

Denise Liesak de Sant'Ana
Chefe de Divisão RH/FOPAG
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA nº 0404/IPSM/18
De 02 de Outubro de 2018

O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, art. 18, inciso IV, e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XII do próprio Regimento Interno, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a Sra. Bruna Carolina Pires Rodrigues Perleberg, matrícula 18, do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento efetivo, criado pela Lei nº 9.561/2017, que alterou a Lei Municipal nº 4.220/1992, a contar de 02/10/2018.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 02 de Outubro de 2018.

GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0405/IPSM/18
De 02 de Outubro de 2018

O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, art. 18, inciso IV, e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XII do próprio Regimento Interno, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Sr. Ruan Carvalho de Souza, matrícula 33, do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento efetivo, criado pela Lei nº 9.561/2017, que alterou a Lei Municipal nº 4.220/1992, a contar de 02/10/2018.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 02 de Outubro de 2018.

GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0409/IPSM/18
De 08 de Outubro de 2018

O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, art. 18, inciso IV, e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XII do próprio Regimento Interno, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Sr. Thiago Tamotsu Kajiyama, matrícula 27, do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento efetivo, criado pela Lei nº 9.561/2017, que alterou a Lei Municipal nº 4.220/1992, a contar de 08/10/2018.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 08 de Outubro de 2018.

GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0410/IPSM/18
De 08 de Outubro de 2018

O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, art. 18, inciso IV, e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XII do próprio Regimento Interno, RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. Roseli da Silva Moreira Santos, matrícula 27, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO, padrão 21, da DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, de provimento efetivo, criado pela Lei nº 9.561/2017, que alterou a Lei Municipal nº 4.220/1992, a contar de 08/10/2018.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 08 de Outubro de 2018.

GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0411/IPSM/18
De 10 de Outubro de 2018

O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4.220 de 08 de julho de 1992 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, pelo Artigo 23, Inciso XII do próprio Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR, conforme prevê o Artigo 18, Inciso IV, da Lei nº 4.220/92, a servidora Sra. TEREZA CHRISTINA ARANTES, matrícula nº 01, para substituir a Diretora Financeira do IPSM, Sra. Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti, matrícula nº 02, durante o seu período de gozo de férias de 15/10/2018 até 24/10/2018.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 10 de Outubro de 2018.

GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

Outros

RESOLUÇÃO Nº 26, de 30 de agosto de 2018.

DISPÕE SOBRE AS DOAÇÕES FINANCEIRAS FEITAS AO FUMID POR PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS VINCULADAS A UM PROJETO ESPECÍFICO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 5.814/01, de 22/01/2001, alterada pelas Leis Municipais n.º 6.428/03 de 20/11/2003 e n.º 9.752/18, conforme deliberação do Colegiado proferida em 30 de agosto de 2018;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão permanente e deliberativo com a competência de supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Nacional do Idoso no Município de São José dos Campos, nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei Federal n.º 8.842/1993;

Considerando que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa praticar a gestão do FUMID – Fundo Municipal do Idoso, definindo seus critérios de utilização, conforme o inciso XII do artigo 48 da Lei Municipal n.º 6.428/03, acrescido pela Lei Municipal n.º 9.752/18 e o artigo 4º da Lei n.º 9793/18;

Considerando que cabe ao CMDPI o acompanhamento e fiscalização das parcerias firmadas via FUMID, nos termos do artigo 60 e parágrafo único da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações;

Considerando que cabe ao Município, por meio da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão, a prática dos atos necessários para a operação financeira do FUMID, conforme artigo 4º da Lei n.º 9.793/18;

Considerando, ainda, a necessidade de definição de um percentual de utilização pelo FUMID dos recursos oriundos de projetos aprovados para captação de recursos, consoante o artigo 2º da Lei Municipal n.º 9.793/18.

RESOLVE:

Art. 1º - As pessoas físicas ou jurídicas que destinarem parte de seu imposto de renda para o FUMID – Fundo Municipal do Idoso desta cidade, poderão indicar uma entidade regularmente registrada e que tenha projeto aprovado para captação de recursos.

Art. 2º - A captação de recursos vinculados a uma entidade e/ou projeto será de responsabilidade da interessada e só poderá ser efetivada após aprovação prévia de seu projeto pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, que emitirá ofício confirmando a aprovação e autorizando a captação vinculada, nos termos desta Resolução.

Art. 3º - Na ocorrência de captação parcial de recursos, ao final do prazo de captação de recursos estabelecido para a entidade/projeto, a entidade deverá apresentar ao CMDPI novo plano de aplicação/trabalho correspondente aos recursos captados, no prazo de 60 (sessenta) dias, com a necessária alteração de metas, conforme estabelece o artigo 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações.

Parágrafo único - Não sendo apresentado o novo plano de aplicação/trabalho no prazo previsto no caput, os recursos do projeto serão desvinculados do mesmo e revertidos ao FUMID, cabendo recurso ao plenário do CMDPI.

Art. 4º - As captações de recursos depositados no FUMID em favor de entidade que não teve seu projeto aprovado previamente pelo CMDPI, será considerada como contribuição não vinculada, de livre utilização pelo CMDPI através do FUMID.

Art. 5º - Das contribuições vinculadas efetivadas por pessoas físicas ou jurídicas será obrigatoriamente desvinculado um percentual de 10% (dez por cento) do total, que integrará o Fundo Municipal do Idoso – FUMID sem vinculação, haja vista o artigo 2º da Lei Municipal n.º 9.793/18.

Parágrafo único - Para a observância deste critério, será emitido para o projeto aprovado um certificado/ofício para captação de recursos correspondente ao valor do projeto acrescido do percentual definido acima.

Art. 6º - Caberá ao Município, por intermédio da Secretaria responsável pela área de Assistência Social, a prática dos atos necessários para sua operação financeira, conforme artigo 4º da Lei Municipal n.º 9.793/18.

Art. 7º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Kelen Karina de Moura Pereira e Silva

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO Nº 27, de 30 de agosto de 2018.

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUMID NÃO VINCULADOS A UM PROJETO ESPECÍFICO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 5814/01, de 22/01/2001, alterada pelas Leis Municipais n.º 6.428/03 de 20/11/2003 e n.º 9.752/18, conforme deliberação do Colegiado proferida em 30 de agosto de 2018.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão permanente e deliberativo com a competência de supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Nacional do Idoso no Município de São José dos Campos, nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei Federal n.º 8.842/1993;

Considerando que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa praticar a gestão do FUMID – Fundo Municipal do Idoso, definindo seus critérios de utilização, conforme o inciso XII do artigo 48 da Lei Municipal n.º 6.428/03, acrescido pela Lei Municipal n.º 9.752/18 e o artigo 4º da Lei Municipal n.º 9.793/18;

Considerando a recente aprovação da Lei Municipal n.º 9.793/18, que criou o Fundo Municipal do Idoso – FUMID, que, até o momento, não possui saldos em conta;

Considerando que o Sr. Prefeito pode autorizar o acesso a todos os setores do Município, particularmente aos programas e metodologia de ação dos serviços prestados à população idosa, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação em assuntos de seu interesse, conforme determina o parágrafo único do artigo 48 da Lei Municipal n.º 6.428/03, alterado pela Lei Municipal n.º 9.752/18.

Considerando que cabe ao Município, por meio da Secretaria responsável pela área de Assistência Social, a prática dos atos necessários para sua operação financeira, conforme artigo 4º da Lei Municipal n.º 9.793/18;

Considerando, por fim, que compete ao Município destinar recursos materiais e humanos para o devido funcionamento do CMDPI e do FUMID, conforme artigo 52 da Lei Municipal n.º 6.428/03.

RESOLVE:

Art. 1º - Até que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa delibere sobre um novo Plano Municipal da Pessoa Idosa, através de conferências, comissões ou outros meios, ou tenha condições de detalhar melhor as demandas da população idosa no município, a aplicação de recursos não vinculados do Fundo Municipal do Idoso será regida por esta Resolução.

Art. 2º - Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão destinados prioritariamente ao financiamento e implantação de programas, projetos e serviços conforme:

I – Previsto no artigo 5º da Lei Municipal n.º 9.793/18, bem como para cumprir as atribuições definidas no artigo 48 da Lei Municipal n.º 6.428/03, com redação dada pela Lei Municipal n.º 9.752/18;

II – A Lei Federal n.º 10.741/2003, Estatuto do Idoso, bem como a Lei Federal n.º 8.842/1994, Política Nacional do Idoso, e suas respectivas alterações.

Parágrafo único – Poderão ser atendidos com recursos do FUMID programas, projetos e serviços consoante diretrizes estabelecidas na Lei Federal n.º 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), Lei Federal n.º 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), Lei Federal n.º 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), e suas respectivas alterações, ou demais legislações de áreas com representatividade no CMDPI, desde que alinhados a uma das diretrizes estabelecidas nos incisos I e II deste artigo, bem como que tais demandas apresentadas não sejam passíveis de suporte financeiro dos fundos e leis de incentivo específicas destas áreas.

Art. 3º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Kelen Karina de Moura Pereira e Silva

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO Nº 28, de 03 de setembro de 2018.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – FUMID.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 5814/01, de 22/01/2001, alterada pelas Leis Municipais n.º 6.428/03 de 20/11/2003 e n.º 9.752/18, conforme deliberação do Colegiado proferida em 03 de setembro de 2018;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão permanente e deliberativo, nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei Federal n.º 8.842/1993; Considerando que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa praticar a gestão do FUMID – Fundo Municipal do Idoso, definindo seus critérios de utilização, conforme o inciso XII do artigo 48 da Lei Municipal n.º 6.428/03, acrescido pela Lei Municipal n.º 9.752/18 e o artigo 4º da Lei Municipal n.º 9.793/18.

Considerando que cabe ao CMDPI designar ou constituir a comissão de seleção para processar e julgar os chamamentos públicos para projetos financiados pelo FUMID, conforme determinam o artigo 27, § 1º, e o artigo 2º, inciso X, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Seleção com a atribuição de processar e avaliar os chamamentos públicos, bem como a classificação e seleção das propostas, ou, ainda, os casos de dispensa e inexigibilidade de chamamento público do Fundo Municipal do Idoso – FUMID, com a seguinte composição:

I – Titulares:

- a) Gilberto Antônio Vasconcelos Silos
- b) Kelen Karina de Moura Pereira e Silva
- c) Maria Sirlei de Oliveira

II – Suplentes:

- a) Manoel de Assis Soares Infante
- b) Erica Cursino Rabelo
- c) Solange Aparecida da Costa

Art. 2º - O membro da Comissão de Seleção deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro, empregado ou tenha mantido relação jurídica com qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público, dispensa ou inexigibilidade, ou que dela tenha recebido, como beneficiário, no mesmo período, quaisquer serviços, bem como nas hipóteses em que seja cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos administradores da organização da sociedade civil.

§ 1º - A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria com a organização da sociedade civil.

§ 2º - Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro suplente, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do chamamento, dispensa ou inexigibilidade.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Os trabalhos da Comissão de Seleção serão realizados ad referendum do plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, consoante atribuições definidas no artigo 4º da Lei Municipal n.º 9.793/18 recepcionadas pelo artigo 2º-A da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações.

Art. 5º - Os recursos administrativos quanto às decisões da Comissão de Seleção, previstos no artigo 24, § 1º, inciso VIII, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações, serão apreciados pelo plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Kelen Karina de Moura Pereira e Silva

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO Nº 29, de 03 de setembro de 2018.

DISPÕE SOBRE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – FUMID.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 5814/01, de 22/01/2001, alterada pelas Leis n.º 6.428/03 de 20/11/2003 e n.º 9.752/18, conforme deliberação do Colegiado proferida em 03 de setembro de 2018; Considerando que o CMDPI é um órgão permanente e deliberativo nos termos do artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842/1993; Considerando que o FUMID – Fundo Municipal do Idoso, vinculado à Secretaria de Apoio Social ao Cidadão, tem o objetivo de desenvolver as políticas públicas voltadas à pessoa idosa, financiando programas e ações nessa área, visando assegurar seus direitos sociais e criar condições para promover sua autonomia, cidadania, dignidade, educação, saúde, abrigo, integração e participação efetiva na sociedade, conforme

artigo 1º da Lei Municipal n.º 9.793/18; Considerando que cabe ao CMDPI praticar a gestão do FUMID – Fundo Municipal do Idoso, definindo seus critérios de utilização, conforme o inciso XII do artigo 48 da Lei n.º 6.428/03, acrescido pela Lei n.º 9.752/18 e o artigo 4º da Lei n.º 9.793/18; Considerando a Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações trata do regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, bem como estabelece os critérios para os editais de chamamento público e a assinatura de termos de fomento; RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a publicação do Edital de Chamamento Público nº 01/CMDPI/2018 a ser viabilizado a transferência de recursos do Fundo Municipal do Idoso – FUMID, por intermédio da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão.

Art. 2º - As propostas obrigatoriamente deverão estar em conformidade com as diretrizes definidas na Resolução nº 27, de 30 de agosto de 2018 do CMDPI.

Art. 3º - Etapas de seleção:

I - Sessão Pública para dirimir dúvidas sobre o Edital: 25/09/18, às 13h30;

II - Recebimento das Propostas: 17/10/18, das 8h30min às 11h30min, e das 13h30min às 16h30min;

III - Data provável da Publicação do Resultado Final: 16/11/2018.

Art. 4º - Local da entrega da documentação: Sede do CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, localizada, na Rua Euclides Miragaia, nº 508, térreo, bairro Centro – São José dos Campos/SP.

Art. 5º - O Edital completo encontra-se disponível no site:

<http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/governanca/portal-da-transparencia/editais-de-chamamento-e-qualificacao/apoio-social-ao-cidadao/>

Art. 6º - Os casos omissos do edital serão dirimidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 7º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Kelen Karina de Moura Pereira e Silva

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO Nº 30, de 13 de setembro de 2018.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E SOBRE O GESTOR DE PARCERIAS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – FUMID.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 5814/01, de 22/01/2001, alterada pelas Leis Municipais n.º 6.428/03 de 20/11/2003 e n.º 9.752/18, conforme deliberação do Colegiado proferida em 13 de setembro de 2018;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão permanente e deliberativo, nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei Federal n.º 8.842/1993; Considerando que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa praticar a gestão do FUMID – Fundo Municipal do Idoso, definindo seus critérios de utilização, conforme o inciso XII do artigo 48 da Lei Municipal n.º 6.428/03, acrescido pela Lei Municipal n.º 9.752/18 e o artigo 4º da Lei Municipal n.º 9.793/18.

Considerando que cabe ao CMDPI designar ou constituir a comissão de monitoramento e avaliação, bem como o gestor de parcerias, conforme definidos no artigo 2º, inciso XI, artigo 35, inciso V, itens “g” e “h”, bem como parágrafos 3º e 6º, e o artigo 59, parágrafo segundo, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação com a atribuição de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento do Fundo Municipal do Idoso – FUMID, com a seguinte composição:

I – Titulares:

- a) Iriane Andressa Martinez Rebolo Nogueira;
- b) Luiz Carlos Giudice Andrade;
- c) José Sandoval Braga.

II – Suplentes:

- a) José Carlos Gonçalves Profício;
- b) Ivonete Rosa Freitas Muniz;
- c) Waldete Aparecida de Souza Santos.

Art. 2º - Fica nomeado o Gestor de Parcerias do Fundo Municipal do Idoso – FUMID, da seguinte forma:

I – Titular: Vangivaldo da Silva Alves;

II – Suplente: Ângela Diniz Venâncio Perotti.

Art. 3º - O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação bem como o Gestor de Parcerias deverá se declarar impedido de exercer suas atribuições quando verificar que tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro, empregado ou tenha mantido relação jurídica com qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público, dispensa ou inexigibilidade, ou que dela tenha recebido, como beneficiário, no mesmo período, quaisquer serviços, bem como nas hipóteses em que seja cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos administradores da organização da sociedade civil.

§ 2º - Na hipótese do caput, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro suplente, de modo que não haja prejuízo das atividades em curso.

Art. 4º - Os documentos relativos à prestação de contas serão encaminhados ao Gestor de Parcerias que, por sua vez, emitirá relatório técnico e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, conforme artigo 59 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações.

Art. 5º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 6º - Os trabalhos da Comissão de Monitoramento e Avaliação serão realizados ad referendum do plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme artigo 60 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações.

Art. 7º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Kelen Karina de Moura Pereira e Silva

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa